



# Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XXIII - Nº. 5328 - NATAL/RN, SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2023

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 13.002 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

Fixa pontos facultativos do Município do Natal, para o ano de 2024, e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições e na conformidade do que dispõe o artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Natal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas da Administração Municipal Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional, nos dias: 12 de Fevereiro, Segunda-Feira de Carnaval; 13 de Fevereiro, Terça-Feira de Carnaval; 14 de Fevereiro, Ponto Facultativo até as 14h, Quarta-Feira de Cinzas e; 28 de Outubro, Segunda-Feira, Dia do Servidor Público.

Art. 2º. Aos dirigentes dos órgãos e entidades, cabe fazer observar o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência nesses dias e nos Feriados Nacionais, Estaduais e Municipais constantes no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, 28 de dezembro de 2023.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

### ANEXO ÚNICO

#### CALENDÁRIO DE 2024 – FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS

Dia	Mês	Dia da Semana	Acontecimento	Feriado/Ponto Facultativo
01	Janeiro	Segunda-Feira	Confraternização Universal	Feriado Nacional
06	Janeiro	Sábado	Dia de Santos Reis	Feriado Municipal
12	Fevereiro	Segunda-Feira	Carnaval	Ponto Facultativo
13	Fevereiro	Terça-Feira	Carnaval	Ponto Facultativo
14	Fevereiro	Quarta-Feira	Quarta-Feira de Cinzas	Ponto Facultativo até as 14h
29	Março	Sexta-Feira	Paixão de Cristo	Feriado Municipal
21	Abril	Domingo	Tiradentes	Feriado Nacional
01	Maio	Quarta-Feira	Dia Mundial do Trabalho	Feriado Nacional
30	Maio	Quinta-Feira	Corpus Christi	Feriado Municipal
07	Setembro	Sábado	Independência do Brasil	Feriado Nacional
03	Outubro	Quinta-Feira	Culto Público dos Santos Mártires de Cunhaú e Uruaçu	Feriado Estadual
12	Outubro	Sábado	Nossa Senhora Aparecida	Feriado Nacional
28	Outubro	Segunda-Feira	Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo
02	Novembro	Sábado	Finados	Feriado Nacional
15	Novembro	Sexta-Feira	Proclamação da República	Feriado Nacional
20	Novembro	Quarta-Feira	Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra	Feriado Nacional
21	Novembro	Quinta-Feira	Nossa Senhora da Apresentação	Feriado Municipal
25	Dezembro	Quarta-Feira	Natal	Feriado Nacional

### \*DECRETO Nº 12.998, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre à Secretária Municipal de Saúde para as Mulheres o crédito suplementar de \*R\$ 28.787.974,81 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.461, de 19 de janeiro de 2023 tendo em vista o que constam do Processo nº 000528/2023-95, aprovado "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 27 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Saúde o crédito suplementar de R\$ \*28.787.974,81 (vinte oito milhões, setecentos e oitenta e sete mil, novecentos e setenta e quatro reais e oitenta e um centavos), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulações em igual valor de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, 27 de dezembro de 2023.

Álvaro Costa Dias

Prefeito

Adamires França

Secretária Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 20.149		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.146.2-442	Fortalecimento da Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade do SUS			*28.787.974,81
		3.3.90.39	15000000	*12.394.308,26
		3.3.90.39	16000000	*12.803.435,22
		3.3.90.39	16210000	3.590.231,33
TOTAL				*28.787.974,81
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária : 20.149		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.122.001.2-417	Abastecimento de Veículos	3.3.90.39	15000000	1.000,00
10.122.001.2-426	Serviços de Energia Elétrica, Água e Telefone	3.3.90.39	15000000	296.766,70
10.122.146.2-000	Fortalecimento da Ouvidoria do SUS Municipal			188.996,20
		3.3.90.30	15000000	16.996,20
		3.3.90.33	15000000	20.000,00
		3.3.90.36	15000000	4.000,00
		3.3.90.39	15000000	118.000,00
		4.4.90.52	15000000	30.000,00
10.122.146.2-002	Implementação da Política Municipal de Promoção à Saúde do Trabalhador Do SUS			95.000,00
		3.3.90.30	15000000	20.000,00
		3.3.90.33	15000000	5.000,00
		3.3.90.39	15000000	70.000,00
10.128.146.2-438	Implementação da Política Municipal de Educação Permanente em Saúde e Qualificação das Práticas de Trabalho			60.000,00
		3.3.90.30	15000000	20.000,00
		3.3.90.33	15000000	20.000,00
		3.3.90.39	15000000	20.000,00
10.301.146.2-138	Implementação da Política Municipal de Saúde Integral de Lésbicas, Gays Bissexuais, Travestis, Transsexuais e das Pessoas Intersexo (LGBTI)			105.752,00
		3.3.90.39	15000000	105.752,00
10.301.146.2-316	Estruturação e Manutenção da Rede Física da Atenção Primária			1.727.608,65
		3.3.90.39	15000000	66.156,26
		4.4.90.39	15000000	76.903,96
		4.4.90.51	15000000	1.584.548,43
10.301.146.2-394	Manutenção e Fortalecimento da Saúde Bucal na APS			13.000,00
		3.3.90.39	15000000	13.000,00
10.301.146.2-982	Manutenção das Ações e Serviços da Atenção Primária à Saúde			*5.708.292,91
		3.3.90.30	15000000	47.388,20
		3.3.90.30	16000000	3.871.052,05
		3.3.90.32	15000000	166.480,60
		3.3.90.37	15000000	954,99
		3.3.90.37	16000000	73.247,52
		3.3.90.39	15000000	743.177,44
		3.3.90.39	16000000	*274.824,99
		3.3.90.92	16000000	208.376,54
		4.4.90.52	15000000	322.790,58
10.302.146.2-003	Implementação da Rede de Diagnóstico Laboratorial em Análises Clínicas			392.218,20
		3.3.90.30	15000000	14.218,20
		3.3.90.33	15000000	12.000,00
		3.3.90.39	16000000	364.000,00
		3.3.90.92	15000000	1.000,00
		3.3.90.93	15000000	1.000,00
10.302.146.2-145	Estruturação e Manutenção da Rede Física da Atenção Especializada			123.998,89
		3.3.90.39	15000000	1.000,00
		4.4.90.39	15000000	93.434,11
		4.4.90.51	15000000	29.564,78

10.302.146.2-315	Modernização e Manutenção dos Serviços de Atenção Especializada			82.628,43
		3.3.90.30	15000000	69.031,59
		3.3.90.39	15000000	1.441,16
		4.4.90.52	15000000	12.155,68
10.302.146.2-317	Implementação da Rede de Atenção à Saúde Materno-Infantil			234.109,79
		3.3.90.30	15000000	23.300,00
		3.3.90.30	16000000	43.856,80
		3.3.90.37	15000000	839,85
		3.3.90.37	16000000	24.190,41
		3.3.90.39	16000000	141.922,73
10.302.146.2-354	Fortalecimento da Rede de Saúde Mental			1.595.877,92
		3.3.90.30	15000000	283.524,60
		3.3.90.30	16000000	1.198.920,86
		3.3.90.33	15000000	10.000,00
		3.3.90.39	15000000	103.432,46
10.302.146.2-396	Implementação da Política de Saúde do Trabalhador			*6.940,92
		3.3.90.30	16000000	*3.940,92
		3.3.90.30	15000000	1.000,00
		3.3.90.39	15000000	2.000,00
10.302.146.2-411	Fortalecimento do Serviço Móvel			*655.322,96
		3.3.90.30	15000000	1.000,00
		3.3.90.30	16000000	*58.814,76
		3.3.90.37	16210000	93.134,43
		3.3.90.39	16000000	93.529,29
		3.3.90.92	15000000	1.000,00
		3.3.90.93	15000000	1.000,00
		4.4.90.51	15000000	1.000,00
		4.4.90.52	15000000	405.844,48
10.302.146.2-439	Fortalecimento das Unidades de Pronto Atendimento – UPA			*500.135,78
		3.3.90.30	15000000	10.000,00
		3.3.90.30	16000000	211.282,00
		3.3.90.39	15000000	*264.426,53
		3.3.90.39	16000000	13.427,25
		3.3.90.92	15000000	1.000,00
10.302.146.2-445	Implementação da Rede de Atenção à Pessoa com Deficiência			3.000,00
		3.3.90.30	15000000	1.000,00
		3.3.90.39	15000000	1.000,00
		4.4.90.51	15000000	1.000,00
10.303.146.2-421	Fortalecimento da Assistência Farmacêutica com Apoio Profilático e Terapêutico no Âmbito do SUS			13.499.228,83
		3.3.90.30	15000000	*5.570.173,76
		3.3.90.92	15000000	*0,80
		3.3.90.30	16000000	*4.431.957,37
		3.3.90.30	16210000	3.497.096,90
10.304.146.2-447	Fortalecimento das Ações de Vigilância Sanitária			*101.628,09
		3.3.90.30	15000000	70.481,84
		3.3.90.39	15000000	10.155,62
		3.3.90.39	16000000	*17.990,63
		3.3.90.92	15000000	1.000,00
		3.3.90.93	15000000	1.000,00
		4.4.90.39	15000000	1.000,00
10.305.146.2-314	Estruturação e Manutenção da Rede Física da Vigilância em Saúde			801.000,00
		4.4.90.39	15000000	1.000,00
		4.4.90.51	15000000	800.000,00
10.305.146.2-393	Desenvolvimento das Ações da Política de Vigilância e Promoção à Saúde			*35.089,87
		3.3.90.30	15000000	2.000,00
		*3.3.90.39	*16000000	*33.089,87
10.305.146.2-444	Fortalecimento da Vigilância de Zoonoses e Controle de Doenças Transmitidas por Vetores			*770.959,89
		3.3.90.30	15000000	5.391,50
		3.3.90.33	15000000	10.822,70
		3.3.90.37	16000000	18.603,45
		3.3.90.39	15000000	216.012,94
		3.3.90.39	16000000	*971,00
		3.3.90.92	15000000	2.000,00
		4.4.90.52	15000000	517.158,30
10.305.146.2-450	Fortalecimento das Ações de Vigilância Epidemiológica e Ambiental			*18.360,90
		3.3.90.30	15000000	332,00
		3.3.90.30	16000000	11.028,90

		3.3.90.39	15000000	1.000,00
		3.3.90.39	16000000	*4.000,00
		4.4.90.92	15000000	2.000,00
10.306.146.2-981	Manutenção e Estruturação das Ações da Política de Alimentação e Nutrição			66.650,00
		3.3.90.30	15000000	3.640,00
		3.3.90.32	15000000	51.510,00
		3.3.90.91	15000000	11.500,00
10.126.161.2-454	Modernização da Gestão e Inovação da Informação em Saúde			5.225,00
		3.3.90.30	16000000	5.225,00
10.301.146.2-970	Fortalecimento e Modernização da Rede de Atenção Primária			1.699.182,34
		3.3.90.30	16000000	1.395.184,90
		3.3.90.39	16000000	303.997,44
TOTAL				*28.787.974,81

\*Replicado por Incorreção

**DECRETO Nº 13.000, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023**

Abre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, o crédito suplementar de R\$ 3.245.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.461, de 19 de janeiro de 2023 tendo em vista o que consta do Processo nº 000252/2023-45, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 26 de julho de 2023, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, o crédito suplementar de R\$ 3.245.000,00 (três milhões e duzentos e quarenta e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulação em igual valor de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminada no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, de 28 de dezembro de 2023.

Álvaro Costa Dias

Prefeito

Adamiros França

Secretária Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 15.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.122.001.2-177	Manutenção e Funcionamento da SME			80.000,00
		3.1.91.13	15400001	80.000,00
12.361.001.2-178	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental			250.000,00
		3.1.90.13	15400001	142.000,00
		3.1.91.13	15400001	100.000,00
12.365.001.2-921	Manutenção da Educação Infantil- Creche			558.000,00
		3.1.90.11	15400001	558.000,00
12.365.001.2-922	Manutenção da Educação Infantil- Pré-Escolar			1.040.000,00
		3.1.90.04	15400001	840.000,00
		3.1.90.11	15400001	50.000,00
		3.1.90.13	15400001	150.000,00
SUBTOTAL				1.928.000,00
Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 29.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.122.001.2-611	Administração de Recursos Humanos			1.300.000,00
		3.1.90.11	17530000	1.200.000,00
		3.1.90.16	17530000	100.000,00
15.122.001.2-614	Manutenção e Funcionamento da SEMURB			25.000,00
		3.3.90.49	17530000	25.000,00
SUBTOTAL				1.325.000,00
TOTAL				3.245.000,00

Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária : 15.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.122.001.2-177	Manutenção e Funcionamento da SME			540.000,00
		3.1.90.11	15400001	540.000,00
12.361.001.2-178	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental			400.000,00
		3.1.90.11	15400001	400.000,00
12.365.001.2-921	Manutenção da Educação Infantil- Creche			530.000,00
		3.1.91.13	15400001	530.000,00
12.365.001.2-922	Manutenção da Educação Infantil- Pré-Escolar			450.000,00

		3.1.91.13	15400001	450.000,00
SUBTOTAL				1.920.000,00
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária : 23.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.453.156.2-137	Fortalecimento da Infraestrutura de Transporte e Mobilidade Urbana			1.325.000,00
		4.4.90.52	17530000	1.325.000,00
SUBTOTAL				1.325.000,00
TOTAL				3.245.000,00

**DECRETO Nº 13.001, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023**

Abre à Secretaria Municipal de Saúde o crédito suplementar de R\$ 25.510.696,00 para o fim que especifica. O Prefeito do Município de Natal, usando de autorizações contidas nos arts. 5º e 7º da Lei nº 7.461, de 19 de janeiro de 2023 tendo em vista o que constam do Processo nº 000431/2023-82, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 10 de outubro de 2023, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Saúde o crédito suplementar de R\$ 25.510.696,00 (vinte e cinco milhões, quinhentos e dez mil, seiscentos e noventa e seis reais), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a incorporação de recursos do Governo Federal, através do Ministério da Saúde, conforme Portaria nº 160, de 17 de fevereiro de 2023, que trata da transferência aos entes federativos para pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias, e anulações de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, discriminadas no Adendo II, deste Decreto, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Incorporação de Recursos ..... R\$ 7.770.696,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 28 de dezembro de 2023.

Álvaro Costa Dias

Prefeito

Adamiros França

Secretária Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 20.149		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.122.001.2-414	Gerenciamento do Sistema Municipal de Saúde			3.640.000,00
		3.1.90.46	15000000	3.640.000,00
10.305.146.2-444	Fortalecimento da Vigilância de Zoonoses e Controle de Doenças Transmissíveis por Vetores			2.813.376,00
		3.1.90.11	16040000	2.813.376,00
10.301.146.2-982	Manutenção das Ações e Serviços da Atenção Primária à Saúde			19.057.320,00
		3.1.90.11	15000000	14.100.000,00
		3.1.90.11	16040000	4.957.320,00
TOTAL				25.510.696,00

Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária : 20.149		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.122.001.2-415	Administração de Recursos Humanos			16.230.000,00
		3.1.90.04	15000000	1.490.000,00
		3.1.90.11	15000000	10.888.140,76
		3.1.90.13	15000000	3.801.859,24
		3.1.90.92	15000000	50.000,00
10.122.001.2-416	Vale Transporte para Servidores da SMS			1.000.000,00
		3.3.90.49	15000000	1.000.000,00
10.301.146.2-982	Manutenção das Ações e Serviços da Atenção Primária à Saúde			510.000,00
		3.3.90.46	15000000	510.000,00
TOTAL				17.740.000,00

**RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA**

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 12.722, de 24 de janeiro de 2023 – Programação Financeira 2023, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº 000431/2023-82, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 10 de outubro de 2023,

RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar a programação de desembolso financeiro da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo, fixada no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2023, o(s) qual(is) passa(m) a vigorar de acordo com a tabela abaixo.

-Fundo Municipal de Saúde – FMS

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Natal, 28 de dezembro de 2023.

Adamiros França

Secretária Municipal de Administração

Rodrigo Ferraz Quidute

Controlador Geral do Município

D-13.001	
Tipo	Incorporação
Unidade	20.149
Orçamentária	FMS
Anexo	II – Pessoal e Encargos Sociais
Fonte	16040000
Meses	
Dezembro	7.770.696,00
Indisponível	
Total	7.770.696,00

**RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA**

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 12.722, de 24 de janeiro de 2023 – Programação Financeira 2023, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº 000252/2023-45, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 26 de julho de 2023,

RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar a programação de desembolso financeiro da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo, fixada no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2023, o(s) qual(is) passa(m) a vigorar de acordo com a tabela abaixo.

-Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Natal, 28 de dezembro de 2023.

Adamiros França

Secretária Municipal de Administração

Rodrigo Ferraz Quidute

Controlador Geral do Município

D-13.000		
Tipo	Incorporação	Redução
Unidade	29.101	23.101
Orçamentária	SEMURB	STTU
Anexo	II – Pessoal e Encargos Sociais	VII – Atividades de Ações Finalísticas
Fonte	17530000	17530000
Meses		
Dezembro	1.325.000,00	1.325.000,00
Indisponível		
Total	1.325.000,00	1.325.000,00

**RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA**

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 12.722, de 24 de janeiro de 2023 – Programação Financeira 2023, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº 000528/2023-95, aprovado "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 27 de dezembro de 2023,

RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar a programação de desembolso financeiro da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo, fixada no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2023, o(s) qual(is) passa(m) a vigorar de acordo com a tabela abaixo.

-Fundo Municipal de Saúde – FMS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Natal, 27 de dezembro de 2023.

Adamiros França

Secretária Municipal de Administração

Rodrigo Ferraz Quidute

Controlador Geral do Município

D-12.998			
Tipo	Incorporação	Redução	Redução
Unidade	20.149	20.149	20.149
Orçamentária	FMS	FMS	FMS
Anexo	VII – Atividades de Ações Finalísticas	I – Manutenção	VIII - Serviços de Energia Elétrica, Água e Telecomunicações
Fonte	15000000	15000000	15000000
Meses			
Dezembro	*297.766,70	*1.000,00	296.766,70
Indisponível			
Subtotal	*297.766,70	*1.000,00	296.766,70
Total	*297.766,70		*297.766,70

\*Replicado por Incorreção

**PORTARIA Nº. 2468/2023-A.P., DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e Ofício nº. 630/2023-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear JOÃO LUCIANO DANTAS DE FARIA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Extraordinária de Gestão de Projetos Especiais - SEGEPE, em conformidade com a Lei complementar nº. 210, de 04 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração



Table with columns: NOME, MATRÍCULA, NÍVEL/CLASSE ANTERIOR, NÍVEL/CLASSE ATUAL, RETRO. Includes entries like IZABEL CHRISTHINA DOS SANTOS BONNER, RAIMUNDO NONATO BEZERRA NETO, etc.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2458/2023-A.P., DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº 1169/2023 - SME/SME RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, da Secretaria Municipal de Educação – SME, PROMOÇÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

Table with columns: NOME, MATRÍCULA, NÍVEL/CLASSE ANTERIOR, NÍVEL/CLASSE ATUAL, RETRO. Lists names like LUIZ FELIPE DE SOUSA TAVARES EMÍDIO, CLÉSIO NUNES DE SOUSA, etc.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2456/2023-A.P., DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Ofício nº. 1169/2023-SME/SME, RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos Professores abaixo mencionados, da Secretaria Municipal de Educação – SME, MUDANÇA DE NÍVEL, nos termos do art. 15, parágrafo único, da Lei Complementar nº 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004, e republicada no dia 05 de março de 2005:

Table with columns: Nº PROCESSO, Nº, MAT., NOME, NÍVEL (Antes, Depois), RETRO. Lists process numbers and names like JANINE LEAL ARAUJO MARIBONDO, FRANCISCO SANDRO MIRANDA, etc.

Table with columns: NOME, MATRÍCULA, NÍVEL/CLASSE ANTERIOR, NÍVEL/CLASSE ATUAL, RETRO. Lists names like ANA RAQUEL SEVERIANO SILVA, LIDIA BORBA PEREIRA, etc.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2457/2023-A.P., DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Processo nº SME-20231233342, Ofício nº 1169/2023 - SME/SME, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, nos termos do Artigo 28, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município de Natal no dia 16 de setembro de 2004, republicada no dia 05 de março de 2005, CARGA SUPLEMENTAR DE TRABALHO, aos GESTORES abaixo mencionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação – SME, conforme quadro a seguir:

Table with columns: Nº, MAT., NOME, VIGÊNCIA (INÍCIO, FIM), CARGA SUP. /H. Lists names like FABIO RIBEIRO DE ABREU, JOSENILDE OLIVEIRA DE ANDRADE.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs. (Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)





Nº	MAT.	NOME	VIGÊNCIA		CARGA SUP./H
			INÍCIO	FIM	
1	31.251-7	LADIARA URBANO DE OLIVEIRA VIDAL	29/03/2023	29/12/2023	4
2	61.946-9	ADAILDA JOSEFA DE QUEIROZ	29/03/2023	29/12/2023	4
3	41.578-2	ELISANGELA MARTINS ALVES LIMA DA SILVA	29/03/2023	29/12/2023	10
4	16.775-4	ALEXANDRE ANTONIO DE OLIVEIRA TAVARES	05/04/2023	29/12/2023	4
5	72.207-6	ADRIANA SARAIVA GOMES	24/07/2023	29/12/2023	4
6	16.766-1	CARLOS HENRIQUE ROCHA DE OLIVEIRA	05/07/2023	29/12/2023	4
7	41.605-3	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	29/03/2023	29/12/2023	3
8	72.219-6	JONESSA MAIRA DOS SANTOS SILVA	07/06/2023	29/12/2023	4
9	72.656-3	ANA CRISTINA CARLOS GUIMARÃES	05/07/2023	29/12/2023	1
10	72.547-6	FERNANDA MESQUITA VIEGAS	29/03/2023	29/12/2023	4
11	62.000-9	SAMIRA FIGUEIREDO TAVARES	06/07/2023	29/12/2023	4
12	44.732-3	CLEYANE GALVÃO DE LIMA	29/03/2023	16/06/2023	4
13	62.361-0	HUILDE VIANA	29/03/2023	29/12/2023	4
14	63.103-5	DARIA MEDEIROS DANTAS	29/03/2023	29/12/2023	4
15	31.209-6	JOSÉ MONTEIRO NASCIMENTO JUNIOR	20/07/2023	29/12/2023	4
16	16.626-0	MARINEIDE ARAUJO DA SILVA	28/07/2023	29/12/2023	4
17	31.670-9	GISELDA MARIA DA SILVA PINHEIRO	03/07/2023	29/12/2023	4
18	16.659-6	ADRIANA CARDOSO MOURA	20/08/2023	29/12/2023	4
19	13.213-6	EUDES RODRIGUES GURGEL	02/05/2023	03/08/2023	4

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 2446/2023-A.P., DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Processo nº SME-20231410724, Ofício nº 1169/2023- SME/SME,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, nos termos do Artigo 28, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município de Natal no dia 16 de setembro de 2004, republicada no dia 05 de março de 2005, CARGA SUPLEMENTAR DE TRABALHO, aos COORDENADORES abaixo mencionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação – SME, conforme quadro a seguir:

Nº	MAT.	NOME	VIGÊNCIA		CARGA SUP./H
			INÍCIO	FIM	
1	61.902-7	MARIA BETÂNIA SILVA DE AZEVEDO	20/09/2023	29/12/2023	4
2	63.781-5	ALINE DE SOUZA AMORIM	16/10/2023	29/12/2023	16
3	16.754-1	WEDNA MAIA BEZERRA	16/10/2023	29/12/2023	16

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 2445/2023-A.P., DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 6367/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0916355-94.2022.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, às servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, previsto no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

MATRÍCULA	NOME
72.701-0	SAMARA SIRDENIA DUARTE DO ROSARIO BELMIRO
72.769-0	RAIANE CAROLINE DA SILVA FRANÇA
72.769-1	ANA BEATRIZ FERREIRA VITORINO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 2444/2023-A.P., DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município, nos termos do Decreto nº. 9.171, de 19 de agosto de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 20 de agosto de 2010, e Ofícios nº 441/2023 - SEHARPE-GABINETE/SEHARPE,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor FELIPE MACIEL PINHEIRO BARROS, matrícula nº. 49.015-6, ocupante do cargo de Assessor Jurídico, AS1-001 para substituir legalmente, nas

ausências e impedimentos, a servidora JULYANA ARAÚJO MARINHO FERNANDES, matrícula nº. 72.770-5, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Assessoria Jurídica, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes - SEHARPE, pelo período de 15/12/2023 a 29/12/2023 e de 01/03/2024 a 15/03/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de dezembro de 2023.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 2443/2023-A.P., DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 6366/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0810029-76.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Risco de Vida - ARV, nos termos da Lei Complementar nº. 119/2010, à servidora FLÁVIA JEANE NOGUEIRA DA SILVA, 72.556-5, Cuidadora, GNM, Padrão A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 2442/2023-A.P., DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 6364/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0853701-37.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional Noturno, nos termos do artigo 9º, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, fixada em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor normal da hora efetivamente trabalhada, à servidora HALINE TEREZA MATIAS DE LIMA COSTA, matrícula nº. 72.672-3, Farmacêutica, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**\*PORTARIA Nº. 2382/2023-A.P., DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº 6231/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RO e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0837370-77.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
SIVONEIDE DA SILVA MARTINS*	45.495-8	V - VI	C - VII

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

\*Replicar por incorreção publicada no DOM de 21.12.2023

**PORTARIA Nº. 2437/2023-A.P., DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município e Memorando nº. 109/2023-SEMAD-SAGP/SEMAD, CONSIDERANDO o termo de acordo judicial celebrado na 4ª Vara da Fazenda Pública de Natal – Processo nº. 0812109-23.2017.8.20.001 em consonância ao Decreto Federal nº 3.298/99.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme estabelecido no Edital nº 001/2018 – SEMAD – SMS, de 26 de fevereiro de 2018 e retificações, devidamente homologado por meio de publicação no Diário Oficial do Município em 28 de novembro de 2018 para exercerem os cargos de provimento efetivo da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, conforme a seguir:



NÍVEL MÉDIO					
CARGO AUXILIAR DE FARMÁCIA					
Número de Ordem	Inscrição	Nome	Classificação Geral	Cota Social	Classificação Cotas
1	120601710	GUILHERME EMILIO BEZERRA DE MELO	115	-	-
2	120612488	POLIANA RÔCHELLE FILGUEIRA SOUZA MONTEIRO	116	-	-
NÍVEL MÉDIO					
CARGO AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL					
Número de Ordem	Inscrição	Nome	Classificação Geral	Cota Social	Classificação Cotas
1	120526875	JUBERLÂNDIA FRANCINATA TEIXEIRA LAURENTINO	63	-	-
NÍVEL MÉDIO					
CARGO TÉCNICO EM ENFERMAGEM					
Número de Ordem	Inscrição	Nome	Classificação Geral	Cota Social	Classificação Cotas
1	120653311	KATE LIRA ANDRADE MORORÓ DE OLIVEIRA	826	-	-
2	120510014	MÁRCIA PRISCILA OLIVEIRA DA SILVA	827	-	-
3	120555930	VALESKA FREIRE MARTINS	828	-	-
4	120235528	SAMARA SUZANA PAIVA DE ARAUJO	829	-	-
5	120317486	SILVIA ATAÍDES ALVES SANTANA	830	-	-
NÍVEL SUPERIOR					
CARGO ASSISTENTE SOCIAL					
Número de Ordem	Inscrição	Nome	Classificação Geral	Cota Social	Classificação Cotas
1	120018861	GISELY TAINÁ LIRA RIBEIRO DOS SANTOS	71	-	-
NÍVEL SUPERIOR					
CARGO ENFERMEIRO					
Número de Ordem	Inscrição	Nome	Classificação Geral	Cota Social	Classificação Cotas
1	120329450	CHARLES FERREIRA	399	-	-
2	120432005	JOSÉ JURAMIR DO NASCIMENTO	733	Negros/Pardos	81
3	120195429	KATIANE MARQUES VASCONCELOS DE LIMA	400	-	-
4	120650916	JOSÉ DE SANTANA CARVALHO	734	Negros/Pardos	82
5	120384442	GABRIELA CRISTINA BEZERRA DE MACÊDO	401	-	-
NÍVEL SUPERIOR					
CARGO ENFERMEIRO OBSTETRA					
Número de Ordem	Inscrição	Nome	Classificação Geral	Cota Social	Classificação Cotas
1	120420899	JOSE MARIANO PESSOA	16	-	-
NÍVEL SUPERIOR					
CARGO FARMACÊUTICO					
Número de Ordem	Inscrição	Nome	Classificação Geral	Cota Social	Classificação Cotas
1	120478765	ANTONIA PAULA RODRIGUES BARBOSA	97	-	-
2	120307863	PAULO CÉSAR DOS SANTOS ABREU	98	-	-
3	120396556	DÉBORA RAQUEL TAVARES FERREIRA CUNHA	184	Negros/Pardos	21
NÍVEL SUPERIOR					
CARGO ODONTÓLOGO ESPECIALISTA EM PERIODONTIA					
Número de Ordem	Inscrição	Nome	Classificação Geral	Cota Social	Classificação Cotas
1	120423111	MÉRCIA JUSSARA DA SILVA CUNHA	4	-	-
NÍVEL SUPERIOR					
CARGO PSICÓLOGO					
Número de Ordem	Inscrição	Nome	Classificação Geral	Cota Social	Classificação Cotas
1	120317753	RAYANNE DE FREITAS BESSA	48	-	-

Art. 2º - As nomeações constantes no Art. 1º desta Portaria referem-se as substituições dos candidatos que, embora nomeados pelas portarias nº. 2444/2018-A.P., DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018, 540/2019-A.P., DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019, 784/2020-A.P., DE 01 DE ABRIL DE 2020, 1764/2022-A.P., DE 29 DE AGOSTO DE 2022, 2369/2022-A.P., DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022, 2429/2022-A.P., DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022, 956/2023-A.P., DE 12 DE MAIO DE 2023, 1161/2023-A.P., DE 22 DE JUNHO DE 2023, 1175/2023-A.P., DE 26 DE JUNHO DE 2023, 1652/2023-A.P., de 20 de setembro de 2023, 1753/2023-A.P., DE 05 DE OUTUBRO DE 2023, 1907/2023-A.P., de 25 de outubro de 2023 e 2015/2023-A.P., DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023, tiveram suas nomeações tornadas sem efeito, por meio da Portaria Nº. 2203/2023-A.P., DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023, bem como os que solicitaram exoneração, objeto dos processos SMS-20231400290, SMS-20231394664, SMS-20231450564, SMS-20231468420, SMS-20231459820, SMS-20231492550, SMS-20231522611, SMS-20231545689, SMS-20231482679,

SMS-20231579320, SMS-20231566309, SMS-20231604154, SMS-20231591877, SMS-20231632034, SMS-20231613552, SMS-20231606122, SMS-20231681825, SMS-20231674730 e Ofício nº 2702/2023-GP/SMS.

Art. 3º - Os candidatos nomeados através desta Portaria, deverão, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data desta publicação, no que concerne aos procedimentos relativos ao processo de posse e investidura nos cargos de provimento efetivo para os quais estão sendo nomeados, entrar em contato por meio do e-mail: [posse.semada@natal.rn.gov.br](mailto:posse.semada@natal.rn.gov.br).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

#### PORTARIA Nº. 2432/2023-A.P., DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município, nos termos do Decreto nº. 9.171, de 19 de agosto de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 20 de agosto de 2010, e Ofício nº. 2309/2023 - SEMURB/SEMURB, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora LUIZA KARLA DE PAIVA CHAVES TINOCO, matrícula nº. 63.534-1, ocupante do cargo em comissão de Assessora Jurídica, AS2-001, para substituir legalmente, nas ausências e impedimentos, a servidora MARIA HELENA BEZERRA CORTEZ DE FREITAS, matrícula nº. 73.167-9, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Assessoria Jurídica, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, pelo período de 02/01/2024 a 26/01/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

#### PORTARIA Nº. 579/2023-AP/A, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VIII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar nº. 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº. 20220440670 - NATALPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 80-D, incisos I, II, III, IV, V e § 1º, da Lei Complementar nº. 063, de 11 de outubro de 2005 (Incluído pela Lei Complementar nº. 216, de 29 de junho de 2022), ao servidor PABLITO AÇUENSE DE MEDEIROS BEZERRA, matrícula nº. 07.582-5, ocupante do cargo de Biólogo - Especialista em Saúde, Classe II, Nível A, de acordo com a Portaria nº. 0042/2012-A.P., de 11 de janeiro de 2012, conforme Lei Complementar nº. 120, de 03 de dezembro de 2010, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, com paridade e proventos integrais, conforme artigo 80-E, inciso I e artigo 80-F, inciso I, ambos da Lei Complementar nº. 063, de 11 de outubro de 2005 (Redação dada pela Lei Complementar nº. 216/2022), acrescidos das seguintes vantagens:

- 35% (trinta e cinco por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pelo servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Álvoro Costa Dias

PREFEITO

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE - NATALPREV

#### \*PORTARIA Nº. 462/2023-AP/A, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VIII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar nº. 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº. 20200826725 - NATALPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal/1988, combinado com o artigo 80-D, da Lei Complementar nº. 063, de 11 de outubro de 2005 (Incluído pela Lei Complementar nº. 216, de 29 de junho de 2022), à servidora IVANA GADELHA PAIVA \*AMABILE, matrícula nº. 11.947-4, ocupante do cargo de Odontólogo - Especialista em Saúde, Classe II, Nível A, de acordo com a Portaria nº 1632/2019-A.P., de 10 de maio de 2019, conforme Lei Complementar nº. 120, de 03 de dezembro de 2010, com paridade, cálculos conforme o artigo 80-E, da Lei Complementar nº. 063, de 11 de outubro de 2005 (Redação dada pela Lei Complementar nº. 216/2022), e paridade com base no artigo 80-F, da Lei Complementar nº. 063/2005 (L.C. nº. 216/2022), acrescidos das seguintes vantagens:

- 30% (trinta por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Álvoro Costa Dias

PREFEITO

Felipe Bruno Dantas de Macedo

PRESIDENTE - NATALPREV

Em Substituição Legal

\*replicar por incorreção, publicado no Diário Oficial do Município de 31/10/2023.

**\*PORTARIA Nº 479/2023-AP/A, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VIII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar n.º 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 20230700854 – NATALPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º, da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e artigos 78 e 80 da Lei Complementar n.º 063, de 11 de outubro de 2005, à servidora LIEGE ANTUNES DE FRANÇA, matrícula n.º 09.692-0, integrante do Grupo de Apoio e Serviços Gerais – GASG, Padrão A, Nível VI, conforme a Lei n.º 4.108, de 02 de julho de 1992 e Lei Complementar n.º 118, de 03 de dezembro de 2010, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º, da Emenda Constitucional n.º 41/03, combinado com o artigo 2º, da Emenda Constitucional n.º 47/05, acrescidos das seguintes vantagens:

- 30% (trinta por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar n.º 119, de 03 de dezembro de 2010;

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

\*Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Álvaro Costa Dias

PREFEITO

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

\*replicar por incorreção, publicado no DOM 30/11/2023, pág. 01.

**PORTARIA Nº 520/2023-AP/A, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VIII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar n.º 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 20231125426 – NATALPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o § 5º, do artigo 40 da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, em conformidade com os artigos 78 e 79, da Lei Complementar n.º 063, de 11 de outubro de 2005, à servidora ADRIANE MARIA SILVA DE VERAS, matrícula n.º 14.929-2, ocupante do Cargo de Professor, N2-M, conforme Portaria n.º 2068/2022-A.P., de 29 de setembro de 2022, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º, da Emenda Constitucional n.º 41/03, combinado com o artigo 2º, da Emenda Constitucional n.º 47/05, acrescidos das seguintes vantagens:

- 25% (vinte e cinco por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar n.º 119, de 03 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Álvaro Costa Dias

PREFEITO

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

**PORTARIA Nº 521/2023-AP/A, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VIII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar n.º 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 20230303499 – NATALPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária, nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º, da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e artigos 78 e 80 da Lei Complementar n.º 063, de 11 de outubro de 2005, à servidora MARIA DA CONCEIÇÃO BRANDÃO RODRIGUES, matrícula n.º 07.513-2, integrante do Grupo de Apoio e Serviços Gerais – GASG, Padrão A, Nível VII, conforme a Lei n.º 4.108, de 02 de julho de 1992 e Lei Complementar n.º 118, de 03 de dezembro de 2010, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com o artigo 2º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005, acrescidos das seguintes vantagens:

- 35% (trinta e cinco por cento) de adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar n.º 119, de 03 de dezembro de 2010;

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Álvaro Costa Dias

PREFEITO

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

**PORTARIA Nº 522/2023-AP/A, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VIII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar n.º 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 20221700664 – NATALPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária, nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º, da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, artigos 78 e 80 da Lei Complementar n.º 063, de 11 de

outubro de 2005, à servidora MARTA CÉSAR DE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula n.º 10.794-8, ocupante do cargo de professor, N2-J, conforme Portaria n.º 1323/2022-A.P., de 13 de julho de 2022, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, acrescidos das seguintes vantagens:

- 30% (trinta por cento) de adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar n.º 119, de 03 de dezembro de 2010;

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Álvaro Costa Dias

PREFEITO

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

**PORTARIA Nº 523/2023-AP/A, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VIII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar n.º 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 20231036652 – NATALPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º, da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, artigos 78 e 80, da Lei Complementar n.º 063, de 11 de outubro de 2005, ao servidor PEDRO DE SOUZA NÉTO, matrícula n.º 0011368, ocupante do Cargo Assistente Legislativo, Nível Superior, Referência AL-NS-12, conforme Portaria n.º 0135/2015-MD, com base nas Leis n.º 6.325/2011 e 6.344/2012, lotado na Câmara Municipal de Natal – CMN, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com o artigo 2º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005, acrescidos das seguintes vantagens:

- 35% (trinta e cinco por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar n.º 119, de 03 de dezembro de 2010;

- Gratificação de 1/3 (um terço), incorporada, conforme processo administrativo n.º 00000072/2016-39-CMN.

- Adicional por Titulação, conforme processo administrativo n.º 00000049/2021-53-CMN.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pelo servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Álvaro Costa Dias

PREFEITO

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE - NATALPREV

**PORTARIA Nº 524/2023-AP/A, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VIII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar n.º 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 20211066228 – NATALPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, artigos 78 e 80 da Lei Complementar n.º 063, de 11 de outubro de 2005, à servidora TELMA LUCIA SOARES, matrícula n.º 09.511-7, integrante do Grupo de Nível Médio – GNM, Padrão B, Nível VII, conforme a Lei n.º 4.108, de 02 de julho de 1992 e Lei Complementar n.º 118, de 03 de dezembro de 2010, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41/03, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional n.º 47/05, acrescidos das seguintes vantagens:

- 35% (trinta e cinco por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar n.º 119, de 03 de dezembro de 2010;

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia imediato aquele em que a servidora atingir a idade-limite de permanência no serviço, conforme artigo 24 da Lei Complementar n.º 63/05.

Álvaro Costa Dias

PREFEITO

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

**PORTARIA Nº 525/2023-AP/A, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VIII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar n.º 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 20221365237 – NATALPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal/1988, combinado com o artigo 80-B e parágrafo único, da Lei Complementar n.º 063, de 11 de outubro de 2005 (Incluído pela Lei Complementar n.º 216, de 29 de junho de 2022), à servidora ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA, matrícula n.º

13.316-7, ocupante do Cargo de Professor, N2-N, conforme Portaria n.º 167/2023-A.P., de 01 de fevereiro de 2023, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, com proventos integrais, e cálculos conforme o artigo 80-E, inciso I, e paridade com base no artigo 80-F, inciso I, ambos da Lei Complementar n.º 063/2005 (Redação dada pela Lei Complementar n.º 216, de 29 de junho de 2022), acrescidos das seguintes vantagens:

- 25% (vinte e cinco por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar n.º 119, de 03 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Álvaro Costa Dias

PREFEITO

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

#### PORTARIA Nº 526/2023-AP/A, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VIII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar n.º 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 20221099936 – NATALPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 40, § 1º, III, alínea “a” cumulada com o § 5º, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 e artigo 25, da Lei Complementar n.º 063, de 11 de outubro de 2005, à servidora MARIA DE FATIMA DE SOUZA MENDES, matrícula n.º 31.984-8, ocupante do Cargo de Professor, N2-G, conforme Portaria n.º 0201/2020-A.P., de 28 de janeiro de 2020, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, sem paridade, com proventos calculados na forma prevista no artigo 29, da Lei Complementar n.º 063, de 11 de outubro de 2005.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria produz seus efeitos no mês subsequente a sua publicação, conforme artigo 27, da Lei Complementar n.º 063, de 11 de outubro de 2005.

Álvaro Costa Dias

PREFEITO

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

#### PORTARIA Nº 527/2023-AP/A, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VIII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar n.º 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 20230316590 – NATALPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade, nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º, da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, artigos 78 e 80, da Lei Complementar n.º 063, de 11 de outubro de 2005, à servidora MARIA EDNA SILVA DE AZEVEDO, matrícula n.º 08.484-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem – Assistente em Saúde, Classe II, Nível A, conforme Portaria n.º 0588/2011-A.P., de 30 de março de 2011, e Lei Complementar n.º 120, de 03 de dezembro de 2010, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com o artigo 2º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005, acrescidos das seguintes vantagens:

- 35% (trinta e cinco por cento) de adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar n.º 119, de 03 de dezembro de 2010;

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Álvaro Costa Dias

PREFEITO

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

#### PORTARIA Nº 528/2023-AP/A, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VIII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar n.º 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 20221187827 – NATALPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 40, § 1º, III, alínea “a”, § 5º da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 e artigo 25, da Lei Complementar n.º 063, de 11 de outubro de 2005, à servidora IRACEMA FERREIRA, matrícula n.º 31.241-0, ocupante do Cargo de Professor, N2-G, conforme Portaria n.º 2800/2022-A.P., lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, sem paridade, com proventos calculados na forma prevista no artigo 29 da Lei Complementar n.º 063, de 11 de outubro de 2005.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria produz seus efeitos no mês subsequente a sua publicação, conforme artigo 27, da Lei Complementar n.º 063, de 11 de outubro de 2005.

Álvaro Costa Dias

PREFEITO

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

#### PORTARIA Nº 529/2023-AP/A, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VIII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar n.º 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 20230869867 – NATALPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º, da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e artigos 78 e 80, da Lei Complementar n.º 063, de 11 de outubro de 2005, ao servidor DOMINGOS DONATO DA CUNHA, matrícula n.º 06.794-6, integrante do Grupo de Apoio e Serviços Gerais – GASG, Padrão A, Nível VII, conforme a Lei n.º 4.108, de 02 de julho de 1992 e Lei Complementar n.º 118, de 03 de dezembro de 2010, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SME, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º, da Emenda Constitucional n.º 41/03, combinado com o artigo 2º, da Emenda Constitucional n.º 47/05, acrescidos das seguintes vantagens:

- 35% (trinta e cinco por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar n.º 119, de 03 de dezembro de 2010;

- 45 (quarenta e cinco) Horas Extras, com base na Súmula n.º 76, do TST.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pelo servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Álvaro Costa Dias

PREFEITO

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

#### PORTARIA Nº 530/2023-AP/A, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VIII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar n.º 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 20231038507 – NATALPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º, da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, artigos 78 e 80, da Lei Complementar n.º 063, de 11 de outubro de 2005, ao servidor JOSÉ MARCELINO DA SILVA FILHO, matrícula n.º 0012182, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviço Legislativo, Referência ASL-NA-12, conforme Portaria n.º 389/2018-MD, com base nas Leis n.º 6.325/2011 e 6.344/2012, lotado na Câmara Municipal de Natal – CMN, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com o artigo 2º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005, acrescidos das seguintes vantagens:

- 35% (trinta e cinco por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar n.º 119, de 03 de dezembro de 2010;

- Gratificação de 1/3 (um terço), incorporada, conforme processo administrativo n.º 01366/10-CMN.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pelo servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Álvaro Costa Dias

PREFEITO

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE - NATALPREV

#### PORTARIA Nº 531/2023-AP/A, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VIII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar n.º 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 20231182292 – NATALPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º, da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, artigos 78 e 80, da Lei Complementar n.º 063, de 11 de outubro de 2005, ao servidor WILSON BATISTA DE ARAÚJO, matrícula n.º 0011956, ocupante do Cargo Técnico Legislativo, Nível Médio, Referência TL-NM-12, conforme Portaria n.º 0135/2015-MD, com base nas Leis n.º 6.325/2011 e 6.344/2012, lotado na Câmara Municipal de Natal – CMN, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com o artigo 2º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005, acrescidos das seguintes vantagens:

- 40% (quarenta por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar n.º 119, de 03 de dezembro de 2010;

- Incorporação da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI, nos termos da Lei n.º 6.527, de 07 de maio de 2015, publicada no Diário Oficial do Município em 08 de maio de 2015.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pelo servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Álvaro Costa Dias

PREFEITO

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE - NATALPREV

**PORTARIA Nº 532/2023-AP/A, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VIII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar n.º 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 20230842004 – NATALPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º, da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, artigos 78 e 80, da Lei Complementar n.º 063, de 11 de outubro de 2005, ao servidor FRANCISCO DE SALES EUFRASIO, matrícula n.º 1352-3, ocupante do Cargo de Técnico Legislativo, Nível Médio, Referência TL-NM-12, conforme Portaria n.º 389/2018-MD, com base nas Leis n.º 6.325/2011 e n.º 6.344/2012, lotado na Câmara Municipal de Natal – CMN, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com o artigo 2º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005, acrescidos das seguintes vantagens:

- 35% (trinta e cinco por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar n.º 119, de 03 de dezembro de 2010;

- Gratificação incorporada de 1/3 (um terço), conforme processo administrativo n.º 00000148/2013-83-CMN.

Art. 2º- Declarar vago o cargo ocupado pelo servidor.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Álvaro Costa Dias

PREFEITO

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE - NATALPREV

**PORTARIA Nº 533/2023-AP/A, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VIII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar n.º 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 20231144960 – NATALPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e artigo 76, inciso III, da Lei Complementar n.º 063, de 11 de outubro de 2005, ao servidor CARLOS ANTONIO DIAS JALES, matrícula n.º 1308-4, ocupante do Cargo de Guarda Legislativo Municipal, Referência GLM-PP-12, conforme Portaria n.º 276/2015-MD e Lei n.º 6.344, de 05 de junho de 2012, lotado na Câmara Municipal de Natal – CMN, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 3º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005, combinado com o artigo 7º, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, acrescidos das seguintes vantagens:

- 35% (trinta e cinco por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar n.º 119, de 03 de dezembro de 2010;

- Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI, nos termos da Lei n.º 6.527, de 07 de maio de 2015, publicada no Diário Oficial do Município em 08 de maio de 2015.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pelo servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Álvaro Costa Dias

PREFEITO

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE - NATALPREV

**PORTARIA Nº 534/2023-AP/A, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VIII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar n.º 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 20230636030 – NATALPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal/1988, combinado com o artigo 80-B, incisos I, II, III e IV, da Lei Complementar n.º 063, de 11 de outubro de 2005 (Incluído pela Lei Complementar n.º 216, de 29 de junho de 2022), à servidora SANDRA LUÍZA SOUSA SANTOS DE ALMEIDA, matrícula n.º 17.092-5, ocupante do cargo de Professor, N2-I, conforme Portaria n.º 1783/2020-A.P., de 20 de agosto de 2020, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, com proventos integrais, e cálculos conforme o artigo 80-E, inciso I, e paridade com base no artigo 80-F, inciso I, ambos da Lei Complementar n.º 063/2005 (Redação dada pela Lei Complementar n.º 216, de 29 de junho de 2022), acrescidos das seguintes vantagens:

- 20% (vinte por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar n.º 119, de 03 de dezembro de 2010.

- Gratificação por Título de Mestrado, incorporada, à razão de 20% (vinte por cento), conforme Portaria n.º 0236/2020-A.P., de 29 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Álvaro Costa Dias

PREFEITO

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

**PORTARIA Nº 535/2023-AP/A, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VIII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar n.º 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 20230244336 – NATALPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal/1988, combinado com o artigo 80-D, da Lei Complementar n.º 063, de 11 de outubro de 2005 (Incluído pela Lei Complementar n.º 216, de 29 de junho de 2022), ao servidor JÚLIO BATISTA CAFÉ, matrícula n.º 08.884-6, integrante do Grupo de Nível Superior - GNS, Padrão A, Nível VII, com base na Lei n.º 4.108, de 02 de julho de 1992 e Lei Complementar n.º 118, de 03 de dezembro de 2010, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, com paridade e proventos integrais, e cálculos conforme o artigo 80-E, inciso I, da Lei Complementar n.º 063, de 11 de outubro de 2005 (Redação dada pela Lei Complementar n.º 216/2022), e paridade com base no artigo 80-F, da Lei Complementar n.º 063/2005 (L.C. n.º 216/2022), acrescidos das seguintes vantagens:

- 30% (trinta por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar n.º 119, de 03 de dezembro de 2010.

- Cargo de Apoio Técnico Administrativo, símbolo GTS 1, incorporada à razão de 5/5 (cinco quintos), conforme assegura o artigo 76, inciso III, da Lei Orgânica do Município, com redação dada pela Emenda n.º 08, de 11.10.94 e portaria n.º 2025/2012-A.P., de 21 de maio de 2012.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pelo servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Álvaro Costa Dias

PREFEITO

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

**PORTARIA Nº 536/2023-AP/A, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VIII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar n.º 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 20220157731 – NATALPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com artigo 2º, da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e artigos 78 e 80 da Lei Complementar n.º 063, de 11 de outubro de 2005, à servidora SIVANIRA ANTUNES DE FRANÇA, matrícula n.º 00.500-2, ocupante do cargo de Agente de Mobilidade Urbana – AGM, Padrão B, Nível XII, conforme portaria n.º 460/2022-A.P., de 23 de março de 2021 e Lei n.º 6.419, de 20 de novembro de 2013, lotada na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º, da Emenda Constitucional n.º 41/03, combinado com o artigo 2º, da Emenda Constitucional n.º 47/05, acrescidos das seguintes vantagens:

- 30% (trinta por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar n.º 119, de 03 de dezembro de 2010;

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Álvaro Costa Dias

PREFEITO

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

**PORTARIA Nº 537/2023-AP/A, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VIII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar n.º 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 20210639317 – SME,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, em conformidade com o artigo 79, cumulado com o artigo 25, § 2º da Lei Complementar n.º 063, de 11 de outubro de 2005, à servidora LUCIANA DIAS DA SILVA, matrícula n.º 14.861-0, ocupante do Cargo de Professor, N2-L, conforme portaria n.º 2800/2022-A.P., de 29 de dezembro de 2022, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41/03, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional n.º 47/05, acrescidos das seguintes vantagens:

- 25% (vinte e cinco por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar n.º 119, de 03 de dezembro de 2010;

Art. 2º – Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Álvaro Costa Dias

PREFEITO

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

**PORTARIA Nº 538/2023-AP/A, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VIII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar n.º 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 20230860495 – NATALPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º, da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, artigos 78 e 80 da Lei Complementar n.º 063, de 11 de outubro de 2005, ao servidor FRANCISCO PIO GONÇALVES, matrícula n.º 06.522-6, integrante do Grupo de Apoio e Serviços Gerais – GASG, Padrão B, Nível VII, conforme a Lei n.º 4.108, de 02 de julho de 1992, Lei Complementar n.º 118, de 03 de dezembro de 2010, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º, da Emenda Constitucional n.º 41/03, combinado com o artigo 2º, da Emenda Constitucional n.º 47/05, acrescidos das seguintes vantagens:

- 35% (trinta e cinco por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar n.º 119, de 03 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pelo servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Álvaro Costa Dias

PREFEITO

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

**PORTARIA Nº 539/2023-AP/A, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VIII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar n.º 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 20230209344 – NATALPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º, da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, artigos 78 e 80 da Lei Complementar n.º 063, de 11 de outubro de 2005, à servidora IVANILDA BARBOSA DE MEDEIROS, matrícula n.º 08.135-3, integrante do Grupo de Nível Médio – GNM, Padrão B, Nível VII, conforme a Lei n.º 4.108, de 02 de julho de 1992 e Lei Complementar n.º 118, de 03 de dezembro de 2010, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º, da Emenda Constitucional n.º 41/03, combinado com o artigo 2º, da Emenda Constitucional n.º 47/05, acrescidos das seguintes vantagens:

- 35% (trinta e cinco por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar n.º 119, de 03 de dezembro de 2010;

- Gratificação Incorporada, à razão de 1/3 (um terço), conforme processo n.º 21.00081/94-SEMAP.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Álvaro Costa Dias

PREFEITO

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

**PORTARIA Nº 540/2023-AP/A, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VIII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar n.º 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 20231208836 – NATALPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º, da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, artigos 78 e 80, da Lei Complementar n.º 063, de 11 de outubro de 2005, à servidora MARIA DE LOURDES DE PONTES COSTA, matrícula n.º 1265-6, ocupante do Cargo de Técnico Legislativo, Nível Médio, Referência TL-NM-12, conforme Portaria n.º 288/2022-MD, com base nas Leis n.º 6.325/2011 e n.º 6.344/2012, lotado na Câmara Municipal de Natal – CMN, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com o artigo 2º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005, acrescidos das seguintes vantagens:

- 35% (trinta e cinco por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar n.º 119, de 03 de dezembro de 2010;

- Gratificação incorporada de 1/3 (um terço), conforme processo administrativo n.º 00961/03-CMN.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Álvaro Costa Dias

PREFEITO

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE - NATALPREV

**Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.**  
**(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)**

**PORTARIA Nº 541/2023-AP/A, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VIII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar n.º 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 20230564977 – NATALPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária, nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º, da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, artigos 78 e 80, da Lei Complementar n.º 063, de 11 de outubro de 2005, à servidora SELMA DE PAIVA BARBOSA MELO, matrícula n.º 09.109-0, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem – Assistente em Saúde, Classe I, Nível C, conforme Portaria n.º 0588/2011-A.P., de 30 de março de 2011, e Lei Complementar n.º 120, de 03 de dezembro de 2010, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com o artigo 2º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005, acrescidos das seguintes vantagens:

- 30% (trinta por cento) de adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar n.º 119, de 03 de dezembro de 2010;

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Álvaro Costa Dias

PREFEITO

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

**PORTARIA Nº 542/2023-AP/A, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VIII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar n.º 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 20230698566 – NATALPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º, da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e artigos 78 e 80 da Lei Complementar n.º 063, de 11 de outubro de 2005, à servidora MIRIAM TEIXEIRA DE MORAIS, matrícula n.º 09.478-1, integrante do Grupo de Apoio e Serviços Gerais – GASG, Padrão B, Nível VII, conforme a Lei n.º 4.108, de 02 de julho de 1992 e Lei Complementar n.º 118, de 03 de dezembro de 2010, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º, da Emenda Constitucional n.º 41/03, combinado com o artigo 2º, da Emenda Constitucional n.º 47/05, acrescidos das seguintes vantagens:

- 30% (trinta por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar n.º 119, de 03 de dezembro de 2010;

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Álvaro Costa Dias

PREFEITO

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

**PORTARIA Nº 543/2023-AP/A, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VIII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar n.º 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 20230930337 – NATALPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 80-D, incisos I, II, III, IV e § 1º, da Lei Complementar n.º 063, de 11 de outubro de 2005 (Incluído pela Lei Complementar n.º 216, de 29 de junho de 2022), ao servidor JOÃO MARIA FREITAS DE LIRA, matrícula n.º 00.247-0, ocupante do cargo de Agente de Mobilidade Urbana – AGM, Padrão B, Nível XVII, conforme Lei n.º 6.419, de 20 de novembro de 2013 e Portaria n.º 460/2022-A.P., lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU, com paridade e proventos integrais, conforme artigo 80-E, inciso I e artigo 80-F, inciso I, ambos da Lei Complementar n.º 063, de 11 de outubro de 2005 (Redação dada pela Lei Complementar n.º 216/2022), acrescidos das seguintes vantagens:

- 35% (trinta e cinco por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar n.º 119, de 03 de dezembro de 2010.

- Gratificação incorporada, conforme processo administrativo n.º 07.415/93-STTU.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pelo servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Álvaro Costa Dias

PREFEITO

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

**PORTARIA Nº 544/2023-AP/A, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VIII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº. 20210388136 – NATALPREV,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 3º, inciso I, II, III e Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, artigo 76 da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005, ao servidor MANASSES DA FONSECA COSTA, matrícula nº. 07.593-1, ocupante do cargo de Agente de Mobilidade Urbana – AGM, Padrão B, Nível XIV, conforme Portaria nº. 460/2022-A.P., de 23 de março de 2021 e Lei nº. 6.419, de 20 de novembro de 2013 (alterado pela Lei nº. 7.041/2020, de 26 de junho de 2020 e Lei nº. 7.271, de 21 de dezembro de 2021), lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 3º, da Emenda Constitucional nº. 47/2005, combinado com o artigo 7º, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, acrescidos das seguintes vantagens:

- 35% (trinta e cinco por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pelo servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Álvaro Costa Dias

PREFEITO

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE - NATALPREV

**PORTARIA Nº 545/2023-AP/A, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VIII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar nº. 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº. 20210785089 – SME,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com artigo 2º da Emenda Constitucional nº. 47, de 05 de julho de 2005 e artigos 78 e 80 da Lei Complementar nº. 063, de 11 de outubro de 2005, à servidora ALDENISE MOURA ACIOLE, matrícula nº. 07.823-9, ocupante do Cargo de Professora N2-P, conforme Portaria nº. 2800/2022-AP., de 29 de dezembro de 2022, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/03, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº. 47/05, acrescidos das seguintes vantagens:

- 35% (trinta e cinco por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010;

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia anterior àquele em que a servidora atingiu a idade limite para permanência no serviço público.

Álvaro Costa Dias

PREFEITO

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

**PORTARIA Nº 546/2023-AP/A, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VIII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar nº. 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº. 20230707549 – NATALPREV,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder aposentadoria compulsória, nos termos do artigo 17, inciso I, alínea “b” e artigo 24, da Lei Complementar nº. 063, de 11 de outubro de 2005 (Redação dada pela Lei Complementar nº. 216/2022), à servidora LUCINETE MIGUEL DA SILVA, matrícula nº. 11.115-5, ocupante do cargo de Médico, Classe IV, Nível C, conforme Lei Complementar nº. 157, de 14 de abril de 2016, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, com proventos proporcionais a 28 (vinte e oito) anos de contribuição, cálculos conforme artigo 29, § 10, da Lei Complementar nº. 063, de 11 de outubro de 2005 (Incluído pela Lei Complementar nº. 216/2022).

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia imediato àquele em que o servidor atingiu a idade limite de permanência no serviço público, conforme parágrafo único do artigo 24, da Lei Complementar nº. 063, de 11 de outubro de 2005.

Álvaro Costa Dias

PREFEITO

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

**PORTARIA Nº 547/2023-AP/A, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VIII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar nº. 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº. 20230476326 – NATALPREV,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder aposentadoria por incapacidade permanente, nos termos do artigo 17, inciso I, alínea “a”, cumulado com os artigos 19 e 20, da Lei Complementar nº. 063, de 11 de outubro de 2005, (Redação dada pela Lei Complementar nº. 216/2022), ao servidor

LUIZ ANTONIO GOMES DA CRUZ, matrícula nº. 13.754-5, integrante do Grupo de Apoio e Serviços Gerais – GASG, Padrão A, Nível VI, conforme a Lei nº 4.108, de 02 de julho de 1992 e Lei Complementar nº. 118, de 03 de dezembro de 2010, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, com proventos integrais, em virtude de sua doença está catalogada na Portaria Interministerial nº. 2.998, de 23 de agosto de 2001, cálculos conforme artigo 29, § 10, da Lei Complementar nº. 063/2005 (Incluído pela Lei Complementar nº. 216/2022).

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pelo servidor.

Art. 3º - Esta Portaria produz seus efeitos, a partir do mês subsequente à data da sua publicação, conforme artigo 27, da Lei Complementar nº. 063/2005.

Álvaro Costa Dias

PREFEITO

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE - NATALPREV

**PORTARIA Nº 548/2023-AP/A, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VIII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar nº. 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº. 20231257802 – NATALPREV,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º, da Emenda Constitucional nº. 47, de 05 de julho de 2005 e artigos 78 e 80, da Lei Complementar nº. 063, de 11 de outubro de 2005, à servidora NORMA MARIA LOURENÇO DE AZEVEDO, matrícula nº. 07.480-2, integrante do Grupo de Apoio e Serviços Gerais – GASG, Padrão A, Nível VII, conforme a Lei nº. 4.108, de 02 de julho de 1992 e Lei Complementar nº. 118, de 03 de dezembro de 2010, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º, da Emenda Constitucional nº. 41/03, combinado com o artigo 2º, da Emenda Constitucional nº. 47/05, acrescidos das seguintes vantagens:

- 30% (trinta por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010;

- Função Gratificada, símbolo FG-1, incorporada à razão de 5/5 (cinco quintos), conforme Sentença Judicial, proferida pela 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, nos autos do processo nº. 0814688-02.2021.8.20.5001, com base no artigo 76, inciso III, da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº. 892/2021-A.P., de 07 de maio de 2021.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Álvaro Costa Dias

PREFEITO

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

**PORTARIA Nº 549/2023-AP/A, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VIII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar nº. 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº. 20221744220 – NATALPREV,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder aposentadoria por incapacidade permanente, nos termos do artigo 17, inciso I, alínea “a”, cumulado com os artigos 19 e 20, da Lei Complementar nº. 063, de 11 de outubro de 2005, (Redação dada pela Lei Complementar nº. 216/2022), à servidora RIVANIA ALINE CRUZ DOS SANTOS, matrícula nº. 72.100-1, ocupante do Cargo de Professor, N2-C, conforme Portaria nº. 2191/2023-A.P., de 01 de dezembro de 2023, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, com proventos integrais, em virtude de sua doença está catalogada na Portaria Interministerial nº. 2.998, de 23 de agosto de 2001, cálculos conforme artigo 29, § 10, da Lei Complementar nº. 063/2005 (Incluído pela Lei Complementar nº. 216/2022).

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria produz seus efeitos, a partir do mês subsequente à data da sua publicação, conforme artigo 27, da Lei Complementar nº. 063/2005.

Álvaro Costa Dias

PREFEITO

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE - NATALPREV

**PORTARIA Nº 550/2023-AP/A, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VIII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar nº. 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº. 20221673543 – NATALPREV,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder aposentadoria por incapacidade permanente, nos termos do artigo 17, inciso I, alínea “a”, cumulado com os artigos 19 e 20, da Lei Complementar nº. 063, de 11 de outubro de 2005, (Redação dada pela Lei Complementar nº. 216/2022), à servidora MARIA NAZARETH ASSUNÇÃO COCENINO SOBRAL CORREIA, matrícula nº. 18.373-3, ocupante do Cargo de Professor, N2-F, conforme Boletim Oficial do Município nº. 546, de 15 de outubro de 2020, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, com proventos integrais, em virtude de sua doença está catalogada na Portaria Interministerial nº. 2.998,

de 23 de agosto de 2001, cálculos conforme artigo 29, § 10, da Lei Complementar n.º 063/2005 (Incluído pela Lei Complementar n.º 216/2022).

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria produz seus efeitos, a partir do mês subsequente à data da sua publicação, conforme artigo 27, da Lei Complementar n.º 063/2005.

Álvaro Costa Dias

PREFEITO

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE - NATALPREV

#### PORTARIA Nº 551/2023-AP/A, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VIII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar n.º 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 20230738223 – NATALPREV,

CONSIDERANDO que foi concedido o benefício da aposentadoria por invalidez, conforme Portaria n.º 510/2022-AP/A, de 25 de outubro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município de 31 de outubro de 2022, ao servidor MAURO CÉLIO NASCIMENTO SILVA, matrícula n.º 172.889-8, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem – Técnico em Saúde, Classe I, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

RESOLVE:

Art. 1º - REVERTER A APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, constante na Portaria n.º 510/2022-AP/A, de 25 de outubro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município de 31 de outubro de 2022 CESSANDO SEUS EFEITOS, a partir da data da publicação do Ato concessório de Reversão, com fulcro no artigo 63 da Lei n.º 1.517, de 23 de dezembro de 1965, do Estatuto dos Servidores do Município do Natal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Álvaro Costa Dias

PREFEITO

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

#### PORTARIA Nº 552/2023-AP/A, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VIII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar n.º 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 20230738223 – NATALPREV,

CONSIDERANDO que foi concedido o benefício da aposentadoria por invalidez, conforme Portaria n.º 233/2022-AP/A, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Município de 31 de maio de 2022, ao servidor MAURO CÉLIO NASCIMENTO SILVA, matrícula n.º 160.033-4, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem – Técnico em Saúde, Classe I, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

RESOLVE:

Art. 1º - REVERTER A APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, constante na Portaria n.º 233/2022-AP/A, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário oficial do Município de 31 de maio de 2022 CESSANDO SEUS EFEITOS, a partir da data da publicação do Ato concessório de Reversão, com fulcro no artigo 63 da Lei n.º 1.517, de 23 de dezembro de 1965, do Estatuto dos Servidores do Município do Natal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Álvaro Costa Dias

PREFEITO

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

#### PORTARIA Nº 553/2023-AP/P, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar n.º 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 20231530592 – NATALPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Transformar o benefício de Pensão Previdenciária Provisória em Pensão Previdenciária Definitiva, nos termos do Art. 40, inciso I, da Lei Complementar Municipal n.º 063, de 11 de outubro de 2005, com as alterações trazidas pela Lei Complementar Municipal n.º 216, de 29 de junho de 2022, com publicação no Diário Oficial do Município do dia 30 de junho de 2022, em favor de MARLUCE SOARES PEREIRA DA SILVA, inscrita no CPF n.º 807.292.234-34, em virtude de ter preenchido os requisitos do artigo 9º, inciso I, § 1º, da Lei Complementar Municipal n.º 063/05, na qualidade de cônjuge do ex-servidor municipal NAZARENO LUCAS DA SILVA, matrícula n.º 106.640-1, ocupante do cargo de GRUPO AUX SERV GERAIS, Padrão GER-ASG-AV-II, falecido em 12 de novembro de 2023, com valor correspondente a 70% (50% + 20%) da totalidade dos proventos de aposentadoria percebidos pela segurada aposentada na data anterior à data do óbito, nos termos do Art. 38, incisos I e VII, da Lei Complementar Municipal n.º 063/05, com as alterações trazidas pela Lei Complementar Municipal n.º 216/22, conforme disposto no Art. 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 103, de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia imediatamente posterior à data do óbito, conforme disposto no artigo 42, inciso I, da Lei Complementar n.º 216, de 29 de junho de 2022.

BENEFICIÁRIOS / PENSIONISTAS

MARLUCE SOARES PEREIRA DA SILVA

Álvaro Costa Dias

PREFEITO

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

TIPO DE PENSÃO

PENSÃO DEFINITIVA

#### PORTARIA Nº 554/2023-AP/P, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VIII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar n.º 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 20221203148 – NATALPREV, de 01/09/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Transformar o benefício de Pensão Previdenciária Provisória em Pensão Previdenciária Definitiva, conforme artigo 40, I, da Lei Complementar n.º 063, de 11 de outubro de 2005, em favor de FRANCISCO CARLOS DA SILVA, inscrito no CPF n.º 700.605.834-10, em virtude de ter preenchido os requisitos do artigo 9º, inciso I, §1º da Lei Complementar n.º 063/05, na qualidade de filho maior inválido, do ex-servidor municipal JOSÉ SOARES DA SILVA, matrícula n.º 103.501-7, ocupante do cargo de GRUPO AUX SERVIÇOS GERAIS, Padrão GER-ASG-A-VII, falecido em 08 de fevereiro de 2020, com valor correspondente a totalidade dos proventos do servidor aposentado na data anterior à data do óbito, conforme disposto no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, cumulado com o artigo 2º, inciso I, da Lei n.º 10.887, de 18 de junho de 2004 e artigo 38, inciso I, da Lei Complementar n.º 063, de 11 de outubro de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do requerimento, conforme o art. 42, II da Lei Complementar n.º 063, de 11 de outubro de 2005.

BENEFICIÁRIOS / PENSIONISTAS

FRANCISCO CARLOS DA SILVA

Álvaro Costa Dias

PREFEITO

Thiago Costa Marreiros

Presidente – NATALPREV

TIPO DE PENSÃO

PENSÃO DEFINITIVA

%PENSÃO

100,00%

#### PORTARIA Nº 555/2023-AP/P, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VIII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar n.º 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 20200766013 – NATALPREV, de 03/11/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Transformar o benefício de Pensão Previdenciária Provisória em Pensão Previdenciária Definitiva, conforme artigo 40, I, da Lei Complementar n.º 063, de 11 de outubro de 2005, em favor de SILVIA MARIA ARAUJO DE FREITAS, inscrita no CPF Nº 021.451.264-90, em virtude de ter preenchido os requisitos do art. 9º, inciso I, §1º, da Lei Complementar municipal n.º 063/05, na qualidade de companheira (reconhecida judicialmente através do Processo N.º 0850335-24-2022.8.20.5001, do 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Nata) do ex-servidor municipal MÁRCIO FERREIRA DA SILVA, matrícula N.º 6.455-6, cargo de Grupo Nível Médio, Padrão GER-GNM-B-VII, falecido em 20 de outubro de 2020, com valor correspondente a totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo, na data anterior à do óbito, conforme disposto no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, cumulado com o artigo 2º, inciso II, da Lei n.º 10.887, de 18 de junho de 2004 e artigo 38, inciso II, da Lei Complementar n.º 063, de 11 de outubro de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do trânsito em julgado de decisão judicial, conforme disposto no artigo 42, inciso III, da Lei Complementar n.º 063/05.

BENEFICIÁRIOS / PENSIONISTAS

SILVIA MARIA ARAUJO DE FREITAS

Álvaro Costa Dias

PREFEITO

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

TIPO DE PENSÃO

PENSÃO DEFINITIVA

#### PORTARIA Nº 556/2023-AP/A, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VIII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar n.º 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 20230692045 – NATALPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária, nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º, da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, artigos 78 e 80, da Lei Complementar n.º 063, de 11 de outubro de 2005, à servidora MARIA APARECIDA FERREIRA RAMOS, matrícula n.º 08.429-8, integrante do Grupo de Nível Médio – GNM, Padrão B, Nível VII, conforme a Lei n.º 4.108, de 02 de julho de 1992 e Lei Complementar n.º 118, de 03 de dezembro de 2010, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com o artigo 2º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005, acrescidos das seguintes vantagens:

- 35% (trinta e cinco por cento) de adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar n.º 119, de 03 de dezembro de 2010;

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Álvaro Costa Dias

PREFEITO

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

**PORTARIA Nº 557/2023-AP/A, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VIII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar n.º 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 20231036121 – NATALPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 80-D, incisos I, II, III, IV e § 1º, da Lei Complementar n.º 063, de 11 de outubro de 2005 (Incluído pela Lei Complementar n.º 216, de 29 de junho de 2022), ao servidor JOÃO MARIA LIMA LOURENÇO, matrícula n.º 1241-7, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviço Legislativo - ASL-NA-12, conforme Portaria n.º 288/2022-MD e Lei n.º 6.344, de 05 de junho de 2012, lotado na Câmara Municipal de Natal – CMN, com paridade e proventos integrais, conforme artigo 80-E, inciso I e artigo 80-F, inciso I, ambos da Lei Complementar n.º 063, de 11 de outubro de 2005 (Redação dada pela Lei Complementar n.º 216/2022), acrescidos das seguintes vantagens: - 35% (trinta e cinco por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar n.º 119, de 03 de dezembro de 2010.

- Gratificação de 1/3 (um terço), incorporada, conforme processo administrativo n.º 00733/03-CMN, com base no art. 76, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Natal.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pelo servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Álvaro Costa Dias

PREFEITO

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

**PORTARIA Nº 558/2023-AP/P, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar n.º 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 20231352155 – NATALPREV, de 10/10/2023,

RESOLVE:

Art. 1º – Transformar o benefício de Pensão Previdenciária Provisória em Pensão Previdenciária Definitiva, nos termos do Art. 40, inciso I, da Lei Complementar Municipal n.º 063, de 11 de outubro de 2005, com as alterações trazidas pela Lei Complementar Municipal n.º 216, de 29 de junho de 2022, com publicação no Diário Oficial do Município do dia 30 de junho de 2022, em favor de DIANETE DE MELO DANTAS, inscrita no CPF n.º 637.883.904-25, em virtude de ter preenchido os requisitos do artigo 9º, inciso I, § 1º, da Lei Complementar municipal n.º 063/05, na qualidade de cônjuge do ex-servidor municipal JOÃO MARIA DA SILVA DANTAS matrícula n.º 1043991, ocupante do cargo de GRUPO NÍVEL MÉDIO, padrão GER-GNM-B-VII, falecido em 06 de Outubro de 2023, com valor correspondente a 70% (50% + 20%) da totalidade dos proventos de aposentadoria percebidos pelo segurado aposentado na data anterior à data do óbito, nos termos do Art. 38, incisos I e VII, da Lei Complementar municipal n.º 063/05, com as alterações trazidas pela Lei Complementar municipal n.º 216/22, conforme disposto no Art. 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela da Emenda Constitucional n.º 103, de 2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia imediatamente posterior à data do óbito, conforme disposto no artigo 42, inciso I, da Lei Complementar n.º 063/2005, com redação dada pela da Lei Complementar n.º 216, de 29 de junho de 2022.

<b>BENEFICIÁRIOS / PENSIONISTAS</b>	<b>TIPO DE PENSÃO</b>
DIANETE DE MELO DANTAS	PENSÃO DEFINITIVA

Álvaro Costa Dias

PREFEITO

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

**PORTARIA Nº 559/2023-AP/P, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar n.º 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 20231228365 – NATALPREV, de 14/09/2023,

RESOLVE:

Art. 1º – Transformar o benefício de Pensão Previdenciária Provisória em Pensão Previdenciária Definitiva, nos termos do Art. 40, inciso I, da Lei Complementar Municipal n.º 063, de 11 de outubro de 2005, com as alterações trazidas pela Lei Complementar Municipal n.º 216, de 29 de junho de 2022, com publicação no Diário Oficial do Município do dia 30 de junho de 2022, em favor de EXPEDITE DE OLIVEIRA TERTULINO, inscrita no CPF n.º 154.555.564-87, em virtude de ter preenchido os requisitos do artigo 9º, §5º, da Lei Complementar n.º 063/05, na qualidade de ex-cônjuge com direito a pensão alimentícia conforme Processo n.º 0110659-90.2013.8.20.5001 da Primeira Vara da Família da Comarca de Natal do ex-servidor municipal JOSÉ TERTULINO n.º 106.290-1, ocupante do cargo de GRUPO AUX SERV GERAIS, Padrão GER-ASG-A-V, falecido em 22 de julho de 2023, com valor correspondente a 18% (dezoito por cento) da totalidade da pensão previdenciária por morte, em consonância com o artigo 48, da Lei Complementar n.º 063/2005, com as alterações trazidas pela Lei Complementar municipal n.º 216/2022, 29 de junho de 2022.

Art. 2º – Proceder ao rateio do benefício concedido através de Portaria n.º

042/2023-GP/2023NATALPREV, de 04 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de 07 de agosto de 2023, da beneficiária MARIA CUSTODIO DE LIMA TERTULINO, inscrita no CPF n.º 443.522.984-68.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a da data do requerimento, conforme disposto no artigo 42, inciso II, da Lei Complementar n.º 063, de 11 de outubro de 2005, com as alterações trazidas pela da Lei Complementar n.º 216, de 29 de junho de 2022.

<b>BENEFICIÁRIOS / PENSIONISTAS</b>	<b>TIPO DE PENSÃO</b>
EXPEDITE DE OLIVEIRA TERTULINO	PENSÃO DEFINITIVA

MARIA CUSTODIO DE LIMA TERTULINO

PENSÃO PROVISÓRIA

Álvaro Costa Dias

PREFEITO

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

**PORTARIA Nº 560/2023-AP/P, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar n.º 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 20230529420 – NATALPREV, de 02/05/2023,

RESOLVE:

Art. 1º – Transformar o benefício de Pensão Previdenciária Provisória em Pensão Previdenciária Definitiva, nos termos do Art. 40, inciso I, da Lei Complementar Municipal n.º 063, de 11 de outubro de 2005, com as alterações trazidas pela Lei Complementar Municipal n.º 216, de 29 de junho de 2022, com publicação no Diário Oficial do Município do dia 30 de junho de 2022, em favor de EDUARDO PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF n.º 147.654.544-87, em virtude de ter preenchido os requisitos do artigo 9º, inciso I, § 1º, da Lei Complementar Municipal n.º 063/05, na qualidade de cônjuge da ex-servidora municipal FRANCISCA CORREIA DA SILVA, matrícula n.º 105.363-5, ocupante do cargo de PROFESSORA P5, Padrão ED1-MAG-P5-F, falecida em 12 de março de 2023, com valor correspondente a 70% (50% + 20%) da totalidade dos proventos de aposentadoria percebidos pelo segurado aposentado, nos termos do Art. 38, inciso I e VII, da Lei Complementar n.º 063/2005, com redação dada pela Lei Complementar n.º 216, de 29 de junho de 2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do seu requerimento, conforme disposto no artigo 42, inciso II, da Lei Complementar n.º 063/05, com redação dada pela Lei Complementar n.º 216, de 29 de junho de 2022.

<b>BENEFICIÁRIOS / PENSIONISTAS</b>	<b>TIPO DE PENSÃO</b>
EDUARDO PEREIRA DA SILVA	PENSÃO DEFINITIVA

Álvaro Costa Dias

PREFEITO

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

**PORTARIA Nº 561/2023-AP/P, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VIII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar n.º 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 20231170227 – NATALPREV, de 31/08/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - EXTINGUIR o benefício de Pensão Previdenciária Temporária, constante na portaria n.º 550/2021-AP/P., de 24 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de 30 de novembro de 2021, em nome de JOÃO MARIA DE ARAÚJO NOGUEIRA JÚNIOR, conforme artigo 46, II, da Lei Complementar n.º 063, de 11 de outubro de 2005 e REVERTER, em favor de JOÃO MARIA DE ARAÚJO NOGUEIRA, inscrito no CPF n.º 243.258.304-30, em virtude de ter preenchido os requisitos do artigo 9º, inciso I, §1º e 2º, da Lei Complementar n.º 063/05, na qualidade de companheiro (reconhecido judicialmente através do processo n.º 0809207-92.2020.8.20.5001, do Juízo de Direito da 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Natal), da ex-servidora municipal MARIA JOSÉ DE MEDEIROS, matrícula n.º 31.918-0, cargo de Guarda Municipal, Padrão GNM-GNM-AGT-IV, falecida em 03 de dezembro de 2019, com valor correspondente a totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo, quando do seu falecimento, conforme disposto no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, cumulado com o artigo 2º, inciso II, da Lei n.º 10.887, de 18 de junho de 2004 e artigo 38, inciso II, da Lei Complementar n.º 063, de 11 de outubro de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data do requerimento (31/08/2023).

<b>BENEFICIÁRIOS/PENSIONISTAS</b>	<b>TIPO DE PENSÃO</b>	<b>%PENSÃO</b>
JOÃO MARIA DE ARAÚJO NOGUEIRA	PENSÃO DEFINITIVA	100,00%

Álvaro Costa Dias

PREFEITO

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

**PORTARIA Nº 562/2023-AP/A, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VIII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar n.º 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 20230854177 – NATALPREV,

CONSIDERANDO que no Ato Primitivo de aposentadoria n.º 188/2022-AP/A, de 26 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Município em 29 de abril de 2022, foi concedido a servidora o benefício de aposentadoria por invalidez, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, artigos 19 e 20 da Lei Complementar



n.º 063, de 11 de outubro de 2005, sem paridade e com proventos integrais;  
CONSIDERANDO que, após nova análise feita pela Comissão de Controle Interno – CCI observou-se, a necessidade de adequação do ato de concessão de aposentadoria, acrescentando à fundamentação legal, os termos do artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com o artigo 6º-A, da Emenda Constitucional 41/2003, acrescentado pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional n.º 70, de 29 de março de 2012, com paridade e proventos integrais;  
CONSIDERANDO que a Administração pode rever, a qualquer tempo, seus próprios atos quando eivados de erro ou vício e desde que respeitando o contraditório e a ampla defesa;  
RESOLVE: Retificar a Portaria n.º 188/2022-AP/A, de 26 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Município em 29 de abril de 2022, que passa a ter a seguinte redação:  
Art. 1º - Conceder aposentadoria por incapacidade permanente, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com o artigo 6º-A, da Emenda Constitucional 41/2003, acrescentado pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional n.º 70, de 29 de março de 2012, em virtude de sua doença está catalogada na Portaria Interministerial n.º 2.998, de 23 de agosto de 2001, à servidora a MARIA DE FATIMA ALVES DE CARVALHO, matrícula n.º 132.001-3, ocupante do Cargo de Professor, N2-B, conforme portaria n.º 2050/2011-A.P., de 14 de outubro de 2011, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, com paridade e proventos integrais, acrescidos das seguintes vantagens:  
- 10% (dez por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar n.º 119, de 03 de dezembro de 2010.  
Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.  
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se os demais direitos do Ato Primitivo.

Álvaro Costa Dias

PREFEITO

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

#### PORTARIA Nº 563/2023-AP/A, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VIII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar n.º 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 20221732469 – NATALPREV,  
CONSIDERANDO a publicação da Portaria n.º 199/2023-AP/A., de 25 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Município em 28 de abril de 2023, na qual foi concedido o benefício de aposentadoria voluntária à servidora, ocupante do Cargo de Professor, N2-H, percebendo 30% (trinta por cento) adicional de tempo de serviço;  
CONSIDERANDO que após uma nova análise inerente a contagem de tempo de serviço, que resultou em efeito modificativo, reduzindo o percentual quanto aos quinquênios para 25% (vinte e cinco por cento);  
CONSIDERANDO que a Administração pode rever, a qualquer tempo, seus próprios atos quando eivados de erro ou vício e desde que respeitando o contraditório e a ampla defesa;  
RESOLVE: Retificar a Portaria n.º 199/2023-AP/A., de 25 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Município em 28 de abril de 2023, que passa a ter a seguinte redação:  
Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária, nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º, da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, artigos 78 e 80, da Lei Complementar n.º 063, de 11 de outubro de 2005, à servidora MARIA DAS GRAÇAS SILVA DA NÓBREGA, matrícula n.º 109.978-3, ocupante do Cargo de Professor, N2-H, conforme portaria n.º 0481/2020-A.P., de 19 de fevereiro de 2020, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com o artigo 2º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005, acrescidos das seguintes vantagens:  
- 25% (vinte e cinco por cento) de adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar n.º 119, de 03 de dezembro de 2010;  
Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.  
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do ato aposentador.

Álvaro Costa Dias

PREFEITO

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

#### PORTARIA Nº 564/2023-AP/A, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VIII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar n.º 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 20230176640 – NATALPREV,  
CONSIDERANDO que na Portaria n.º 97/2023-AP/A, de 23 de março de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de 31 de março de 2023; foi concedido o benefício da aposentadoria voluntária à servidora, integrante do Grupo de Nível Médio – GNM, Padrão B, Nível VI (com vencimento equiparado judicialmente ao Cargo de Nível Médio – Auxiliar Fiscal Ambiental);  
CONSIDERANDO a reanálise dos autos, verificou-se que houve um equívoco quanto ao nível de enquadramento da servidora, tendo em vista que o correto é: Padrão B, Nível VII, conforme decisão judicial, proferida nos autos do processo n.º 29597-04.2008.8.20.0001, da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal.  
CONSIDERANDO que a Administração pode rever, a qualquer tempo, seus próprios atos quando eivados de erro ou vício e desde que respeitando o contraditório e a ampla defesa;  
RESOLVE: Retificar a Portaria n.º 97/2023-AP/A, de 23 de março de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de 31 de março de 2023, que passa a ter a seguinte redação:  
Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional

n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º, da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, artigos 78 e 80, da Lei Complementar n.º 063, de 11 de outubro de 2005, à servidora ZÉLIA APARECIDA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE CABRAL, matrícula n.º 100.517-7, integrante do Grupo de Nível Médio – GNM, Padrão B, Nível VII (com vencimento equiparado judicialmente ao Cargo de Nível Médio – Auxiliar Fiscal Ambiental, conforme decisão judicial, proferida nos autos do processo n.º 29597-04.2008.8.20.0001, da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, lotada no Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Natal - NATALPREV, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º, da Emenda Constitucional n.º 41/03, combinado com o artigo 2º, da Emenda Constitucional n.º 47/05, acrescidos das seguintes vantagens:  
- 35% (trinta e cinco por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar n.º 119, de 03 de dezembro de 2010.

- Função Gratificada de Diretor de Departamento, símbolo DD, incorporada à razão de 5/5 (cinco quintos), conforme Sentença Judicial exarada nos autos do processo n.º 0812331-92.2013.8.20.5001, do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Natal e Portaria n.º 3359/2019-A.P., de 11 de outubro de 2019.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do ato aposentador.

Álvaro Costa Dias

PREFEITO

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

#### PORTARIA Nº 565/2023-AP/A, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VIII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar n.º 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 20230730982 – NATALPREV,

CONSIDERANDO que na Portaria n.º 373/2023-AP/A, de 23 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de 31 de agosto de 2023, foi concedido o benefício da aposentadoria voluntária ao servidor.

CONSIDERANDO que após uma nova reanálise processual, deverá ser mantido no ato aposentador do servidor, HORA EXTRA, conforme previsão da Súmula 76 TST.

CONSIDERANDO que a Administração pode rever, a qualquer tempo, seus próprios atos quando eivados de erro ou vício e desde que respeitando o contraditório e a ampla defesa;  
RESOLVE: Retificar a Portaria n.º 373/2023-AP/A, de 23 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de 31 de agosto de 2023, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º, da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e artigos 78 e 80 da Lei Complementar n.º 063, de 11 de outubro de 2005, ao servidor JOMAR DE SOUZA, matrícula n.º 04.854-2, integrante do Grupo de Apoio e Serviços Gerais – GASG, Padrão A, Nível VII, conforme a Lei n.º 4.108, de 02 de julho de 1992 e Lei Complementar n.º 118, de 03 de dezembro de 2010, lotado na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º, da Emenda Constitucional n.º 41/03, combinado com o artigo 2º, da Emenda Constitucional n.º 47/05, acrescidos das seguintes vantagens:  
- 40% (quarenta por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar n.º 119, de 03 de dezembro de 2010.

- 45 (quarenta e cinco) Horas Extras Incorporadas, conforme Súmula 76 do TST.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pelo servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do ato aposentador.

Álvaro Costa Dias

PREFEITO

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

#### PORTARIA Nº 566/2023-AP/A, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VIII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar n.º 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 20200849644 – NATALPREV,

CONSIDERANDO que na Portaria n.º 165/2021-AP/A, de 24 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de 30 de junho de 2021, a servidora foi aposentada voluntariamente, com percepção de 20% (vinte por cento) adicional de tempo de serviço;  
CONSIDERANDO a nova contagem de tempo de serviço, em conformidade com o artigo 8º, inciso IX, da Lei Complementar n.º 173 de 27 de maio de 2020, a servidora faz jus ao percentual de 15% (quinze por cento) de adicional de tempo de serviço;

CONSIDERANDO que a Administração pode rever, a qualquer tempo, seus próprios atos quando eivados de erro ou vício e desde que respeitando o contraditório e a ampla defesa;  
RESOLVE: Retificar a Portaria n.º 165/2021-AP/A, de 24 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de 30 de junho de 2021, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 3º, inciso I, II, III e Parágrafo Único da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, artigo 76 da Lei Complementar n.º 063, de 11 de outubro de 2005 e artigo 76, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município de Natal, de 03 de abril de 1990, à servidora MAGNALVA MEDEIROS ARAÚJO

DA SILVA, matrícula n.º 116.742-8, ocupante do cargo de Professor, N2-H, conforme Portaria nº 3898/2019-A.P., de 04 de dezembro de 2019, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 7º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, acrescidos das seguintes vantagens:

- 15% (quinze por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar n.º 119, de 03 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do Ato Aposentador.

Álvaro Costa Dias

PREFEITO

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

**PORTARIA Nº 567/2023-AP/P. DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº. 20210411910 – NATALPREV,

CONSIDERANDO que na Portaria de Pensão nº. 136/2022-AP/P, de 24 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de 31 de março de 2022, foi grafado o cargo do ex-servidor municipal como: Integrante do Cargo de CL-1 (Cargo Legislativo), quando o correto é: Assistente Legislativo Nível Superior – Classe 05;

CONSIDERANDO que na Portaria nº. 274/2023-AP/P, de 20 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial do Município em de 30 de junho de 2023, foi mencionado erroneamente em seu Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2021, data do óbito da ex-servidora, quando o correto é: Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de maio de 2021, data do óbito da ex-servidora.

CONSIDERANDO que a Administração pode rever, a qualquer tempo, seus próprios atos quando eivados de erro ou vício e desde que respeitando o contraditório e a ampla defesa; RESOLVE: Retificar a Portaria nº. 136/2022-AP/P, de 24 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de 31 de março de 2022, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º – Transformar o benefício de Pensão Previdenciária Provisória em Pensão Previdenciária Definitiva, conforme artigo 40, I, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005, em favor de IGARA VIOLETA MAIA DA ROCHA, inscrito no CPF nº 011.225.514-01, em virtude de ter preenchido os requisitos do artigo 9º, inciso I, §1º, da Lei Complementar nº 063/05, na qualidade de cônjuge do ex-servidor municipal ODILON ALVES DA ROCHA, matrícula nº 0013140, Lotado na Câmara Municipal de Natal aposentado como integrante do Cargo Assistente Legislativo Nível Superior – Classe 05, falecido em 10 de maio de 2021, com valor correspondente a totalidade dos proventos do ex-servidor quando do seu falecimento, conforme disposto no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041, de 19 de dezembro de 2003, cumulado com o artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e artigo 38, inciso I, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005.

Art. 2º – Revogar a Portaria nº. 274/2023-AP/P, de 20 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial do Município em de 30 de junho de 2023.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de maio de 2021, data do óbito do ex-servidor, conforme disposto no artigo 42, inciso I, da Lei Complementar nº 063/05.

BENEFICIÁRIOS/PENSIONISTAS	TIPO DE PENSÃO	%PENSÃO
IGARA VIOLETA MAIA DA ROCHA	PENSÃO DEFINITIVA	100,00%

Álvaro Costa Dias  
PREFEITO  
Thiago Costa Marreiros  
PRESIDENTE – NATALPREV

**PORTARIA Nº 568/2023-AP/P DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº. 20230715606 – NATALPREV, de 05/06/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Transformar o benefício de Pensão Previdenciária Provisória em Pensão Previdenciária Definitiva, nos termos do Art. 40, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 063, de 11 de outubro de 2005, com as alterações trazidas pela Lei Complementar Municipal nº 216, de 29 de junho de 2022, com publicação no Diário Oficial do Município do dia 30 de junho de 2022, em favor de JOSE SAMUEL DE MELO, inscrito no CPF nº 131.327.334-15, em virtude de ter preenchido os requisitos do artigo 9º, inciso I, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº 063/05, na qualidade de cônjuge da ex-servidora municipal NAIR MARIA DE MELO, matrícula nº 105.844-1, ocupante do cargo de GRUPO AUX SERV GERAIS, Padrão GER-ASG-A-V, falecida em 18 de setembro de 2022, com valor correspondente a 70% (50% + 20%) da totalidade dos proventos de aposentadoria percebidos pela segurada aposentada na data anterior à data do óbito, nos termos do Art. 38, incisos I e VII, da Lei

Complementar Municipal nº 063/05, com as alterações trazidas pela Lei Complementar Municipal nº 216/22, conforme disposto no Art. 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela da Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia do requerimento, conforme disposto no artigo 42, inciso II, da Lei Complementar n.º 063/05 (com redação da Lei Complementar Municipal n.º 216/22).

BENEFICIÁRIOS / PENSIONISTAS	TIPO DE PENSÃO
JOSE SAMUEL DE MELO	PENSÃO DEFINITIVA

Álvaro Costa Dias  
PREFEITO  
Thiago Costa Marreiros  
PRESIDENTE – NATALPREV

**PORTARIA Nº 569/2023-AP/P. DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VIII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº. 20230050779 – NATALPREV, de 13/01/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Transformar o benefício de Pensão Previdenciária Provisória em Pensão Previdenciária Definitiva, conforme artigo 40, I, da Lei Complementar n.º 063, de 11 de outubro de 2005, em favor de MIGUEL ETROS DE CARVALHO VIEIRA, inscrito no CPF Nº 050.425.784-63, em virtude de ter preenchido os requisitos do art. 9º, inciso I, §2º, da Lei Complementar municipal N.º 063/05, na qualidade de companheiro (reconhecido judicialmente através do Processo N.º 0815609-87.2023.8.20.5001, do Juizado de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões da Comarca de Natal) da ex-servidora municipal MICHELLE MATTE LEMOS, matrícula N.º 60.276-1, cargo de AGENTE DE MOBILIDADE, Padrão PMN-AGM-A-V, falecida em 06 de janeiro de 2021, com valor correspondente a totalidade da remuneração da servidora no cargo efetivo, na data anterior à do óbito, conforme disposto no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional N.º 41, de 19 de dezembro de 2003, cumulado com o artigo 2º, inciso II, da Lei N.º 10.887, de 18 de junho de 2004 e artigo 38, inciso II, da Lei Complementar N.º 063, de 11 de outubro de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do trânsito em julgado de decisão judicial, conforme disposto no artigo 42, inciso III, da Lei Complementar N.º 063/05.

BENEFICIÁRIOS / PENSIONISTAS	TIPO DE PENSÃO
MIGUEL ETROS DE CARVALHO VIEIRA	PENSÃO DEFINITIVA

Álvaro Costa Dias  
PREFEITO  
Thiago Costa Marreiros  
PRESIDENTE – NATALPREV

**PORTARIA Nº 570/2023-AP/A. DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VIII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº. 20231098810 – NATALPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º, da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, artigos 78 e 80, da Lei Complementar n.º 063, de 11 de outubro de 2005, à servidora VANILDA MARIA ANDRADE DIAS BENSU, matrícula n.º 0012986, ocupante do Cargo Assistente Legislativo, Nível Superior, Referência AL-NS-12, conforme Portaria n.º 389/2018-MD, com base nas Leis n.º 6.325/2011 e 6.344/2012, lotada na Câmara Municipal de Natal – CMN, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com o artigo 2º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005, acrescidos das seguintes vantagens:

- 35% (trinta e cinco por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar n.º 119, de 03 de dezembro de 2010;
- Gratificação Incorporada Adicional de titulação, correspondente a 20%(vinte por cento), incidente sobre o vencimento, conforme art. 25, inciso II, da Lei 6.325, de 28 de dezembro de 2011 e processo nº. 00029/2017-36 e portaria nº. 389/2018-MD.
- Gratificação de 1/3 (um terço), sobre o seu salário por Serviços Extraordinário, conforme processo nº. 021/1987.

Art. 2º- Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Álvaro Costa Dias  
PREFEITO  
Thiago Costa Marreiros  
PRESIDENTE - NATALPREV

**PORTARIA Nº 571/2023-AP/P. DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 20230791035 – NATALPREV, de 20/06/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Transformar o benefício de Pensão Previdenciária Provisória em Pensão Previdenciária Definitiva, nos termos do Art. 40, inciso I, da Lei Complementar Municipal n.º 063, de 11 de outubro de 2005, com as alterações trazidas pela Lei Complementar Municipal nº 216, de 29 de junho de 2022, com publicação no Diário Oficial do Município do dia 30 de junho de 2022, em favor de SIDNEY LEMOS FONSSÉCA, inscrito no CPF nº

150.877.354-87, em virtude de ter preenchido os requisitos do artigo 9º, inciso I, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº 063/05, na qualidade de cônjuge da ex-servidora municipal MOIZIRENE DE LOURDES QUEIRÓS FONSÊCA, matrícula nº 104.175-1, ocupante do cargo de PROFESSOR N2, Padrão ED2-MAG-N2-I, falecida em 17 de junho de 2023, com valor correspondente a 70% (50% + 20%) da totalidade dos proventos de aposentadoria percebidos pelo segurado aposentado na data anterior à data do óbito, nos termos do Art. 38, incisos I e VII, da Lei Complementar Municipal nº 063/05, com as alterações trazidas pela Lei Complementar Municipal nº 216/22, conforme disposto no Art. 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela da Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia imediatamente posterior à data do óbito, conforme disposto no artigo 42, inciso I, da Lei Complementar n.º 063, de 11 de outubro de 2005.

<b>BENEFICIÁRIOS / PENSIONISTAS</b>	<b>TIPO DE PENSÃO</b>
SIDNEY LEMOS FONSÊCA	PENSÃO DEFINITIVA

Álvaro Costa Dias

PREFEITO

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

#### PORTARIA Nº 572/2023-AP/P, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VIII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 20231276750 – NATALPREV, de 25/09/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Transformar o benefício de Pensão Previdenciária Provisória em Pensão Previdenciária Definitiva, conforme artigo 40, I, da Lei Complementar n.º 063, de 11 de outubro de 2005, em favor de ADRIANA CARLA FONSECA DE LUNA AMORIM, inscrita no CPF n.º 522.714.634-91, em virtude de ter preenchido os requisitos do art. 9º, inciso I, §2º, da Lei Complementar municipal n.º 063/05, na qualidade de companheira (reconhecida por meio de certidão declaratória datada em 20 de setembro de 2023, devidamente lavrada no Quarto Ofício de Notas) do ex-servidor municipal JOSÉ ERNANDES ALVES VALÉRIO, matrícula nº 105.657-0, ocupante do cargo de ATM, Padrão TRB-ATM-A-L, falecido em 07 de setembro de 2023, com valor correspondente a 70% (50% + 20%) da totalidade dos proventos de aposentadoria percebidos pelo segurado aposentado na data anterior à data do óbito, nos termos do Art. 38, incisos I e VII, da Lei Complementar municipal n.º 063/05, com as alterações trazidas pela Lei Complementar municipal n.º 216/22, conforme disposto no Art. 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela da Emenda Constitucional n.º. 103, de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia imediatamente posterior a data do óbito, conforme disposto no artigo 42, inciso I, da Lei Complementar n.º 063/05 (com redação da Lei Complementar Municipal n.º 216/22).

<b>BENEFICIÁRIOS / PENSIONISTAS</b>	<b>TIPO DE PENSÃO</b>
ADRIANA CARLA FONSECA DE LUNA AMORIM	PENSÃO DEFINITIVA

Álvaro Costa Dias

PREFEITO

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

#### PORTARIA Nº 573/2023-AP/P, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VIII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar n.º 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 20231083278 – NATALPREV, de 14/08/2023 e Processo n.º 20231103465 – NATALPREV, de 17/08/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Transformar o benefício de Pensão Previdenciária Provisória em Pensão Previdenciária Definitiva, conforme artigo 40, I, da Lei Complementar n.º 063, de 11 de outubro de 2005 com as alterações trazidas pela Lei Complementar municipal n.º 216, de 29 de junho de 2022, com publicação no Diário Oficial do Município do dia 30 de junho de 2022, em favor de IRACEMA MARQUES BORGES DE MEDEIROS MELO, inscrita no CPF nº 626.589.564-87, em virtude de ter preenchido os requisitos do artigo 9º, inciso I, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº 063/05, na qualidade de cônjuge do ex-servidor municipal aposentado GERALDO JOSÉ LEITE DE MELO, matrícula n.º 103.920-9, ocupante do cargo de ENGENHEIRO, Padrão GER-ISL-D-006, falecido em 09 de agosto de 2023, com valor correspondente a 70% (50% + 20%) da totalidade dos proventos de aposentadoria percebidos pelo segurado aposentado, nos termos do Art. 38, inciso I e VII, da Lei Complementar n.º 063/2005, com redação dada pela Lei Complementar n.º 216, de 29 de junho de 2022.

Art. 2º - Transformar o benefício de Pensão Previdenciária Provisória em Pensão Previdenciária Definitiva, conforme artigo 40, I, da Lei Complementar n.º 063, de 11 de outubro de 2005 com as alterações trazidas pela Lei Complementar municipal n.º 216, de 29 de junho de 2022, com publicação no Diário Oficial do Município do dia 30 de junho de 2022, em favor de ZALIX MARINHO DE MELO, inscrita no CPF nº 274.724.264-15, em virtude de ter preenchido os requisitos do artigo 9º, §5º, da Lei Complementar Municipal nº 063/05, na qualidade de ex-cônjuge com direito a pensão alimentícia do ex-servidor municipal aposentado GERALDO JOSÉ LEITE DE MELO, matrícula n.º 103.920-9, ocupante do cargo de ENGENHEIRO, Padrão GER-ISL-D-006, falecido em 09 de agosto de 2023, cuja cota corresponde a 30% (trinta por cento) da totalidade da pensão previdenciária por

morte, em consonância com o artigo 48, da Lei Complementar n.º 063/2005, com redação dada pela Lei Complementar n.º 216, de 29 de junho de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia imediatamente posterior à data do óbito, conforme disposto no artigo 42, inciso I, da Lei Complementar n.º 063/2005, com redação dada pela Lei Complementar n.º 216, de 29 de junho de 2022.

**BENEFICIÁRIOS / PENSIONISTAS**

IRACEMA MARQUES BORGES DE MEDEIROS MELO

ZALIX DE MEDEIROS MARINHO

Álvaro Costa Dias

PREFEITO

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

**TIPO DE PENSÃO**

PENSÃO DEFINITIVA

PENSÃO DEFINITIVA

#### PORTARIA Nº 574/2023-AP/A, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VIII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar n.º 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 20231184961 – NATALPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º, da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, artigos 78 e 80, da Lei Complementar n.º 063, de 11 de outubro de 2005, ao servidor CARLOS ANTONIO CERQUEIRA, matrícula n.º 1145-9, ocupante do Cargo de Técnico Legislativo, Nível Médio, Referência TL-NM-12, conforme Portaria n.º 0135/2015-MD, com base nas Leis n.º 6.325/2011 e n.º 6.344/2012, lotado na Câmara Municipal de Natal – CMN, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com o artigo 2º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005, acrescidos das seguintes vantagens:

- 40% (quarenta por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar n.º 119, de 03 de dezembro de 2010;

- Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI nos termos da Lei n.º 6.527, de 07 de maio de 2015, publicada no Diário Oficial do Município em 08 de maio de 2015.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pelo servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Álvaro Costa Dias

PREFEITO

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE - NATALPREV

#### PORTARIA Nº 575/2023-AP/P, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VIII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar n.º 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 036578/2014-10, de 29/07/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Transformar o benefício de Pensão Previdenciária Provisória em Pensão Previdenciária Definitiva, conforme artigo 40, inciso I, da Lei Complementar n.º 063, de 11 de outubro de 2005, em favor de AZENETE LIMA DE ARAUJO, inscrita no CPF nº 355.122.964-34, em virtude de ter preenchido os requisitos do artigo 9º, inciso I, § 1º, da Lei Complementar municipal nº 063/05, na qualidade de cônjuge do ex-servidor municipal CARLOS ALBERTO BATISTA DE ARAUJO, matrícula nº 45.098-7, ocupante do cargo de ENGENHEIRO, D/001, falecido em 12 de julho de 2014, com valor correspondente a totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo, na data anterior ao óbito, conforme disposto no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, cumulado com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e artigo 38, inciso II, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do óbito, conforme disposto no artigo 42, inciso I, da Lei Complementar n.º 063/2005.

**BENEFICIÁRIOS/PENSIONISTA**

AZENETE LIMA DE ARAUJO

Álvaro Costa Dias

PREFEITO

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

**TIPO DE PENSÃO**

PENSÃO DEFINITIVA

#### PORTARIA Nº 577/2023-AP/A, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VIII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar n.º 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 20230233806 – NATALPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por incapacidade permanente, nos termos do artigo 17, inciso I, alínea “a” cumulado com os artigos 19 e 20, da Lei Complementar n.º 063, de 11 de outubro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n.º 216/2022, à servidora MARIA HELENA CUNHA MALTA, matrícula n.º 72.102-4, ocupante do Cargo de Professor,

N1-B, conforme Portaria n.º 2800/2022-A.P., lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, com proventos proporcionais a 08/30 (avos) anos de contribuição, em virtude da sua doença não se encontrar catalogada na Portaria Interministerial n.º 2.998, de 23 de agosto de 2001, cálculos conforme previsão do artigo 29, § 10, da Lei Complementar n.º 63/2005 (Incluído pela Lei Complementar n.º 216, de 29 de junho de 2022).

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria produz seus efeitos, a partir do mês subsequente à data da sua publicação, conforme artigo 27 da Lei Complementar n.º 063/2005.

Álvaro Costa Dias

PREFEITO

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE - NATALPREV

#### PORTARIA Nº 578/2023-AP/A, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VIII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar n.º 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 20231205853 – NATALPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade, nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º, da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, artigos 78 e 80, da Lei Complementar n.º 063, de 11 de outubro de 2005, à servidora TANIA SUELY MEDEIROS PINHEIRO MAGALHÃES, matrícula n.º 08.530-8, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem – Assistente em Saúde, Classe II, Nível A, conforme Portaria n.º 0588/2011-A.P., de 30 de março de 2011, e Lei Complementar n.º 120, de 03 de dezembro de 2010, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com o artigo 2º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005, acrescidos das seguintes vantagens:

- 35% (trinta e cinco por cento) de adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar n.º 119, de 03 de dezembro de 2010;

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Álvaro Costa Dias

PREFEITO

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

## SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2017 SMG

Processo nº 20211163274

Contratante: Secretaria Municipal de Governo – SMG-Contratada: RP DAMASIO EIRELI-CNPJ: 11.860.005/0001-00

Endereço: Av. Afonso Pena, 1206, Tirol, Natal/RN

Objeto: Aditivo Contratual de sonorização móvel

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CÓDIGO DE ATIVIDADE: 04.122.0001.2.068 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SMG.-

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-SUB-

ELEMENTO: 33 – Serviços de Comunicação em Geral

FONTE: 100100000

Valor aditivado: R\$ 49.099,20 (quarenta e nove mil e noventa e nove reais e vinte centavos)

VIGÊNCIA: 01/01/2024 à 15/10/2024.

Data da Assinatura: 28 de Dezembro de 2023

As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Assinaturas:

Contratante: JOHAM ALVES XAVIER – Secretário Municipal de Governo

Contratada: Raphael Pedroza Damásio - Sócio-Administrador

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### PORTARIA Nº 5863/2023-GS/SEMAD, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às demais normas pertinentes às atividades da Secretaria Municipal de Administração; Memorando nº 47/2023 - SEMAD-SAGP-DLGC/SEMAD, DETERMINA:

Art. 1º Em obediência ao que dispõe a Lei Nacional nº 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, para Órgãos Públicos

RESOLVE:

Art. 2º Designar o servidor, Daniel Dantas de Oliveira, matrícula nº 66.229-0, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 012/2023, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Natal, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e a empresa LE Card Administradora de Cartões LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.207.352/0001-40. A contratação objetiva o gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de vales alimentação e refeição, por meio de cartão eletrônico com chip, contemplando carga e recarga mensal de valor de face, na modalidade online, visando uso em restaurantes, lanchonetes e similares, supermercados, mercearias e congêneres, como meio de pagamento para aquisição de refeições e gêneros alimentícios in natura.

Art. 3º Designar a servidora, Daliana Louise de Carvalho Fernandes, matrícula: 73.273-5, para acompanhar e fiscalizar, como substituta, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 4º Serão atribuições do(s) fiscal(is) do contrato:

- Acompanhar a execução objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as normas nele estabelecidas;
- Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o Contrato;
- Acompanhar o pagamento dos materiais efetivamente entregues;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;
- Comunicar ao setor competente, ocorrências e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, as quais não sejam detectáveis pelos Gestores da CONTRATADA, para que sejam adotadas as providências cabíveis;
- Promover o acompanhamento e a fiscalização dos produtos, sob aspectos quantitativos e qualitativos, podendo propor ao setor competente a suspensão e recusa daqueles que não estejam de acordo com as Normas, especificações, técnicas usuais e demais condições estabelecidas;
- Propor o imediato afastamento e substituição de qualquer empregado ou Preposto da CONTRATADA, que não inspire confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a fiscalização, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhes forem atribuídas;
- Manter o Secretário Adjunto de Administração Geral informado de todas as ocorrências relativas ao Contrato;
- Exercer demais atribuições pertinentes a garantir a fiel execução do contrato.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 22 de dezembro de 2023.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

#### PORTARIA Nº 5850/2023-GS/SEMAD, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. SEMTAS-20231567909,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora CLEITON ALBERTO SANTOS, matrícula nº. 72.546-3, ocupante do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, referente ao exercício 2022/2023, no período de 02/01/2024 a 31/01/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

#### PORTARIA Nº 5849/2023-GS/SEMAD, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SEMTAS-20231567909,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora SARA LEONICE PEREIRA DA SILVA, matrícula nº. 72.363-4, Assistente Social, Classe 2, Nível B, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, referente ao exercício 2022/2023, no período de 02/01/2024 a 13/01/2024 e 16/07/2024 a 02/08/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020.

#### PORTARIA Nº 5803/2023-GS/SEMAD, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. SMS-20230202048,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora LUCIA MARIA DE MEDEIROS BROWN, matrícula nº. 34.341-2, Agente de Combate às Endemias, Classe I, Nível B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 1º decênio (2010/2020), pelo período de 06 (seis) meses, dividindo em 02 (dois) períodos de 03 (três) meses cada, sendo o primeiro a partir de 03/01/2024 e o segundo a ser combinado posteriormente com a chefia, suspendendo durante período do gozo o Adicional de Insalubridade, o Auxílio Alimentação, o Auxílio Transporte e a GIDAS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de janeiro de 2024.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**\*PORTARIA Nº. 4760/2023-GS/SEMAD, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. CGM-20231490418,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor BRUNO CAVALCANTI MOURA DA SILVA, matrícula nº. 72.106-4, ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Auditoria, símbolo DD, da Controladoria Geral do Município - CGM, referente ao exercício 2019/2020, no período de 26/12/2023 a 09/01/2024 e de 01/07/2024 a 16/07/2024\*.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de dezembro de 2023.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

Repúblicação por incorreção, publicada no DOM de 24.11.2023\*

**PORTARIA Nº. 5773/2023-GS/SEMAD, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo nº. SEMUL-20231517707,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para trato de interesse particular, sem vencimentos, prevista no artigo 115, da Lei nº. 1.517, de 23 de dezembro de 1965 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), com redação dada pela Lei nº. 4.060, de 12 de março de 1992, à servidora ELIANE FÉLIX DA SILVA, matrícula nº. 72.337-7, Cuidadora, GNM, Padrão A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, pelo período de 02 (dois) anos.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2023.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**\*PORTARIA Nº. 4895/2023-GS/SEMAD, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. PGM-20231585630,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora NARA JULIÉ E SILVA BARROS LIMA, matrícula nº. 65.657-7, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Apoio Fiscal, símbolo CS, da Procuradoria Geral do Município - PGM, referente ao exercício 2022/2023\*, no período de 08/01/2024 a 06/02/2024.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 08 de janeiro de 2024.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

\*Repúblicação por incorreção, publicada no BOM de 15.12.2023

**PORTARIA Nº. 5764/2023-GS/SEMAD, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, tendo em vista o que consta no SEMURB-20231647201,

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, a pedido, licença para trato de interesse particular, nos termos do art. 116, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), concedida a servidora MARÍLIA FEITOSA DE ALENCAR ARRUDA, matrícula nº.46.293-4, ocupante do cargo de Turismóloga, Padrão A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, concedida através da Portaria nº 3444/2023 de 13 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de 15 de setembro de 2023.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 5754/2023-GS/SEMAD, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. SEGEPE-20231658475,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento em comissão da Secretaria Extraordinária de Gestão de Projetos Especiais - SEGEPE, na forma seguinte:

Nome	Matrícula	Denominação de Cargo	Símb	Exercício	Período
MARIA JANE PEIXOTO DE ARAÚJO SOARES	73.323-3	Assessor de Planejamento de Projetos Especiais V	CS	2022/2023	15/01/2024 a 31/01/2024 e 20/05/2024 a 03/06/2024
SÉRGIO EDUARDO BEZERRA TEODORO	73.309-5	Diretor de Planejamento de Projetos Especiais I	DD	2022/2023	02/01/2024 a 31/01/2024
SÓSTENEY DANTAS PEREIRA	73.313-3	Diretor de Planejamento de Projetos Especiais II	DD	2022/2023	15/01/2024 a 29/01/2024 e 14/02/2024 a 28/02/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

**PORTARIA Nº. 5729/2023-GS/SEMAD, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. SEMDES-20231647392,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora MARIA GORETTI PEREIRA ALVES, matrícula nº. 73.079-5, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Programas e Projetos para Grupos Específicos, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - SEMDES, referente ao exercício 2022/2023, no período de 09/01/2024 a 07/02/2024.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 09 de janeiro de 2024.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20230835792-FUNCART

PREGÃO ELETRÔNICO: 24.161/2023

OBJETO: Registro de Preços, tipo menor valor por item, para eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de LOCAÇÃO DE CARRETA.

Homologo o resultado do procedimento licitatório, para que se produzam os efeitos legais nos termos do Art. 4º, Inciso XXII da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Art. 22, inciso XVII do Decreto Municipal nº 11.178 de 02.01.2017, referente ao Pregão Eletrônico nº 24.161/2023-SEMAD, vinculado ao Processo nº 20230835792-FUNCART, cujo objeto é Registro de Preços, tipo menor valor por item, para eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de LOCAÇÃO DE CARRETA, COM COMBUSTÍVEL, ADAPTADO PARA PALCO, INCLUSO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E GERAÇÃO DE ELETRICIDADE, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência (anexo I), parte integrante do edital, adjudicado em favor da empresa: BETHOVEN E JUBILEU LTDA, CNPJ nº 10.940.322/0001-74, com os seguintes quantitativos e valores:

ITEM	UNID	QTD	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	hora	500	LOCAÇÃO DE CARRETA BAÚ, COM COMBUSTÍVEL, ADAPTADO PARA PALCO, INCLUSO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E GERAÇÃO DE ELETRICIDADE.	19.920,00	9.960.000,00

Nove milhões, novecentos e sessenta mil.

Natal, 26 de dezembro de 2023.

ADAMIRES FRANÇA-Secretário Municipal de Administração

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2023**

PROCESSO Nº 002640/2022-80 – SMS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24.016/2023-SEMAD

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação.

AVISO AOS INTERESSADOS: A Secretária Municipal de Administração – SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei 8.666/93, o Registro de Preços para eventual Aquisição de produtos para saúde (kit para drenagem torácica. Lamina de bisturi, luva cirúrgica, etc) para os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Natal, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência, anexo I, do Pregão Eletrônico SRP nº 24.016/2023-SEMAD.

Empresa: AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA-CNPJ: 05.818.423/0001-37-Fone: (11) 95022-4396  
E-mail: [fsao-bidding@amcor.com](mailto:fsao-bidding@amcor.com) / [anacarolina.rodrigues@amcor.com](mailto:anacarolina.rodrigues@amcor.com)-End: Rua Rio Jequitinhonha, nº 348, Jardim Santo Amaro - Cambé/PR - CEP: 86.185-260-Banco do Brasil (001) - AG: 3336-7 / CC: 7493-4

Item	Especificação	Und	Quant.	Valor Unitário
41	Manta SMS aproximadamente 100cm x 100cm Leve. Campo simples confeccionado em não tecido 100% polipropileno SMS (Spunbond, Meltblown, Spunbond), na gramatura 40GR/M2, cor verde/azul, atóxico, hidro/hemorrepelente, não inflamável, resistente ao rasgo a tração, oferecendo um BFE (eficiência de filtração bacteriana) superior a 95%. Indicado para envolver e proteger instrumentos cirúrgicos e materiais a serem esterilizados nos processos compatíveis de esterilização: autoclave a vapor, óxido de etileno, plasma de peróxido de hidrogênio, promovendo uma maior segurança na manutenção na esterilidade do artigo. MARCA: AMCOR	Und	30.000	R\$ 1,40

42	Manta SMS aproximadamente 140cm x 140cm Pesada. Campo simples confeccionado em não tecido 100% polipropileno SMS (Spunbond, Meltblown, Spunbond), na gramatura 40GR/M2, cor verde/azul, atóxico, hidro/hemorrepelente, não infamável, resistente ao rasgo e a tração, oferecendo um BFE (eficiência de filtração bacteriana) superior a 95%. Indicado para envolver e proteger instrumentos cirúrgicos e materiais a serem esterilizados nos processos compatíveis de esterilização: autoclave a vapor, oxido de etileno, plasma de peróxido de hidrogênio, promovendo uma maior segurança na manutenção na esterilidade do artigo. MARCA: AMCOR	Und	30.000	R\$ 2,01
----	---	-----	--------	----------

**CADASTRO DE RESERVA**  
Não houve adesão ao cadastro reserva para os itens 41 e 42.

Empresa: CIRURGICA SANTA HELENA LTDA.-CNPJ: 43.496.995/0001-36-Fone: Fax (51) 3481-3361 – Whatsapp (51) 99657-9975-E-mail: [licitacao@cirurgicasantahelena.com.br](mailto:licitacao@cirurgicasantahelena.com.br) – [cirurgicasantahelena@gmail.com](http://cirurgicasantahelena@gmail.com) - End: Estrada da Arroeira, 510-Térreo – Centro - Eldorado do Sul/RS - CEP: 92.990-000 - Banco Santander (033) - AG: 1103 - C/C: 13.002542-0-Guaiba/RS.

Item	Especificação	Und	Quant	Valor Unitário
18	Lâmina de bisturi, descartável, em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Estéril embalagem individual de alumínio hermeticamente fechado, Nº 11, caixa com 100 unidades. MARCA: STERILANCE	Und	7.000	R\$ 0,55
19	Lâmina de bisturi, descartável, em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Estéril, embalagem individual de alumínio hermeticamente fechado, Nº 15, caixa com 100 unidades. MARCA: STERILANCE	Und.	8.000	R\$ 0,58
20	Lâmina de bisturi, descartável, em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Estéril, embalagem individual de alumínio hermeticamente fechado, Nº 21, caixa com 100 unidades. MARCA: STERILANCE	Und.	7.000	R\$ 0,58
21	Lâmina de bisturi, descartável, em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Estéril, embalagem individual de alumínio hermeticamente fechado, Nº 23, caixa com 100 unidades. MARCA: STERILANCE	Und.	7.000	R\$ 0,58

**CADASTRO DE RESERVA**  
Não houve adesão ao cadastro reserva para os itens 18, 19, 20 e 21.

EMPRESA: CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA.-CNPJ: 00.059.062/0001-79 - FONE: (21) 2424 9265 – (21) 3327 0170 - E-MAIL: [cryssil2014@gmail.com](mailto:cryssil2014@gmail.com)-END.: Rua Marquês de Jacarepaguá nº 854 – Bairro: Taquara – Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 22.730-290.-Banco do Brasil; Ag.: 1579-2; Conta Corrente: 2033-8 – Pix: [cryssil2014@gmail.com](mailto:cryssil2014@gmail.com).-Banco Bradesco; Ag.: 1804-0; Conta Corrente: 70370-2 – Pix: 00.059.062/0001-79.

Item	Especificação	Und	Quant	Valor Unitário
10	Fio guia tipo Bougie para intubação adulto, com superfície anti-aderente, facilita o deslizar do tubo traqueal; Marcações situadas na face anterior: favorece a leitura durante o procedimento; Extremidades atraumáticas; Produto Estéril, em embalagem individual. MARCA: MEDTECH	Und	90	R\$ 51,97

**CADASTRO DE RESERVA**  
Não houve adesão ao cadastro reserva para o item 10.

Empresa: EMBRAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-CNPJ: 04.310.364/0001-29-Fone: (47) 99781-6494 - E-mail: [licitacoes@embrast.com.br](mailto:licitacoes@embrast.com.br) – [diego@perfectlicitacoes.com.br](mailto:diego@perfectlicitacoes.com.br) – [diego@martinselyadv.br](mailto:diego@martinselyadv.br) - End: Rua Edmundo Leopoldo Merizio, 320, Bairro Limeiro – Itajaí/SC - CEP: 88.318-996-Banco do Brasil - AG: 8315-1 / CC: 400-6.

Item	Especificação	Und	Quant	Valor Unitário
28	Luva de procedimento, não estéril, descartável, 100% látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente à tração, ambidestra, comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, baixo teor de proteínas. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Tamanho PP. MARCA: BOMPACK MED	Caixa	80.000	R\$ 12,95
29	Luva de procedimento, não estéril, descartável, 100% látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente à tração, ambidestra, comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, baixo teor de proteínas. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Tamanho P. MARCA: BOMPACK MED	Caixa	300.000	R\$ 12,90
30	Luva de procedimento, não estéril, descartável, 100% látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente à tração, ambidestra, comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, baixo teor de proteínas. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Tamanho M. MARCA: BOMPACK MED	Caixa	350.000	R\$ 12,92

**CADASTRO DE RESERVA**  
Adesão ao cadastro reserva para os itens 28, 29 e 30:  
1ª classificada: GOEDERT LTDA – CNPJ: 79.846.465/0001-1;  
2ª classificada: JB REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA – CNPJ: 36.122.201/0001-09.

Empresa: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO LTDA (Nome de Fantasia: RENATO FARMA DISTRIBUIDORA) CNPJ:07.055.280/0001-84-Fone: (84) 3321-5054/3314-5452-E-mail: [fwiltonmonteiro@gmail.com](mailto:fwiltonmonteiro@gmail.com)  
End: Rua Edmar Francisco Pereira, 508, Aeroporto, Mossoró/RN - CEP: 59.607-240-Banco do Brasil: AG: 4687-6 - C/C: 43434-5

Item	Especificação	Und	Quant	Valor Unitário
22	Luva cirúrgica estéril, descartável, látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína (preferência menor que 100 µg/grama) e antiderrapante. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/direita e a posição do polegar. Embalada em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, Nº 6,0. MARCA: MEDIX	Par	70.000	R\$ 1,18

**CADASTRO DE RESERVA**  
Adesão ao cadastro reserva para o item 22:  
JB REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA – CNPJ: 36.122.201/0001-09.

EMPRESA: GOEDERT LTDA-CNPJ: 79.846.465/0001-18-FONE: (48) 3205 2122 / (48) 9911 9 2644 EMAIL: [licitacao@goedert.com.br](mailto:licitacao@goedert.com.br)-END.: Rua Alexandre Sérgio Godinho nº 129 – Morro da Bina – Biguaçu/SC - CEP: 88.160-486-Banco do Brasil (001); Ag: 3425-8; Conta-Corrente: 28595-1

Item	Especificação	Und	Quant	Valor Unitário
32	Luva descartável para procedimento tamanho P, em vinil, transparentes, ambidestras, sem pó bioabsorvível (amido) atóxico, hipoaérgicas. Produto não estéril, fabricada em PVC, aprovada pelo Ministério da Saúde e do Trabalho (CA) e possuir registro na ANVISA. Caixa com 100 unidades. MARCA: NOBRE	Caixa	7.000	R\$ 8,80
33	Luva descartável para procedimento tamanho M, em vinil, transparentes, ambidestras, sem pó bioabsorvível (amido) atóxico, hipoaérgicas. Produto não estéril, fabricada em PVC, aprovada pelo Ministério da Saúde e do Trabalho (CA) e possuir registro na ANVISA. Caixa com 100 unidades. MARCA: NOBRE	Caixa	8.000	R\$ 8,88
34	Luva descartável para procedimento tamanho G, em vinil, transparentes, ambidestras, sem pó bioabsorvível (amido) atóxico, hipoaérgicas. Produto não estéril, fabricada em PVC, aprovada pelo Ministério da Saúde e do Trabalho (CA) e possuir registro na ANVISA. Caixa com 100 unidades. MARCA: NOBRE	Caixa	4.000	R\$ 8,89

**CADASTRO DE RESERVA**  
Adesão ao cadastro de reserva para o item 32:  
JB REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA – CNPJ: 36.122.201/0001-09;  
Não houve adesão ao cadastro reserva para os itens 33 e 34.

EMPRESA: MEDIMAC COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA (Nome de Fantasia: MEDIMAC COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS)CNPJ: 03.596.923/0001-46-FONE: (19) 3935 1723 – (19) 97109 1458 EMAIL: [licitacao@medimac.com.br](mailto:licitacao@medimac.com.br) – [comercial@medimac.com.br](mailto:comercial@medimac.com.br)-END.: Rua Ema Gazzi Magnusson, 128 – Bairro: Comercial Vitória Martini - Indaiatuba/SP – CEP: 13.347-630 DADOS BANCÁRIO: Banco do Brasil (001); Agência: 1244-0; Conta-Corrente: 58.924-1.

Item	Especificação	Und	Quant	Valor Unitário
09	Eletrodo de monitor cardíaco com botão em aço inox, descartável, dorso de papel microporoso, adesivo hipoaérgico na face interna, com adesividade garantida em presença de umidade, gel eletrolítico, tamanho infantil. MARCA: VITALCOR	Und	15.000	R\$ 0,33

**CADASTRO DE RESERVA**  
Não houve adesão ao cadastro reserva para o item 09.

Empresa: NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA-CNPJ: 18.588.224/0001-21-Fone: (84) 3025-9397 - E-mail: [nacional.licitacao@gmail.com](mailto:nacional.licitacao@gmail.com)-End: Rua Tuiuti, 772, Petrópolis, Natal/RN - CEP: 59014-160-Banco do Brasil - AG: 0022-1 - C/C: 35.164-4

Item	Especificação	Und	Quant	Valor Unitário
23	Luva cirúrgica estéril, descartável, látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína (preferência menor que 100 µg/grama) e antiderrapante. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/direita e a posição do polegar. Embalada em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, Nº 6,5. MARCA: ABL	Par	350.000	R\$ 1,19

24	Luva cirúrgica estéril, descartável, látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína (preferência menor que 100 µg/grama) e antiderrapante. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/direita e a posição do polegar. Embalada em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, Nº 7,0. MARCA: ABL	Par	700.000	R\$ 1,19
25	Luva cirúrgica estéril, descartável, látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína (preferência menor que 100 µg/grama) e antiderrapante. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/direita e a posição do polegar. Embalada em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, Nº 7,5. MARCA: ABL	Par	800.000	R\$ 1,19
31	Luva de procedimento, não estéril, descartável, 100% látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente à tração, ambidestra, comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, baixo teor de proteínas. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Tamanho G. MARCA: ABL	Caixa	200.000	R\$ 13,39

**CADASTRO DE RESERVA**  
Adesão ao cadastro reserva para os itens 23, 24 e 25:  
JB REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA – CNPJ: 36.122.201/0001-09.  
Adesão ao cadastro reserva para o item 31:  
1ª classificada: GOEDERT LTDA – CNPJ: 79.846.465/0001-1;  
2ª classificada: JB REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA – CNPJ: 36.122.201/0001-09.

Empresa: OPEN FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-CNPJ: 27.130.979/0001-79  
Fone: (54) 3523-2059-E-mail: [openfarma@openfarma.com.br](mailto:openfarma@openfarma.com.br)-End: Rua Gotardo Mazzarollo nº 16, Centro, Barão de Cotejipe/RS-CEP: 99.740-000-Banco do Brasil - AG: 132-5 - C/C: 2186-5-Chave Pix: [openfarma@openfarma.com.br](mailto:openfarma@openfarma.com.br)

Item	Especificação	Und	Quant.	Valor Unitário
26	Luva cirúrgica estéril, descartável, látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína (preferência menor que 100 µg/grama) e antiderrapante. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/direita e a posição do polegar. Embalada em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, Nº 8,0. MARCA: MEDFEEL	Par	300.000	R\$ 1,15
27	Luva cirúrgica estéril, descartável, látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína (preferência menor que 100 µg/grama) e antiderrapante. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/direita e a posição do polegar. Embalada em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, Nº 8,5. MARCA: LIFE PLUS	Par	150.000	R\$ 0,95

**CADASTRO DE RESERVA**  
Adesão ao cadastro reserva para o item 26:  
JB REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA – CNPJ: 36.122.201/0001-09;  
Não houve adesão ao cadastro reserva para o item 27.

Empresa: ORTOBENS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-CNPJ: 20.035.686/0001-63  
Fone: FAX (15) 3262-5549 / 3262-5589-E-mail: [licita2@ortofen.com.br](mailto:licita2@ortofen.com.br)-End: Rua Ortofen, 25, Jardim Brasil, Porto Feliz/SP - CEP: 18.540-568-Banco do Brasil: AG: 0970-9 - C/C: 33.326-3

Item	Especificação	Und	Quant	Valor Unitário
35	Malha tubular, confeccionada em fios de puro algodão, binados (tipo punho simples), com características elásticas adequadas e com relativa absorvência, isenta de defeitos. Tamanho 10cm x 25m. MARCA: ORTOFEN	Und	1.500	R\$ 14,81
36	Malha tubular, confeccionada em fios de puro algodão, binados (tipo punho simples), com características elásticas adequadas e com relativa absorvência, isenta de defeitos. Tamanho 15cm x 25m. MARCA: ORTOFEN	Und	1.500	R\$ 18,99
37	Malha tubular, confeccionada em fios de puro algodão, binados (tipo punho simples), com características elásticas adequadas e com relativa absorvência, isenta de defeitos. Tamanho 20cm x 25m. MARCA: ORTOFEN	Und	700	R\$ 29,84

**CADASTRO DE RESERVA**  
Não houve adesão ao cadastro reserva para os itens 35, 36, e 37.

EMPRESA: PHARMPLUS LTDA-CNPJ: 03.817.043/0001-52-FONE: (87) 99618 1513-EMAIL: [pharmplustribuidora@hotmail.com](mailto:pharmplustribuidora@hotmail.com)-END.: Rua João Domingos sobrinho, 91 – Manoela Valadares – Afogados da Ingazeira/PE – CEP: 56800-000-DADOS BANCÁRIO: Banco do Brasil (001); Agência: 0570-3; Conta-Corrente: 17.851-9.

Item	Especificação	Und	Quant	Valor Unitário
08	Eletrodo de monitor cardíaco, descartável, dorso de papel microporoso, adesivo hipoalergênico na face interna, com adesividade garantida em presença de umidade, gel eletrolítico, tamanho adulto. MARCA: MEDIX	Und	500.000	R\$ 0,22

**CADASTRO DE RESERVA**  
Não houve adesão ao cadastro reserva para o item 08.

Empresa: POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-CNPJ: 02.881.877/0004-07-Fone: FAX (11) 4512-8626/8612/8678/8637-E-mail: [licitacao@polarfix.com.br](mailto:licitacao@polarfix.com.br) - [pregao1@polarfix.com.br](mailto:pregao1@polarfix.com.br)-End: Rua Antônio Carvalho Dias, s/n, Herve de Campos Vargas, São Gonçalo do Sapucaí/MG-CEP: 37.490-000-Banco do Brasil: AG: 3359-6 - C/C: 5739-8

Item	Especificação	Und	Quant	Valor Unitário
40	Manta SMS aproximadamente 100cm x 100cm Pesada. Campo simples confeccionado em não tecido 100% polipropileno SMS (Spunbond, Meltblown, Spunbond), na gramatura 40GR/M2, cor verde/azul, atóxico, hidro/hemorrepelente, não infamável, resistente ao rasgo e tração, oferecendo um BFE (eficiência de filtração bacteriana) superior a 95%. Indicado para envolver e proteger instrumentos cirúrgicos e materiais a serem esterilizados nos processos compatíveis de esterilização: autoclave a vapor, oxido de etileno, plasma de peróxido de hidrogênio, promovendo uma maior segurança na manutenção na esterilidade do artigo MARCA: POLAR FIX	Und	70.000	R\$ 1,66

**CADASTRO DE RESERVA**  
Não houve adesão ao cadastro reserva para o item 40.

EMPRESA: PRIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.-CNPJ: 26.556.283/0001-46  
FONE: (83) 3506 9099-EMAIL: [primedcontato@hotmail.com](mailto:primedcontato@hotmail.com) / [primed02@outlook.com](mailto:primed02@outlook.com)-END: Rua Quintino Bocaiuva, nº 456 – Centro – João Pessoa/PB – CEP: 58.013-340-Banco do Brasil (001); Agência: 4020-7; Conta-Corrente: 134698-9.

Item	Especificação	Und	Quant	Valor Unitário
01	Kit para drenagem torácica estéril, composto de frasco com capacidade para 2000 ml, PVC, escala graduada a cada 50 ml, tampa rosqueada, extensor em PVC com pinça tipo clamp e alça. Dreno com material atóxico, radiopaco, nº 18. MARCA: POLIPLAST	Und	200	R\$ 28,85
02	Kit para drenagem torácica estéril, composto de frasco com capacidade para 2000 ml, PVC, escala graduada a cada 50 ml, tampa rosqueada, extensor em PVC com pinça tipo clamp e alça. Dreno com material atóxico, radiopaco, nº 28. MARCA: POLIPLAST	Und	200	R\$ 28,89
03	Kit para drenagem torácica estéril, composto de frasco com capacidade para 2000 ml, PVC, escala graduada a cada 50 ml, tampa rosqueada, extensor em PVC com pinça tipo clamp e alça. Dreno com material atóxico, radiopaco, nº 30. MARCA: POLIPLAST	Und	200	R\$ 28,89
04	Kit para drenagem torácica estéril, composto de frasco com capacidade para 2000 ml, PVC, escala graduada a cada 50 ml, tampa rosqueada, extensor em PVC com pinça tipo clamp e alça. Dreno com material atóxico, radiopaco, nº 32. MARCA: POLIPLAST	Und	200	R\$ 28,95
05	Kit para drenagem torácica estéril, composto de frasco com capacidade para 2000 ml, PVC, escala graduada a cada 50 ml, tampa rosqueada, extensor em PVC com pinça tipo clamp e alça. Dreno com material atóxico, radiopaco, nº 34. MARCA: POLIPLAST	Und	200	R\$ 28,89
06	Kit para drenagem torácica estéril, composto de frasco com capacidade para 2000 ml, PVC, escala graduada a cada 50 ml, tampa rosqueada, extensor em PVC com pinça tipo clamp e alça. Dreno com material atóxico, radiopaco, nº 36. MARCA: POLIPLAST	Und	200	R\$ 28,96
07	Kit para drenagem torácica estéril, composto de frasco com capacidade para 2000 ml, PVC, escala graduada a cada 50 ml, tampa rosqueada, extensor em PVC com pinça tipo clamp e alça. Dreno com material atóxico, radiopaco, nº 38. MARCA: POLIPLAST	Und	200	R\$ 28,96

**CADASTRO DE RESERVA**  
Não houve adesão ao cadastro reserva para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07.

EMPRESA: PROTECTOR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.CNPJ: 18.466.544/0001-09  
 FONE: (16) 3942 7016-EMAIL: [licitacao1@protector.ind.br](mailto:licitacao1@protector.ind.br)-END: Av. Jorge Abrão, 561 – Jardim Shangrilá - Sertãozinho/SP – CEP: 14.161-170-Banco do Brasil (001); Agência: 0987-3 ; C/C nº 107757-0

Item	Especificação	Und	Quant	Valor Unitário
38	Manta SMS aproximadamente 80cm x 80cm Leve. Campo simples confeccionado em não tecido 100% polipropileno SMS (Spunbond, Meltblown, Spunbond), na gramatura 40GR/M2, cor verde/azul, atóxico, hidro/hemorrepelente, não infamável, resistente ao rasgo e tração, oferecendo um BFE (eficiência de filtração bacteriana) superior a 95%. Indicado para envolver e proteger instrumentos cirúrgicos e materiais a serem esterilizados nos processos compatíveis de esterilização: autoclave a vapor, oxido de etileno, plasma de peróxido de hidrogênio, promovendo uma maior segurança na manutenção na esterilidade do artigo. MARCA: PROTECTOR	Und	30.000	R\$ 1,65

**CADASTRO DE RESERVA**  
 Não houve adesão ao cadastro reserva para o item 38.

Natal (RN), 28 de dezembro de 2023  
 Adamiros França-Secretária Municipal de Administração

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, objetivando o grau de competitividade, torna público aos interessados que o P.E. Nº 24.170/2023 – SEMAD – PROCESSO: - 20231137610 - SAMU/NATAL 192, que estava SUSPENSO, terá sua REABERTURA, na data e horário abaixo indicado. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) (UASG: 925162). Quaisquer informações ou esclarecimentos poderão ser solicitado pelo e-mail: [pregao.semاد@natal.rn.gov.br](mailto:pregao.semاد@natal.rn.gov.br). A empresa que desejar participar do certame deverá observar as regras contidas na Lei 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei 8.666/1993, e demais regras contidas no respectivo Edital.

**OBJETO:** A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa especializada para locação de veículo tipo AMBULÂNCIA "D" padrão SAMU 192, para atender as necessidades do Transporte Sanitário Natal (TSN) da Rede de Atenção à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Natal, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência (anexo I) do edital.

Edital disponível a partir de: 29/12/2023, no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)  
 Entrega da Proposta: a partir de 29/12/2023, no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)  
 Abertura: 11.01.2024 – Hora: 11h00min. (Horário de Brasília/DF)

Comunicamos ainda, que os processos se encontram à disposição dos interessados em dar vista dos autos, na Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta – Natal/RN, 4º andar, sala 404 – das 08h00min às 16h00min.

Natal/RN, 28 de dezembro de 2023.  
 Michele Coelho de Souza-Pregoeira/SEMAD.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD da Prefeitura Municipal de Natal/RN, localizada na Rua Santo Antônio, 665 no bairro da Cidade Alta em Natal/RN – CEP 59025-520, telefone (84) 3232-4985, torna público que será realizada a abertura das propostas e a sessão de disputa da LICITAÇÃO a seguir especificada na data e horário abaixo indicado. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), (UASG: 925162). Qualquer informação ou esclarecimento poderá ser solicitado pelo e-mail: [pregao.semاد@natal.rn.gov.br](mailto:pregao.semاد@natal.rn.gov.br). A empresa que desejar participar do certame deverá observar as regras contidas na Lei 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei 8.666/1993, e demais regras contidas no respectivo Edital.

PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORA
20220058393	PREGÃO ELETRÔNICO 24.182/2023	Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de recolhimento, depósito, guarda e auxílio na organização de leilões públicos de veículos de terceiros, de acordo com as descrições e demais condições estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU.	15 / Janeiro / 2024	09h30min (Horário de Brasília)

Natal/RN, 28 de novembro de 2023.  
 Luciano Silva do Nascimento – Pregoeiro da SEMAD/PMN.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD da Prefeitura Municipal de Natal/RN, localizada na Rua Santo Antônio, 665 no bairro da Cidade Alta em Natal/RN – CEP 59025-520, telefone (84) 3232-4985, tornam público que será realizada a abertura das propostas e a sessão de disputa da LICITAÇÃO a seguir especificada na data e horário abaixo indicado. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), (UASG: 925162). Qualquer informação ou esclarecimento poderá ser solicitado pelo e-mail: [pregao.semاد@natal.rn.gov.br](mailto:pregao.semاد@natal.rn.gov.br). A empresa que desejar participar do certame

deverá observar as regras contidas na Lei 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei 8.666/1993, e demais regras contidas no respectivo Edital. Estão previstas para ocorrer, entre outras licitações, a seguinte:

PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORA
20230385240 FUNCARTE	PREGÃO ELETRÔNICO 24.181/2023	Aquisição e instalação de equipamentos de acústica, cenotécnica, iluminação e áudio para as instalações do Teatro Sandoval Wanderley.	12 / janeiro / 2024	09h30min (Horário de Brasília)

Natal/RN, 28 de dezembro de 2023.  
 Josemar Tavares Câmara Júnior – Pregoeiro da SEMAD/PMN.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD da Prefeitura Municipal de Natal/RN, localizada na Rua Santo Antônio, 665 no bairro da Cidade Alta em Natal/RN – CEP 59025-520, telefone (84) 3232-4985, tornam público que será realizada a abertura das propostas e a sessão de disputa da LICITAÇÃO a seguir especificada na data e horário abaixo indicado. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). (UASG: 925162), a partir do dia 29 de dezembro de 2023, sempre no horário entre 08:00 h e 18:00 h. Qualquer informação ou esclarecimento poderá ser solicitado pelo e-mail: [pregao.semاد@natal.rn.gov.br](mailto:pregao.semاد@natal.rn.gov.br). A empresa que desejar participar do certame deverá observar as regras contidas na Lei 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei 8.666/1993, e demais regras contidas no respectivo Edital. Estão previstas para ocorrer, entre outras licitações, a seguinte:

PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORA
20221427445 STTU	PREGÃO ELETRÔNICO 24.180/2023	REGISTRO DE PREÇO para eventual aquisição com instalação de sistema de gravação de imagem por CFTV (Circuito Fechado de TV) para as áreas internas e externas da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU e seus prédios anexos	11 / janeiro / 2024	10h30min (Horário de Brasília)

Natal/RN, 28 de dezembro de 2023.  
 Leonardo da Silveira Lucena – Pregoeiro da SEMAD/PMN.

**COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 2º CÂMARA**  
 EDITAL Nº 120/2023, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 2ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 198, de 24 de janeiro de 2014, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD mediante a homologação de seus atos pela Secretária da SEMAD, DECIDE: ARQUIVAR os processos dos servidores abaixo mencionados:

Nº Processo	Interessado (a)	Matricula	Nº Decisão
SEMAD-20230029346	MARIA DAS NEVES SOUZA FEITOSA	73.383-1	160/2023
SEMAD-20200930247	CONCEICAO DE MARIA DA SILVA LIMA	72.686-3	292/2023
SEMAD-20200933912	HEMETERIO AURINO DA SILVA	46.642-5	293/2023
SEMAD-20230851119	EDUARDO LEANDRO PERES NOGUEIRA	73.874-0	294/2023
SEMAD-20230851640	UZIELI DOS SANTOS SILVA	60.711-8	295/2023

Natal, 27 de dezembro de 2023.  
 Pedro Ribeiro Tavares de Lira-Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos

**COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 2º CÂMARA**  
 EDITAL Nº 119/2023, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 2ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 198, de 24 de janeiro de 2014, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD mediante a homologação de seus atos pela Secretária da SEMAD, DECIDE: ARQUIVAR os processos dos servidores abaixo mencionados, tendo em vista a não constatação de acumulação de cargos:

Nº Processo	Interessado (a)	Matricula	Nº Decisão
SEMAD-20230160906	ANA FLAVIA LOPES DINIZ DE ARAUJO	73.390-3	306/2023
SEMAD-20221510970	MIRLE JANIELLE DA SILVA	73.356-1	296/2023
SEMAD-20221512140	ANDREZA LARISSA OLIVEIRA DE MEDEIROS	73.365-5	297/2023
SEMAD-20221512183	FERNANDA GABRIELA DE LUCENA BARROSO	73.362-1	298/2023
SEMAD-20221509794	VICTOR MATHEUS DIOGENES RAMOS DE OLIVEIRA FREITAS	73.357-7	299/2023
SEMAD-20221512159	MAYARA MADJA GONCALVES	73.390-3	300/2023
SEMAD-20221511802	TATYANNA CALIFE MAIA	73.361-9	301/2023
SEMAD-20221511780	ANA GABRIELA GAMA CUNHA	73.356-6	302/2023
SEMAD-20221511012	ALFRAN AUGUSTO DE SOUSA JUNIOR	73.356-5	303/2023
SEMAD-20221510717	ITANILDO DOS REIS DE OLIVEIRA	73.366-0	304/2023
SEMAD-20231008268	ROSEANA NADIA DA SILVA ANDRADE	73.431-8	266/2023
SEMAD-20231009051	DENISIA NASCIMENTO DA SILVA	73.432-7	267/2023
SEMAD-20231008993	MARCELLA AUGUSTA DE SOUSA FELIX	73.432-5	268/2023
SEMAD-20231009418	PAULA NASCIMENTO DA SILVA LIMA	73.442-1	269/2023

Natal, 27 de dezembro de 2023.  
 Pedro Ribeiro Tavares de Lira-Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****PORTARIA Nº 215/2023-GS/SME, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições institucionais e legais, contidas no artigo 58 da Lei Orgânica do Município de Natal,  
RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JOSÉ WAMBERG DA SILVA JERÔNIMO LEITE, matrícula nº 73.111-2, para atuar como Gestor do Contrato de Termo de Fomento nº 003/2023.

Art. 2º Designar a servidor FLAVIO PAIVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 31.218-5, para substituí-lo legalmente em suas ausências e impedimentos no Processo Administrativo Eletrônico SME 20211133472, cujo objeto trata da formalização de Termo de Fomento entre esta Secretaria e a Federação de Wrestling do Rio Grande do Norte, tendo por objeto aquisição de material para prática de luta esportiva proporcionada pela Federação de Wrestling do RN no período estabelecido no Plano de Trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA

Secretária Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 218/2023-GS/SME, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor OTÁVIO JOSÉ OLIVEIRA FIDELES, matrícula nº 72.561-7, para atuar como Gestor do Contrato nº 086/2023, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de licença de uso de metodologia pedagógica Mind Lab do projeto Mente Inovadora, visando ao desenvolvimento das habilidades cognitivas, emocionais, sociais e éticas dos estudantes e a mediação da aprendizagem dos professores da Rede Municipal de Ensino de Natal, e a servidora DIANNE CRISTINA SOUZA DE SENA, matrícula nº 63.311-9, para substituí-lo legalmente em suas ausências e impedimentos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA

Secretária Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 217/2023-GS/SME, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições institucionais e legais, contidas no artigo 58 da Lei Orgânica do Município de Natal,  
RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor PEDRO DA SILVA LIMA JÚNIOR, matrícula nº 73.402-2, para atuar como Gestor do Contrato nº 084/2023.

Art. 2º Designar a servidora ANTÔNIA CRISTINA DE CARVALHO SILVA, matrícula nº 47.584-0, para substituí-lo legalmente em suas ausências e impedimentos no Processo Administrativo Eletrônico SME 20231487867, cujo objeto trata da aquisição de água mineral, acondicionado em garrafão de 20 (vinte) litros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA

Secretária Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 216/2023-GS/SME, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 58 da Lei Orgânica do Município de Natal,  
RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor LUCAS BENTO DA SILVA, matrícula nº 73.226-0, para atuar como Gestor do Contrato nº 083/2023 e designar o servidor JOSIAS GOMES DE LIMA, matrícula nº 66.309-3, para substituí-lo legalmente em suas ausências e impedimentos no Processo Administrativo Eletrônico SME 20231645870, referente à Contratação de empresa especializada em serviço de locação de estrutura física e aparatos para eventos.

Art. 2º Esta Portaria terá efeitos a partir de sua publicação.

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA

Secretária Municipal de Educação

**PROCESSO Nº SME-20210681089**

INTERESSADO: ENGPAC - ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP  
ASSUNTO: QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA  
DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o Parecer nº 1880/2023 (fls. 293/299), que opinou pela possibilidade jurídica da Administração efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, a empresa ENGPAC - ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS CONSTRUÇÕES LTDA EPP, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº. 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN. Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças – DEFIN/SME para que proceda o imediato pagamento da a Nota Fiscal nº 781 (fl. 265), no valor de R\$ 18.847,21 (dezoito mil, oitocentos e quarenta e sete reais e vinte e um centavos), e da Nota Fiscal nº 760 (fl. 271), no valor parcial de R\$ 20.717,51 (vinte mil, setecentos e dezessete reais e cinquenta e um centavos), em favor da empresa a ENGPAC - ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP (CNPJ: 13.348.041/0001-15), de acordo com a fundamentação Supramencionada.  
Natal, 22 de dezembro de 2023.  
ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO-SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - SAAG/SME.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023**

CONTRATANTE: CENTRO SÓCIO-PASTORAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO – ESCOLA ESPAÇO LIVRE  
CNPJ 09.428.764/0001-57

CONTRATADO: EDNALDO L. GONÇALVES EIRELI - CNPJ 09.388.117/0001-69

ENDEREÇO: Rua Itamarati de Minas, nº 2904, Neópolis, Natal/RN, CEP 59088-120.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: O valor a ser pago será de R\$ 7.918,00 (sete mil, novecentos e dezoito reais) com recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar, mediante entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor e emissão de nota fiscal e certidões.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE: (1552.000); Elementos de despesa: 3.3.50.41;

Subelemento: 01;

VIGÊNCIA: 06 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

ASSINATURAS:

ROBÉRIO CAMILO DA SILVA - Presidente da UEX

PAULO ROBERTO TEIXEIRA - Representante Legal

Natal/RN, 27 de dezembro de 2023.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2023**

CONTRATANTE: CENTRO SÓCIO-PASTORAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO –

ESCOLA ESPAÇO LIVRE-CNPJ 09.428.764/0001-57

CONTRATADO: M C DA SILVA - CNPJ 29.541.660/0001-61

ENDEREÇO: Rua Rinaldo Espinel de Mesquita, nº 352, Zona de Expansão, Lote Parque São José - Macaíba/RN – CEP 59280-000

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: O valor a ser pago será de R\$ 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais), com recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar, mediante entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor e emissão de nota fiscal e certidões.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE: (1552.000); Elementos de despesa: 3.3.50.41;

Subelemento: 01;

VIGÊNCIA: 06 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

ASSINATURAS:

(Presidente da UEX) – ROBÉRIO CAMILO DA SILVA

Representante Legal: PAULO ROBERTO TEIXEIRA

Natal/RN, 27 de dezembro de 2023.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2023**

CONTRATANTE: CENTRO SÓCIO-PASTORAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO –

ESCOLA ESPAÇO LIVRE-CNPJ 09.428.764/0001-57

CONTRATADO: L S MOURA DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ 30.386.911/0002-40

ENDEREÇO: Av. Capitão Mor Gouveia, nº 3005, Ceasa Box-03, Lagoa Nova – Natal/RN – CEP 59063-400.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: O valor a ser pago será de R\$ 630,29 (seiscentos e trinta reais e nove centavos), com recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar, mediante entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor e emissão de nota fiscal e certidões.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE: (1552.000); Elementos de despesa: 3.3.50.41;

Subelemento: 01;

VIGÊNCIA: 06 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

ASSINATURAS:

(Presidente da UEX) – ROBÉRIO CAMILO DA SILVA

Representante Legal: PAULO ROBERTO TEIXEIRA

Natal/RN, 27 de dezembro de 2023.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2023**

CONTRATANTE: CENTRO SÓCIO-PASTORAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO –

ESCOLA ESPAÇO LIVRE-CNPJ 09.428.764/0001-57

CONTRATADO: MERCADINHO DO DEDA EIRELI - CNPJ 33.667.351/0001-00

ENDEREÇO: Rua: João XXIII, nº 1102, Mãe Luiza – Natal/RN – CEP 59014-000.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: O valor a ser pago será de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), com recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar, mediante entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor e emissão de nota fiscal e certidões.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE: (1552.000); Elementos de despesa: 3.3.50.41;

Subelemento: 01;

VIGÊNCIA: 06 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

ASSINATURAS:

ROBÉRIO CAMILO DA SILVA - Presidente da UEX

PAULO ROBERTO TEIXEIRA- Representante Legal

Natal/RN, 27 de dezembro de 2023.

**Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.**

**(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)**

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2023

CONTRATANTE: CENTRO SÓCIO-PASTORAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO – ESCOLA ESPAÇO LIVRE-CNPJ 09.428.764/0001-57  
CONTRATADO: GRUPO FORMAL COOPTERRA – COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO TERRITÓRIO TERRA DOS POTIGUARES - CNPJ 36.290.331/0001-50  
ENDEREÇO: Av. Capitão Mor Gouveia, nº 3005, Ceasa Box-03, Lagoa Nova – Natal/RN – CEP 59063-400.  
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.  
VALOR: O valor a ser pago será de R\$ 6.041,81 (seis mil, quarenta e um reais e oitenta e um centavos), com recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar, mediante entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor e emissão de nota fiscal e certidões.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE: (1552.000); Elementos de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 01;  
VIGÊNCIA: 06 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023.  
ASSINATURAS:  
ROBÉRIO CAMILO DA SILVA - Presidente da UEX  
PAULO ROBERTO TEIXEIRA - Representante Legal  
Natal/RN, 27 de dezembro de 2023.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2023

CONTRATANTE: CENTRO SÓCIO-PASTORAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO – ESCOLA ESPAÇO LIVRE-CNPJ 09.428.764/0001-57  
CONTRATADO: GRUPO FORMAL ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE DE CAMPINAS - AFCC - CNPJ 14.010.542/0001-50  
ENDEREÇO: Rua Décima, nº 14, Sítio Bela Vista, Campinas – Extremoz/RN – CEP 59575-000.  
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.  
VALOR: O valor a ser pago será de R\$ 508,40 (quinhentos e oito reais e quarenta centavos), com recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar, mediante entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor e emissão de nota fiscal e certidões.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE: (1552.000); Elementos de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 01;  
VIGÊNCIA: 06 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023.  
ASSINATURAS:  
ROBÉRIO CAMILO DA SILVA - Presidente da UEX  
PAULO ROBERTO TEIXEIRA - Representante Legal  
Natal/RN, 27 de dezembro de 2023.

## EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 20211133472  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, CNPJ 08.241.747/0005-77.  
CONTRATADA: FEDERAÇÃO DE WRESTLING DO RN - FWRN - CPNJ 25.004.090/0001-10  
ENDEREÇO: Rua Ulisses Caldas, nº 272, Sala 104, Cidade Alta, CEP 59025-090.  
OBJETO: aquisição de material para prática de luta esportiva proporcionada pela Federação de Wrestling do RN.  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 29 de dezembro de 2023 e término em 28 de dezembro de 2024.  
VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2242 - FORTALECIMENTO DO PROJETO ESPORTE, E CULTURA NA ESCOLA - FONTE DE RECURSO: 15000000 - SUB-FONTE: 1001 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS.  
Natal, 28 de dezembro de 2023.  
CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA – Pelo Contratante  
CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS CARNEIRO – Pela Contratada

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2023

PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO N.º 20231645870 SME/PMN  
PELA CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -SME  
CNPJ: 08.241.747/0005-77  
PELA CONTRATADA: R S PROMOÇÕES E EVENTOS (RICARDO JOSE SANTANA SIMINEIA) CPNJ 24.591.091/0001-45.  
Endereço: Rua TV Joaquim Fagundes nº 28, CEP 59020-435, bairro Tirol, Natal/RN.  
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de locação de estrutura física e aparatos para eventos para atender a demanda desta Secretaria Municipal de Educação, por meio de dispensa de licitação em caráter emergencial.  
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de até 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data das respectivas assinaturas.  
VALOR TOTAL: R\$ 332.427,00 (trezentos e trinta e dois mil, quatrocentos e vinte e sete reais).  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
ATIVIDADE: 2-177; 2-178; 2-921; 2-922;  
FONTE DO RECURSO: 15000000  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39  
Natal/RN, 28 de dezembro de 2023.  
CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA- Pela Contratante  
RICARDO JOSE SANTANA SIMINEIA – Pela Contratada

## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2023

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores e, em conformidade, com o parecer jurídico acostado aos autos.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20231645870  
NOME DO CREDOR: R S PROMOÇÕES E EVENTOS (RICARDO JOSE SANTANA SIMINEIA) CPNJ 24.591.091/0001-45  
ENDEREÇO: Rua TV Joaquim Fagundes nº 28, CEP 59020-435, bairro Tirol, Natal/RN.  
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de locação de estrutura física e aparatos para eventos para atender a demanda desta Secretaria Municipal de Educação, por meio de dispensa de licitação em caráter emergencial.  
CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA: ATIVIDADE: 2-177; 2-178; 2-921; 2-922;  
FONTE: 15000000;  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39  
VALOR TOTAL: R\$ 332.427,00 (trezentos e trinta e dois mil, quatrocentos e vinte e sete reais).  
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de assinatura.  
Natal/RN, 28 de dezembro de 2023.  
LUCAS BENTO DA SILVA - Diretor do DAG/SME  
RATIFICO a mencionada declaração de dispensa de licitação ficando, pois, autorizada a contratação. Publique-se na forma da lei.  
Natal/RN, 28 de dezembro de 2023.  
CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA-Secretária Municipal de Educação

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 20231487867  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, CNPJ 08.241.747/0005-77.  
CONTRATADA: FR INDÚSTRIA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - CPNJ 38.234.098/0001-14.  
ENDEREÇO: Rua Sílvia Bandeira de Melo, nº 40, Parque de Exposições, Pamamirim/RN, CEP 59146-640.  
OBJETO: a aquisição de água mineral, acondicionado em garrafão de 20 (vinte) litros.  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 29 de dezembro de 2023 e término em 28 de dezembro de 2024.  
VALOR TOTAL: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2177 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTODASME, 2178 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 2921 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE, 2922 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLAR e 1185 - REALIZAÇÃO DE VIVÊNCIAS MULTIDISCIPLINARES - FONTE DE RECURSO: 15000000 - SUB-FONTE: 1001 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.  
Natal, 28 de dezembro de 2023.  
CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA – Pelo Contratante  
FRANKLIN LIMA AZEVEDO – Pela Contratada

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME. CNPJ 08.241.747/0005-77.  
CONTRATADO: MINDLAB DO BRASIL COMÉRCIO DE LIVROS LTDA. CNPJ 10.391.836/0001-18.  
ENDEREÇO: Rua Verbo Divino, 528, Chácara Santo Antônio - São Paulo/SP, CEP 04719-001.  
OBJETO: Este instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de licença de uso de metodologia pedagógica Mind Lab do projeto mente inovadora, visando o desenvolvimento das habilidades cognitivas, emocionais, sociais e éticas dos estudantes e a mediação da aprendizagem dos professores da Rede Municipal de Ensino de Natal.  
VALOR: R\$ 3.921.832,00 (três milhões, novecentos e vinte e um mil, oitocentos e trinta e dois reais)  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1-185; 2-922; 2151  
FONTE DO RECURSO: 15000000  
SUB-FONTE: 1001  
ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30  
VIGÊNCIA: 29 de dezembro de 2023 a 29 de dezembro de 2025.  
ASSINATURAS:  
CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA – Secretária Municipal de Educação - CONTRATANTE  
MARIZA AUGUSTA DE SOUZA - Representante Legal da Empresa - CONTRATADA  
Natal, 28 de dezembro de 2023.

## TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2023

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores e, em conformidade, com o parecer jurídico acostado aos autos.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 20221673586.  
NOME DO CREDOR: MINDLAB DO BRASIL COMERCIO DE LIVROS LTDA.  
CNPJ 10.391.836/0001-18  
ENDEREÇO: Rua Verbo Divino, 528, Chácara Santo Antônio - São Paulo/SP, CEP 04719-001.  
OBJETO: Este instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de licença de uso de metodologia pedagógica Mind Lab do projeto mente inovadora, visando o desenvolvimento das habilidades cognitivas, emocionais, sociais e éticas dos estudantes e a mediação da aprendizagem dos professores da Rede Municipal de Ensino de Natal.

CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA: ATIVIDADE: 1-185; 2-922; 2-151;  
 FONTE: 15000000  
 SUB-FONTE: 1001  
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.  
 VALOR TOTAL: R\$ 3.921.832,00 (três milhões, novecentos e vinte e um mil, oitocentos e trinta e dois reais).  
 Natal, 28 de dezembro de 2023.  
 LUCAS BENTO DA SILVA – Diretor do DAG/SME  
 RATIFICO a mencionada declaração de inexigibilidade de licitação ficando, pois, autorizada a contratação.  
 Publique-se na forma da lei.  
 Natal, 28 de dezembro de 2023.  
 CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA-Secretária Municipal de Educação.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 453/2023  
 Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 055/2023-Pregão Eletrônico nº 24054/2023, oriundo do Processo Licitatório nº 20221468850-Recibo SIAI nº 365825  
 PROCESSO Nº 20231594736  
 Contratado: DE PAULI COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-  
 Inscrita no CNPJ:26.690.173/0001-72  
 Objeto: Aquisição de produtos para saúde  
 Unidade: 20.149  
 Atividade:10.303.146.2-421- Fonte: 1600000  
 Elemento de Despesa: 3.33.90.30 - Sub-elemento:36  
 Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 453/2023, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 27.850,00 ( vinte e sete mil, oitocentos e cinquenta reais)  
 Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento do DLS  
 Da Vigência: A contratação terá vigência até 29 de dezembro de 2023  
 Gestor da Ordem de Compra Zenaide Aragão Ximenes -MAT. 72.959-8  
 Assinaturas:  
 Contratante: George Antunes de Oliveira-Secretário Municipal de Saúde-CPF nº 123.537.604-49  
 Natal, 28 de dezembro de 2023

#### \*EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 149/2023

Processo: 20231315446  
 Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade o Artigo 25, inciso I da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, decreto do Município de Natal nº 12.183 de 30/12/2020, de acordo com parecer jurídico nº 1542/2023, acostado aos autos do Processo nº SMS-20231315446.  
 Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.  
 Contratado: UNIVERSAÚDE-INOVAÇÃO EM GESTÃO, TRABALHO E EDUCAÇÃO LTDA, CNPJ nº 18.302.301/0001-35  
 Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços para Governos (GovTech) para a execução de ações de apoio instrucional e gerencial para o fortalecimento da governança, melhor gerenciamento dos processos internos e maior eficiência gestora da Secretaria Municipal de Saúde de Natal-RN, combinando ações educacionais de capacitação e qualificação dos gestores e profissionais de saúde na modalidade híbrida – considerando a implantação de plataformas digitais para o gerenciamento do projeto e para a educação em saúde, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.  
 Dotação:  
 ATIVIDADE: 10.301.146.2-970 - FORTALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA-Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -Sub-elemento: 99 -Outros  
 Valor: R\$ 840.000,00  
 Fonte: 15000000  
 Compl. de Fonte: 1002  
 Código Reduzido: 10807  
 Preço: Pela aquisição do objeto, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global de R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais).  
 Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.  
 Gestor: Joseri Trajano da Silva - Matrícula nº 14.008-2.  
 Fiscal: Allyson dos Santos Barbosa - Matrícula nº 73.105-3.  
 Assinaturas:  
 Contratante: George Antunes de Oliveira  
 Contratada: Erico Marcos De Vasconcelos  
 Natal/RN, 30 de Novembro de 2023  
 \*Republicado por incorreção

#### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2023

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93, em conformidade com o parecer jurídico nº 1790/2023, acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, no mesmo diploma legal.  
 PROCESSO: 1427/2022-51  
 OBJETO: Pagamento de Licenciamento e taxas de bombeiro do ano de 2022 dos veículos à disposição do SAMU 192 NATAL.  
 CREDOR: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN RN.-CNPJ: 08.285.769/0001-05  
 Endereço: Av. Perimetral Leste, 113-Cidade da Esperança - Natal/RN -CEP: 59071-450  
 VALOR TOTAL R\$ 3.960,62 (três mil, novecentos e sessenta reais e sessenta e dois centavos)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:  
 Atividade/Projeto: 10.122.001.2-414  
 Fonte: 15000000  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.33.90-92-SUB ELEMENTO: 99  
 Reconhecimento: Águida Maria Figueiredo de Barros-Secretária Adjunta de Logística em Saúde, Administração e Finanças.  
 Ratificação: George Antunes de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde  
 Natal, 28 de dezembro de 2023.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 448/2023  
 Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 030/2023 - Pregão Eletrônico nº 24033/2023 , oriundo do Processo Licitatório nº 20221469253 - Recibo SIAI nº 365511  
 PROCESSO Nº 20231520546  
 Contratado: SUPRIMED COMÉRCIO EIRELI-ME -Inscrita no CNPJ: 10.293.279/0001-00  
 Objeto: Aquisição de produtos para saúde  
 Unidade: 20.149  
 Atividade: : 10.303.146.2-421- Fonte: 1600000  
 Elemento de Despesa: 3.33.90.30 - Sub-elemento:36  
 Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 448/2023, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 5.886,00 ( cinco mil, oitocentos e oitenta e seis reais)  
 Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento do DLS.  
 Da Vigência: A contratação terá vigência até 29 de dezembro de 2023.  
 Gestor da Ordem de Compra: Zenaide Aragão Ximenes - MAT. 72.959-8  
 Assinaturas:  
 Contratante: George Antunes de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde - CPF nº 123.537.604-49  
 Natal, 28 de dezembro de 2023

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 449/2023  
 Fundamento Legal:A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 043/2023 -Pregão Eletrônico nº 24060/2023 , oriundo do Processo Licitatório nº 2289/2022-27 -SMS - Recibo SIAI nº 369168  
 PROCESSO Nº 20231488669  
 Contratado: UNI HOSPITALAR LTDA.- Inscrita no CNPJ: 07.484.373/0001-24  
 Objeto: Aquisição de medicamentos  
 Unidade: 20.149  
 Atividade: 10.303.146.2-421- Fonte: 1600000  
 Elemento de Despesa: 3.33.90.30 - Sub-elemento: 09  
 Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 449/2023, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 2.310,00 (dois mil, trezentos e dez reais)  
 Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento do DLS  
 Da Vigência: A contratação terá vigência até 29 de dezembro de 2023.  
 Gestor da Ordem de Compra: GABRIEL DE SOUZA OLIVEIRA - MAT. 73.259-5  
 Assinaturas:  
 Contratante: George Antunes de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde -CPF nº 123.537.604-49  
 Natal, 28 de dezembro de 2023

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 450/2023  
 Fundamento Legal:A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 053/2022 -Pregão Eletrônico nº 24112/2022 , oriundo do Processo Licitatório nº 2290/2022-51 - SEMAD - Recibo SIAI nº 343769  
 PROCESSO Nº 20231583700  
 Contratado:MS HOSPITALAR EIRELI - Inscrita no CNPJ: 36.191.620/0001-00  
 Objeto: Aquisição de medicamentos  
 Unidade: 20.149  
 Atividade: 10.303.146.2-421- Fonte: 1600000  
 Elemento de Despesa: 3.33.90.32 - Sub-elemento:02  
 Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 450/2023, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 13.550,00 (treze mil, quinhentos e cinquenta reais)  
 Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento do DLS.  
 Da Vigência: A contratação terá vigência até 29 de dezembro de 2023.  
 Gestor da Ordem de Compra: Francisco Nelson de Oliveira, MAT. 73249-4  
 Assinaturas:  
 Contratante: George Antunes de Oliveira -Secretário Municipal de Saúde - CPF nº 123.537.604-49  
 Natal, 28 de dezembro de 2023

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 451/2023  
 Fundamento Legal:A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 019/2023 -Pregão Eletrônico nº 24129/2022 , oriundo do Processo Licitatório nº 2295/2022-84- SEMAD - Recibo SIAI nº 347035  
 PROCESSO Nº 20231580140  
 Contratado: SUPRIMED COMÉRCIO EIRELI-ME - Inscrita no CNPJ: 10.293.279/0001-00  
 Objeto: Aquisição de medicamentos  
 Unidade: 20.149  
 Atividade: 10.303.146.2-421- Fonte: 1600000  
 Elemento de Despesa: 3.33.90.30 - Sub-elemento: 09

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 451/2023, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 5.235,00 ( cinco mil, duzentos e trinta e cinco reais)

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento do DLS.

Da Vigência: A contratação terá vigência até 29 de dezembro de 2023.

Gestor da Ordem de Compra: Gabriel de Souza Oliveira - Mat 73.259-5

Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde - CPF nº 123.537.604-49 Natal, 28 de dezembro de 2023

**EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 452/2023**  
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 019/2023 - Pregão Eletrônico nº 24129/2022, oriundo do Processo Licitatório nº 2295/2022-84 - SEMAD - Recibo SIAL nº 347035

PROCESSO Nº : 20231578226

Contratado: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. - Inscrita no CNPJ: 94.389.400/0001-84

Objeto: Aquisição de medicamentos

Unidade: 20.149

Atividade: 10.303.146.2-421 - Fonte: 1600000

Elemento de Despesa: 3.33.90.30 - Sub-elemento: 09

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 452/2023, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 20.540,80 ( vinte mil, quinhentos e quarenta e oitenta centavos)

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento do DLS.

Da Vigência: A contratação terá vigência até 29 de dezembro de 2023.

Gestor da Ordem de Compra: Francisco Nelson de Oliveira - MAT. 73.249-4

Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde - CPF nº 123.537.604-49 Natal, 28 de dezembro de 2023

**COLETA DE PREÇO 001/2024**

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915- EdFº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso - Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da coleta de preço abaixo especificada:

PROCESSO: 20231694455-Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos do tipo insulinas. A Coleta se realizará dia 04/01/2024 (quinta-feira) às 10 h, através do Setor de Gerenciamento de Compras, localizado na Rua Fabrício Pedrosa, nº 915 - 1º Piso, Areia Preta, Natal/RN - CEP:59014-030- Solicitações da Cotação, exclusivamente pelo e-mail: smscompras.em@gmail.com. As Propostas de Preços deverão ser encaminhadas no formato PDF.

Márcia Maria Almeida de Oliveira Albuquerque-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS-Natal Natal/RN, 28 de dezembro de 2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO**

**PORTARIA Nº 003/2023-GS/SEMUT.NATAL(RN), 09 DE JANEIRO DE 2023**

Dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços - ISS incidente sobre a atividade exercida por Profissional Autônomo, fixa vencimentos e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 58, II da Lei Orgânica do Município do Natal e artigos 68 e 178 da Lei nº 3.882 de 11 de dezembro de 1989;

RESOLVE:

Art. 1º - Os contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, que prestem serviços como Profissional Autônomo, nos termos do art. 6º da Lei Complementar nº 197, de 18 de junho de 2021, sujeitam-se ao regime de tributação fixa de quotas trimestrais, no montante anual de R\$ 1.700,37 (Um mil, setecentos reais e trinta e sete centavos) para os profissionais cuja atividade exija nível superior, e de R\$ 843,38 (oitocentos e quarenta e três reais e trinta e oito centavos) para os demais profissionais autônomos prestadores de serviços.

Art. 2º - Para o profissional Autônomo, quando estabelecido, será lançado, além do ISS Fixo, a Taxa de Licença para Localização nos termos da legislação em vigor.

Art. 3º - Fica concedido desconto de cinco por cento (5%) no valor do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS incidente sobre a atividade de Profissional Autônomo para aqueles profissionais que optarem pelo pagamento em parcela única, desde que efetuado até a data de seu vencimento.

Art. 4º - Ficam estabelecidos os prazos adiante especificados para fins de recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS incidente sobre a atividade de Profissional Autônomo, bem como para a Taxa de Licença de Localização de Estabelecimento, relativos ao exercício de 2024, cujos Documentos de Arrecadação Municipal - DAM devem ser emitidos exclusivamente pelo contribuinte no portal DIRECTA da SEMUT, no endereço <https://directa.natal.rn.gov.br/>:

Taxa de Licença de Localização - 11/03/2024

Parcela Única do ISS Profissional Autônomo - 11/03/2024

1ª Parcela do ISS Profissional Autônomo - 11/03/2024

2ª Parcela do ISS Profissional Autônomo - 10/06/2024

3ª Parcela do ISS Profissional Autônomo - 10/09/2024

4ª Parcela do ISS Profissional Autônomo - 10/12/2024

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

LUDENILSON ARAÚJO LOPES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IPTU E DE TAXA DE LIXO Nº 06/2023**

A Secretaria Municipal de Tributação, através do Diretor de Departamento de Tributos Imobiliários - DETIM, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 43 de seu regimento, aprovado pelo Decreto nº 10.705 de 27/05/2015, e tendo em vista o disposto nos artigos 142, 144 e 145 da Lei 5.172 de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional -, e artigos 18, 46, 103 e 106 da Lei 3.882/89 - Código Tributário Municipal;

Considerando o lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Coleta, Remoção, Transporte e Destinação do Lixo - Taxa de Lixo, referente aos imóveis de sequencial abaixo relacionados;

RESOLVE: Ficam os proprietários, titulares do domínio útil ou os possuidores a qualquer título dos imóveis relacionados abaixo, notificados do lançamento do IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e da Taxa de Lixo, ambos referentes aos exercícios mencionados abaixo.

O contribuinte deverá comparecer na Secretaria Municipal de Tributação, situada na Rua Açú, 394, Tirol, ou acessar o site da SEMUT ([www.natal.m.gov.br/semut](http://www.natal.m.gov.br/semut)), para a emissão do Documento de Arrecadação Municipal - DAM - referente ao pagamento do débito tributário constante do presente lançamento, que vencerá em 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital.

O presente lançamento pode ser impugnado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste edital, através de requerimento de reclamação contra lançamento, protocolado na Secretaria Municipal de Tributação, nos termos do art. 156 da Lei 3.882/89. A ausência de pagamento, parcelamento ou impugnação do lançamento dos tributos no prazo estabelecido implicará nas penalidades previstas no artigo 10 da Lei 3.882/89.

Natal, 28 de dezembro de 2023

Werberth Osvaldo do Nascimento-Auditor do Tesouro Municipal-Diretor do Departamento de Tributos Imobiliários-Matricula 18.697-0

PROCESSO	CONTRIBUINTE/CPF	SEQUENCIAL	NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO
PGM 20210058284	CLAUDIA LETICIA ARAUJO DA SILVA	10232648	4135281
	THALIS FERNANDO ARAUJO DA SILVA	10628100	4135282
	CLAUDIO JOSE ARAUJO DA SILVA LUCIANO JOSE ARAUJO DA SILVA		
PGM 20221644632	JUVENAL LOPES DOS SANTOS JUNIOR	30017424	4268853
20231591141	ROSIMERY AUGUSTA DE LIMA	10002901	4266299
	DIANA AUGUSTO DE LIMA PINHEIRO		
	ADRIANA AUGUSTO DE LIMA		
PGM 20221508879	PEDRO JULIAO DA SILVA	10481230	4135680
PGM 20221573433	GIZELDA ARAUJO DUARTE	91448344 91448352	4266860 4266861
	PGM 20221573433	MARIA FERREIRA DA SILVA	91448220
91448212			4266863
91448263			4266879
91448255			4266872
91448271			4266880
91448280			4266881
91448247			4266871
PGM 20221324832	IVILALIA ARIADNE SANTOS FREIRE ZOARA AEDRA DOS SANTOS CANAVARRO	51015803	4266912
SEMURB 20210619413	RONALDO LAURENTINO DA COSTA	92110363	4135592
		92110371	4135593
		92227864	4135599

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO**

**LICENÇA AMBIENTAL**

PIROEX LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.283.691/0001-00, torna público, conforme a resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu à SEMURB em 27/12/2023, através de Processo Administrativo nº 20231719105, a Autorização Ambiental para a realização de Show Pirotécnico na Ponte Newton Navarro, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de quaisquer esclarecimentos.

**LICENÇA AMBIENTAL**

PIROEX LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.283.691/0001-00, torna público, conforme a resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu à SEMURB em 27/12/2023, através de Processo Administrativo nº 20231718710, a Autorização Ambiental para a realização de Show Pirotécnico numa balsa no mar da praia de Ponta Negra, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de quaisquer esclarecimentos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2023**

Fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, da Lei 8.666/93.

Nº do Processo: 20231662863

Nome do credor: UNIVERSAL COMÉRCIO (W.B COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA)

CNPJ: 07.018.761/0001-10

ENDEREÇO: Rua Capitão Dobico, 2425 - Lagoa Nova - Natal/RN - CEP:59063-340 .

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.49 - 08.244.163.2-170 - Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Valor: R\$ 434.987,80 (quatrocentos e trinta e quatro mil, novecentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos). Fonte: 17063110 Anexo: 7

Conta: 13.282-9 – PREFEITURA M NATAL Elemento de Despesa: 3.33.90.32 – Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita. Subelemento de Despesa: 3.33.90.32-99 – Outros.

Valor Total: R\$ 434.987,80 (quatrocentos e trinta e quatro mil, novecentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos)

Objeto: Tem o objetivo de adquirir, em caráter emergencial, kits de higiene pessoal, no intuito de atender as famílias atingidas pelas fortes chuvas ocorridas no município de Natal em 27 e 28 de novembro do corrente ano

Data de Assinatura: 28 de dezembro de 2023.

Assinatura: Ana Valda Teixeira de Vasconcelos Galvão- Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social SEMTAS

#### EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2023

Fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, da Lei 8.666/93.

Nº do Processo: 20231662839

Nome do credor: UNIVERSAL COMÉRCIO (W.B COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA)

CNPJ: 07.018.761/0001-10

ENDEREÇO: Rua Capitão Dobico, 2425 – Lagoa Nova – Natal/RN – CEP:59063-340 .

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.49 – 08.244.163.2-170 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Valor: R\$ 828.838,40 (oitocentos e vinte e oito mil, oitocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos). Fonte: 17063110 Anexo: 7 Conta: 13.282-9 – PREFEITURA M NATAL Elemento de Despesa: 3.33.90.32 – Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita. Subelemento de Despesa: 3.33.90.32-05 – Cama, Mesa e Banho.

Valor Total: R\$ 828.838,40 (oitocentos e vinte e oito mil, oitocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).

Objeto: Tem o objetivo de adquirir, em caráter emergencial, kits dormitório, no intuito de atender as famílias atingidas pelas fortes chuvas ocorridas no município de Natal em 27 e 28 de novembro do corrente ano.

Data de Assinatura: 28 de dezembro de 2023.

Assinatura: Ana Valda Teixeira de Vasconcelos Galvão- Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social SEMTAS

#### EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2023

Fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, da Lei 8.666/93.

Nº do Processo: 20231662871

Nome do credor: PROLIMP PRODUTOS E SERVICOS LTDA

CNPJ: 40.764.896/0001-08

ENDEREÇO: Rua Araponga, nº 453, Bosque dos Eucaliptos, São José de Mipibu/RN, CEP 59.162-00.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.49 – 08.244.163.2-170 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Valor: R\$ 105.060,75 (cento e cinco mil e sessenta reais e setenta e cinco centavos). Fonte: 17063110 Anexo: 7 Conta: 13.282-9 – PREFEITURA M NATAL Elemento de Despesa: 3.33.90.32 – Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita. Subelemento de Despesa: 3.33.90.32-99 – Outros

Valor Total: R\$ 105.060,75 (Cento e cinco mil sessenta reais e setenta e cinco centavos)

Objeto: Tem o objetivo de adquirir, em caráter emergencial, kits de limpeza residencial, no intuito de atender as famílias atingidas pelas fortes chuvas ocorridas no município de Natal em 27 e 28 de novembro do corrente ano.

Data de Assinatura: 28 de dezembro de 2023.

Assinatura: Ana Valda Teixeira de Vasconcelos Galvão- Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social SEMTAS

#### PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social de Natal torna pública a realização de pesquisa mercadológica objetivando o grau de competitividade, preconizado pela administração pública e a aferição do real valor de mercado, visando a AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE COLCHÕES. A pesquisa mercadológica tem prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Compras, localizada nesta secretaria na Av. Rodrigues Alves nº 881 - Tirol, e/ou por meio do endereço eletrônico (compras4.semtas@gmail.com). Maiores informações através também do telefone: (84) 9 9806-0667 (whatsapp) no horário das 08h00min às 14h00min horas, de segunda a sexta-feira. Ana Paula Andrade Mendes Chefe do Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

02º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 017/2023 – CP 008/2023-SEINFRA

Processo nº 20231640754

Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA

Contratada: Construtora VECON LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por 90 (noventa) dias consecutivos, a partir de 09/05/2024 até 07/08/2024, bem como, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços, por mais 90 (noventa) dias consecutivos, a partir de 03/01/2024, expirando em 02/04/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: O presente instrumento de aditivo entra em vigor a partir do momento de sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alteradas.

Base Legal: art. 65, inciso I, alínea “a” e “b” c/c § 1º e 2º, II, da Lei 8.666/93.

Assinaturas: Carlson Geraldo Correia Gomes – Contratante e Vital Duarte Nóbrega – Contratada Natal, 21 de dezembro de 2023.

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO: Nº. SEINFRA-20230351582

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

ASSUNTO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 025/2023 – SEINFRA

Adjudico o objeto licitado, referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 025/2023-SEINFRA, tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a SERVIÇOS DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DA DRENAGEM DA LAGOA DO CONJUNTO SOLEDADE COM REDIMENSIONAMENTO DO EXTRAVASSOR PARA RECEBER A DRENAGEM DO SANEAMENTO INTEGRADO DO PAC II (PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA DO RIACHO) ZONA NORTE - NATAL/RN, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA com proposta no valor de R\$ 5.702.243,76 (cinco milhões, setecentos e dois mil, duzentos e quarenta e três reais e seis centavos), com fundamento no que estabelece a Lei nº leis nºs. 8.666/93, em seu art. 43, VI, redação da Lei nº 8.8836/94 e 5.194/66 e legislação complementar pertinente.

Natal, 27 de dezembro de 2023.

CARLSON GERALDO CORREIA GOMES-Secretário Municipal de Infraestrutura

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: Nº. SEINFRA-20230351582

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

ASSUNTO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 025/2023 – SEINFRA

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quanto ao procedimento licitatório referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 025/2023-SEINFRA, tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a SERVIÇOS DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DA DRENAGEM DA LAGOA DO CONJUNTO SOLEDADE COM REDIMENSIONAMENTO DO EXTRAVASSOR PARA RECEBER A DRENAGEM DO SANEAMENTO INTEGRADO DO PAC II (PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA DO RIACHO) ZONA NORTE - NATAL/RN, homologando o procedimento licitatório que teve como vencedora a empresa CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA com proposta no valor de R\$ 5.702.243,76 (cinco milhões, setecentos e dois mil, duzentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos), com fundamento no que estabelece a Lei nº leis nºs. 8.666/93, em seu art. 43, VI, redação da Lei nº 8.8836/94 e 5.194/66 e legislação complementar pertinente.

Natal, 27 de dezembro de 2023.

CARLSON GERALDO CORREIA GOMES-Secretário Municipal de Infraestrutura

#### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 028/2023-SEINFRA - PRORROGAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da SEINFRA, localizada na Av. Presidente Bandeira n 2280 - Lagoa Seca – nesta Capital, tel. (084) 3231-8121, e-mail: cplsemovnatal@hotmail.com, torna público que encontra-se prorrogada a abertura da licitação mencionada acima. Assim a sessão inicial será na data de 06.02.2024, as 09 horas. Os documentos e peças técnicas permanecem no link disponibilizado. Os autos permanecem com vistas franqueadas aos interessados.

Natal, 28 de dezembro de 2023.

Raul Araújo Pereira – Presidente da CPL/SEINFRA.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 126/2023-STTU/GS, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO a necessidade de análise dos projetos, objeto do Processo Administrativo de nº STTU-20231285431, referente ao contrato de nº 25/2023;

RESOLVE:

Art. 1º – Constituir Comissão Técnica para analisar o material e acompanhar a montagem dos mobiliários entregues pela Empresa contratada.

Art. 2º - A referida Comissão será composta pelos servidores: Alisson Emanuel de Oliveira - Matrícula nº 49.995-1; Andrea Castro Galvão – Matrícula nº 62.097-1 e Franz Biaggio Fulco Gaag – Matrícula 65.247-4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DALIANA BANDEIRA LUZ MONTEIRO SANTOS

Secretária Municipal de Mobilidade Urbana

EXTRATO DO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO Nº.: 003/2022– STTU

Processo Nº.: STTU-20210867719

SEINFRA-20231237615

Contratante: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, CNPJ nº 08.565.566/0001-72.

Contratada: DLS CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 14.217.684/0001-92

Objeto: Ficam reajustadas as medições nºs 9, 10, 11, 12 e 13 do Contrato nº 019/2020, pelo índice INCC, com impacto financeiro do valor atualmente vigente de R\$ 119.184,63 (cento e dezenove mil cento e oitenta e quatro reais e sessenta e três centavos).

Fundamentação Legal: Artigo 65, II, “d” e § 8º, da Lei nº 8.666/1993.

Dotação Orçamentária: Atividade/Projeto: 15.453.156.2-141 – Requalificação em vias Públicas

– Elemento de Despesa: 44.90.51 – Obras e instalações – Fonte: 17520001 -Subelemento: 99.

Da ratificação das demais Cláusulas: Permanecem inalteradas.

Data da assinatura: 26/12/2023

Contratante: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos – Secretária de Mobilidade Urbana-STTU

Contratada: Deliane Lima da Silva Costa – DLS Construções Eireli.

Testemunha: Princesa Fernanda Gomes – CPF: 049.199.524-57

Testemunha: Alano Miguel Trigueiro – CPF: 099.361.974-61

Ordenadora de despesas: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

## TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.25, Inciso I ( ) II ( ) III (X). Lei 8.666/93 com alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigências do Art.38 inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: SECULT-20231719830

Contratante: Secretaria Municipal de Cultura

Contratado: PATRICIA FARIAS DE SOUZA

Objeto: contratação da empresa PATRICIA FARIAS DE SOUZA, inscrita no CNPJ Nº 45.959.998/0001-94, para apresentação da banda Forró Namanha, no Natal em Natal, que acontecerá na Arena das Dunas, situada na Av. Prudente de Moraes, 5121, Lagoa Nova, Natal/RN, no dia 29 de dezembro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2130 IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000; Valor: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

Natal/RN, 28 de dezembro de 2023.

Reconhecimento: JOSENILTON TAVARES – DIRETOR DE POLÍTICAS CULTURAIS – SECULT

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Secretário – SECULT

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2023 - SECULT

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT, em conformidade com o art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de camisas e adesivos destinado ao atendimento das necessidades dos eventos promovidos pela Prefeitura Municipal do Natal, realizados por esta Secretaria Municipal de Cultura - SECULT e realização de atividades administrativas desta Secretaria e seus equipamentos. Eventuais interessados poderão solicitar o Termo de Referência através do e-mail: culturaadm10@gmail.com, como também apresentar Proposta de Preço, até às 14h do dia 03/01/2023, através do mesmo e-mail, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Valor estimado da contratação é de R\$ 17.464,67 (Dezessete mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e sete centavos).

Natal/RN, 28 de dezembro de 2023.

Dácio Tavares de Freitas Galvão-Secretário/SECULT

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2023 - SECULT

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT, em conformidade com o art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de Material Gráfico destinado ao atendimento das necessidades dos eventos promovidos pela Prefeitura Municipal do Natal, realizados por esta Secretaria Municipal de Cultura - SECULT e realização de atividades administrativas desta Secretaria e seus equipamentos. Eventuais interessados poderão solicitar o Termo de Referência através do e-mail: culturaadm10@gmail.com, como também apresentar Proposta de Preço, até às 14h do dia 03/01/2023, através do mesmo e-mail, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Valor estimado da contratação é de R\$ 59.925,00 (Cinquenta e nove mil, novecentos e vinte e cinco reais).

Natal/RN, 28 de dezembro de 2023.

Dácio Tavares de Freitas Galvão-Secretário/SECULT

## PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

## PORTARIA Nº 37/2023 – PGM/GAB.NATAL, 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 6º, inciso XI, da Lei Complementar nº 02, de 22 de Novembro de 1991, e em consonância com a Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999; RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora, ELIZABETE RODRIGUES REBOUÇAS PEREIRA DA CRUZ, matrícula nº 73.111-03, como Gestora do Contrato nº 014/2023, Processo nº 20231625585, referente à prestação de serviços de Sistema de Acompanhamento Jurídico SoftÚrbano, onde será efetuada a leitura de todos os Diários Oficiais do Estado e Tribunais Superiores, celebrado entre a Procuradoria-Geral do Município/PGM e a empresa SH4 COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME, com competência para:

- Acompanhar a execução objeto do Contrato, com vistas a garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;
- Acompanhar o pagamento do serviço efetivamente prestado;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para a prestação do serviço;
- Comunicar à CONTRATADA, ocorrências e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, as quais não sejam detectáveis pelos Gestores da CONTRATADA, para que sejam adotadas as providências cabíveis;
- Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;
- Manter o Procurador-Geral do Município informado de todas as ocorrências relativas ao Contrato.

Art. 2º Designar MALENA MARIA DE MELO SOUSA, para atuar como fiscal do contrato acima referido. Parágrafo único Caberá à fiscal designada as seguintes atribuições:

- verificar se, a execução dos serviços está de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relativas à execução do contrato;
- registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
- analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO TAVARES DE QUEIROZ

Procurador-geral do Município

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL

## TERMO DE DISPENSA Nº 020/2023

Em conformidade com o que dispõe o Artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, consoante parecer jurídico de folhas 25 a 29, fica a despesa abaixo caracterizada como dispensa a licitação.

DADOS DO CREDOR:

Nº DO PROCESSO – 20231634185

CONTRATADA: JSR MERCANTIL

Objeto: Aquisição de cafeteira de 06 litros

CNPJ/CPF – 50.627.112/0001-45

ENDEREÇO – Rua da Azeitona, 158 Central Park, Extremoz/RN

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA – 09.122.001.2-781- Manutenção e Funcionamento do Natalprev-ELEMENTO DE DESPESA – 44.90.52 - Material de Consumo

SUB-ELEMENTO: 99- Outros materiais permanentes

FONTE: 18020000

ANEXO: I

VALOR – R\$ 2.740,00 (dois mil e setecentos e quarenta reais ).

Natal, 28 de dezembro de 2023.

Fernanda Siqueira de Araujo Mousinho-Diretora Administrativa

Despacho: Ratifico a Dispensa, possibilitando a contratação direta em favor da Empresa acima citada. Thiago Costa Marreiros-Presidente Legal – Natalprev

## TERMO DE DISPENSA Nº 021/2023

Em conformidade com o que dispõe o Artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, consoante parecer jurídico de folhas 13 a 17, fica a despesa abaixo caracterizada como dispensa a licitação.

DADOS DO CREDOR:

Nº DO PROCESSO – 20231639845

CONTRATADA: ARTINCÊNDIO

Objeto: Manutenção e recargas dos extintores de incêndio

CNPJ/CPF – 05.412.154/0001-04

ENDEREÇO – Rua Pres. Quaresma, 839 Alecrim Natal/RN

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA – 09.122.001.2-781- Manutenção e Funcionamento do Natalprev-ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica -SUB-

ELEMENTO: 12- Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos

FONTE: 18020000

ANEXO: I

VALOR – R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais).

Natal, 28 de dezembro de 2023.

Fernanda Siqueira de Araujo Mousinho-Diretora Administrativa

Despacho: Ratifico a Dispensa, possibilitando a contratação direta em favor da Empresa acima citada. Thiago Costa Marreiros-Presidente Legal - Natalprev

## FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

## PORTARIA Nº 550/2023 – GP/FUNCARTE DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

O presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor(a) RENNAN NUNES DA SILVA, de Matrícula 73.277-2, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 279/2023, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa CARGA MAXIMA PRODUÇÃO ARTISTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.380.611/0001-90, referente ao processo administrativo - Funcarte-20231679707.

Art. 2º – Designar a servidor(a) NIZIA MARIA KLOSUSKI DE ALMEIDA, de Matrícula 728.94-2, para atuar como Gestora do Contrato Administrativo nº 279/2023, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa CARGA MAXIMA PRODUÇÃO ARTISTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.380.611/0001-90, referente ao processo administrativo - Funcarte-20231679707.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 28 de dezembro de 2023.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

## PORTARIA Nº 552/2023 – GP/FUNCARTE DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

O presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor(a) RENNAN NUNES DA SILVA, de Matrícula 73.277-2, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 278/2023, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa EDYR VAQUEIRO PRODUCOES DE ARTISTICAS, inscrita no CNPJ nº 47.680.898/0001-50, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20231708359

Art. 2º – Designar a servidor(a) NIZIA MARIA KLOSUSKI DE ALMEIDA, de Matrícula

728.94-2, para atuar como Gestora do Contrato Administrativo nº 278/2023, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa 278/2023, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa EDYR VAQUEIRO PRODUCOES DE ARTISTICAS, inscrita no CNPJ nº 47.680.898/0001-50, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20231708359

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 28 de dezembro de 2023.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

#### PORTARIA Nº 551/2023 – GP/FUNCARTE DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros que irão compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria do Termo de Fomento com a ASSOCIACAO DOS PRODUTORES CULTURAIS E ARTISTICOS DO RIO GRANDE DO NORTE - APCA/RN, Referente ao Processo Administrativo Eletrônico Nº Funcarte-20231716360

Lenilton Teixeira dos Santos – Mat. 14.066-0;

Mariana Tomaz Pedrozza – Mat. 69.276-0;

Irlan Albano Bezerra - Mat. 65.640-2.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal-RN, 28 de dezembro de 2023

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

#### PORTARIA Nº 553/2023 – GP/FUNCARTE DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros que irão compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria do Termo de Fomento com a ARQUIDIOCESE DE NATAL, Referente ao Processo Administrativo Eletrônico Nº Funcarte-20230719423

Maria Caroline Gerreiro Ferreira, matrícula nº 73.538-5

Lucideisy Berto Torres, matrícula nº 73.109-1

Odinella Silva Targino Bezerra, matrícula nº 65.678-0

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal-RN, 28 de dezembro de 2023

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

#### EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 43/2023

Nº do processo: Funcarte-20230719423

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: ARQUIDIOCESE DE NATAL

Objeto: O Projeto tem como objetivo de inventário, projeto e obra da Igreja de Nossa Senhora dos Navegantes do bairro da Redinha. No processo Administrativo de Nº 20230719423 segue de forma detalhada a aplicação do recurso almejado. Este instrumento será regido pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações através da Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E AOS FESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DO NATAL ; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000;

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

Valor: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)

Assinaturas:

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – FUNCARTE

ARQUIDIOCESE DE NATAL

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 278/2023

Nº do processo: Funcarte-20231708359

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: EDYR VAQUEIRO PRODUCOES DE ARTISTICAS

Objeto: contratação da empresa EDYR VAQUEIRO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 47.680.898/0001-50, referente apresentação musical do artista Edyr Vaqueiro e banda, a ser realizada no dia 30 de dezembro do corrente ano, na Avenida Itapetinga, Conjunto Santarém, Natal/RN, com horário de início a definir, com duração até 02 (duas) horas, inseridos na programação do evento "Pré Reveillon da Itapetinga". Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pela Vereadora Margarete Régia.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E AOS FESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DO NATAL ; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000

Vigência: da data de sua assinatura até 29 de fevereiro de 2024, com eficácia à partir de sua publicação no diário oficial do Município.

Valor: R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)

Assinaturas:

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – FUNCARTE

EDYR VAQUEIRO PRODUCOES DE ARTISTICAS

#### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.25, Inciso I ( ) II ( ) III (X). Lei 8.666/93 com alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigências do Art.38 inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20231697152

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: JOSE AUGUSTO NOGUEIRA RODRIGUES

Objeto: contratação de JOSE AUGUSTO NOGUEIRA RODRIGUES, inscrito no CNPJ/CPF: 092.XXX.XXX-00, selecionado através da Seleção Pública nº 010/2023 – CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS DE GRAFITTI E MOSAICO – 2023/2024 Com a finalidade de realizar pintura de painel artístico em Graffiti (arte urbana) na Escola IFRN, localizado na Rua Brusque, 2926, Bairro Potengi. A pintura em graffiti (arte urbana), cobrirá a área total de 30,00 m² (Trinta metros quadrados). A criação da pintura artística será feita com a supervisão deste Departamento de Artes Integradas.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade; 13.392.0149.2258 IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE EDITAIS NA ÁREA DA CULTURA; Elemento de Despesa: 333.90.36; Fonte 15000000;

Valor: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)

Natal/RN, 28 de dezembro de 2023.

Reconhecimento: Flávio Ferreira dos Santos Freitas – Diretoria de Artes Integradas – FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

#### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.25, Inciso I ( ) II ( ) III (X). Lei 8.666/93 com alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigências do Art.38 inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20231673571

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: LYDIANNE GISLAYNE DE ALMEIDA RIBEIRO

Objeto: contratação de LYDIANNE GISLAYNE DE ALMEIDA RIBEIRO, inscrito no CNPJ/CPF: 010.XXX.XXX-62, selecionado através da Seleção Pública nº 010/2023 – CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS DE GRAFITTI E MOSAICO – 2023/2024 Com a finalidade de realizar pintura de painel artístico em Graffiti (arte urbana) na Escola Municipal Professora Maria Dalva Gomes Bezerra, localizado na Rua Baureci, Bairro Lagoa Azul. A pintura em graffiti (arte urbana), cobrirá a área total de 25,00 m² (Vinte cinco metros quadrados). A criação da pintura artística será feita com a supervisão deste Departamento de Artes Integradas.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade; 13.392.0149.2258 IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE EDITAIS NA ÁREA DA CULTURA; • Elemento de Despesa: 333.90.36; Fonte 15000000;

Valor: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Natal/RN, 28 de dezembro de 2023.

Reconhecimento: Flávio Ferreira dos Santos Freitas – Diretoria de Artes Integradas – FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

#### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.25, Inciso I ( ) II ( ) III (X). Lei 8.666/93 com alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigências do Art.38 inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20231673709

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: FELIPE NASCIMENTO COSTA

Objeto: contratação de FELIPE NASCIMENTO COSTA, inscrito no CNPJ/CPF: 700.XXX.XXX-61, selecionado através da Seleção Pública nº 010/2023 – CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS DE GRAFITTI E MOSAICO – 2023/2024 Com a finalidade de realizar pintura de painel artístico em Graffiti (arte urbana) na Escola IFRN, localizado na Rua Brusque, 2926, Bairro Potengi. A pintura em graffiti (arte urbana), cobrirá a área total de 30,00 m² (Trinta metros quadrados). A criação da pintura artística será feita com a supervisão deste Departamento de Artes Integradas.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade; 13.392.0149.2258 IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE EDITAIS NA ÁREA DA CULTURA; Elemento de Despesa: 333.90.36; Fonte 15000000;

Valor: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)

Natal/RN, 28 de dezembro de 2023.

Reconhecimento: Flávio Ferreira dos Santos Freitas – Diretoria de Artes Integradas – FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

#### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.25, Inciso I ( ) II ( ) III (X). Lei 8.666/93 com alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigências do Art.38 inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20231673768

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: GUILHERME SOUZA SALES

Objeto: contratação de GUILHERME SOUZA SALES, inscrito no CNPJ/CPF: 48.761.565/0001-18, selecionado através da Seleção Pública nº 010/2023 – CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS DE GRAFITTI E MOSAICO – 2023/2024 Com a finalidade de realizar pintura de painel artístico em Graffiti (arte urbana) na Escola IFRN, localizado na Rua Brusque, 2926, Bairro Potengi. A pintura em graffiti (arte urbana), cobrirá a área total de 30,00 m² (Trinta metros quadrados). A criação da pintura artística será feita com a supervisão deste Departamento de Artes Integradas.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade; 13.392.0149.2258 IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE EDITAIS NA ÁREA DA CULTURA; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000;

Valor: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais);

Natal/RN, 28 de dezembro de 2023.

Reconhecimento: Flávio Ferreira dos Santos Freitas – Diretoria de Artes Integradas – FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.25, Inciso I ( ) II ( ) III (X). Lei 8.666/93 com alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigências do Art.38 inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20231673733

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: HODYSON UBIRATAN BEZERRA DUARTE

Objeto: contratação de HODYSON UBIRATAN BEZERRA DUARTE, inscrito no CNPJ/CPF: 037.XXX.XXX-51, selecionado através da Seleção Pública nº 010/2023 – CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS DE GRAFFITI E MOSAICO – 2023/2024 Com a finalidade de realizar pintura de painel artístico em Graffiti (arte urbana) no Escola IFRN, localizado na Rua Brusque, 2926, Bairro Potengi. A pintura em graffiti (arte urbana), cobrirá a área total de 30,00 m<sup>2</sup> (Trinta metros quadrados). A criação da pintura artística será feita com a supervisão deste Departamento de Artes Integradas. Classificação da Despesa: Projeto/Atividade; 13.392.0149.2258 IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE EDITAIS NA ÁREA DA CULTURA; Elemento de Despesa: 333.90.36; Fonte 15000000;

Valor: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)

Natal/RN, 28 de dezembro de 2023.

Reconhecimento: Flávio Ferreira dos Santos Freitas – Diretoria de Artes Integradas – FUNCARTE  
Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.25, Inciso I ( ) II ( ) III (X). Lei 8.666/93 com alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigências do Art.38 inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20231673750

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: LEILA PATRÍCIA DE LIMA IRINEU

Objeto: contratação de LEILA PATRÍCIA DE LIMA IRINEU, inscrito no CNPJ/CPF: 085.XXX.XXX-32, selecionado através da Seleção Pública nº 010/2023 – CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS DE GRAFFITI E MOSAICO – 2023/2024 Com a finalidade de realizar pintura de painel artístico em Graffiti (arte urbana) no Escola IFRN, localizado na Rua Brusque, 2926, Bairro Potengi. A pintura em graffiti (arte urbana), cobrirá a área total de 30,00 m<sup>2</sup> (Trinta metros quadrados). A criação da pintura artística será feita com a supervisão deste Departamento de Artes Integradas.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade; 13.392.0149.2258 IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE EDITAIS NA ÁREA DA CULTURA; elemento de Despesa: 333.90.36; Fonte 15000000;

Valor: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

Natal/RN, 28 de dezembro de 2023.

Reconhecimento: Flávio Ferreira dos Santos Freitas – Diretoria de Artes Integradas – FUNCARTE  
Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.25, Inciso I ( ) II ( ) III (X). Lei 8.666/93 com alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigências do Art.38 inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20231702598

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: ASSUERO BARBALHO

Objeto: contratação da empresa 49.552.696 ASSUERO BARBALHO, inscrita no CNPJ Nº 49.552.696/0001-58, para apresentação da banda Forró do Japa, no evento "Natal do Bom Pastor" que acontecerá na Rua Aristóteles Fernandes, Bom Pastor, Natal/RN. No dia 29 de dezembro do corrente ano, com até 2 (duas) horas de duração e horário de início a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Aldo Clemente Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E AOS FESTEIOS POPULARES DO MUNICÍPIO DO NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000;

Valor: R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais)

Natal/RN, 27 de dezembro de 2023.

Reconhecimento: Nizia Maria Klosouski de Almeida - Gerente de Organização e Produção de Eventos - FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE

**\*TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.25, Inciso I ( ) II ( ) III (X). Lei 8.666/93 com alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigências do Art.38 inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte - 20231684549

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: FABIO VINICIUS SALES DE MENDONÇA

Objeto: contratação de, FABIO VINICIUS SALES DE MENDONÇA inscrito no CNPJ/CPF: 41.144.132/0001-74, selecionado através da Seleção Pública nº 010/2023 – CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS DE GRAFFITI E MOSAICO – 2023/2024 Com a finalidade de realizar pintura de painel artístico em Graffiti (arte urbana) na Escola Municipal Joaquim Honório. Localizada na rua Presidente Mascarenhas 768 no bairro do Alecrim. A pintura em graffiti (arte urbana), cobrirá a área total de 30 m<sup>2</sup> (trinta metros quadrados) A criação da pintura artística será feita com a supervisão deste Departamento de Artes Integradas

Classificação da Despesa: 13.392.0149.2258 IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE EDITAIS NA ÁREA DA CULTURA; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000

Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Natal/RN, 22 de dezembro de 2023.

\*Reconhecimento: Roberto Bezerra de Medeiros Chefe do Núcleo de Artes Plásticas - FUNCARTE  
Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE

\*Replicado por Incorreção.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 18/2022**

Nº do processo: Funcarte-20221466130

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE

Contratado: FUNDAÇÃO DE APOIO AO IFRN - FUNCERN

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da vigência. O presente termo tem como objeto a prorrogação da vigência do prazo do contratual por mais 12 (doze) meses do período de 14/12/2023 à 13/12/2024

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

As demais cláusulas previstas no TERMO DE FOMENTO nº 18/2022 manter-se-ão inalteradas. E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Data da Assinaturas:

Natal, 27 de outubro de 2023

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – FUNCARTE

FUNDAÇÃO DE APOIO AO IFRN - FUNCERN

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art. 25, caput, Lei 8.666/93 com alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigências do Art.38 incisos VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte- 20231673563

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: LUCIANO FERREIRA DA COSTA

Objeto: contratação de LUCIANO FERREIRA DA COSTA, inscrito no CNPJ/CPF: 722.xxx.xxx-15, selecionado através da Seleção Pública nº 010/2023 – CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS DE GRAFFITI E MOSAICO – 2023/2024 Com a finalidade de realizar pintura de painel artístico em Graffiti (arte urbana) na Escola Municipal Professora Maria Dalva Gomes Bezerra, localizado na Rua Baureci, Bairro Lagoa Azul. A pintura em graffiti (arte urbana), cobrirá a área total de 25,00 m<sup>2</sup> (Vinte Cinco metros quadrados). A criação da pintura artística será feita com a supervisão deste Departamento de Artes Integradas

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade; 13.392.0149.2258 IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE EDITAIS NA ÁREA DA CULTURA; Elemento de Despesa: 333.90.36; Fonte 15000000

Valor: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais);

Natal/RN, 28 de dezembro de 2023.

Reconhecimento: Flávio Ferreira dos Santos Freitas Núcleo de Artes Integradas FUNCARTE  
Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art. 25, caput, Lei 8.666/93 com alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigências do Art.38 inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte- 20231684247

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: KALLITON FELIPE DE MOURA PAIVA

Objeto: contratação de KALLITON FELIPE DE MOURA PAIVA, inscrito no CNPJ/CPF: xxx.xxx.574-03, selecionado através da Seleção Pública nº 010/2023 – CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS DE GRAFFITI E MOSAICO – 2023/2024 Com a finalidade de realizar pintura de painel artístico em Graffiti (arte urbana) no Escola Municipal de Tempo Integral Padre Tiago Theisen, localizado Rua Capanema, 171, Conjunto Parque dos Coqueiros bairro Nossa Senhora da Apresentação. A pintura em graffiti (arte urbana), cobrirá a área total de 30,00 m<sup>2</sup> (Trinta metros quadrados). A criação da pintura artística será feita com a supervisão deste Departamento de Artes Integradas

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade; 13.392.0149.2258 IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE EDITAIS NA ÁREA DA CULTURA; Elemento de Despesa: 333.90.36; Fonte 15000000

Valor: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais);

Natal/RN, 28 de dezembro de 2023.

Reconhecimento: Flávio Ferreira dos Santos Freitas Núcleo de Artes Integradas FUNCARTE  
Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art. 25, caput, Lei 8.666/93 com alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigências do Art.38 inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte- 20231673610

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: VICTOR CESAR GOMES PINHEIRO

Objeto: contratação de VICTOR CESAR GOMES PINHEIRO, inscrito no CNPJ/CPF: 092.xxx.xxx-70, selecionado através da Seleção Pública nº 010/2023 – CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS DE GRAFFITI E MOSAICO – 2023/2024 Com a finalidade de realizar pintura de painel artístico em Graffiti (arte urbana) na Escola Municipal Professora Malvina Cosme, localizado na Rua Paranduva, Bairro Potengi. A pintura em graffiti (arte urbana), cobrirá a área total de 25,00 m<sup>2</sup> (Vinte Cinco metros quadrados). A criação da pintura artística será feita com a supervisão deste Departamento de Artes Integradas.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade; 13.392.0149.2258 IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE EDITAIS NA ÁREA DA CULTURA; Elemento de Despesa: 333.90.36; Fonte 15000000

Valor: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Natal/RN, 28 de dezembro de 2023.

Reconhecimento: Flávio Ferreira dos Santos Freitas Núcleo de Artes Integradas FUNCARTE  
Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE



**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art. 25, caput, Lei 8.666/93 com alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigências do Art.38 incisos VI, do mesmo diploma legal. Nº do processo: Funcarte - 20231677313

Contratante: Fundação Cultural Capitanía das Artes

Contratado: NERION DE BRITO SILVA JUNIOR

Objeto: contratação de NERION DE BRITO SILVA JUNIOR, inscrito no CNPJ/CPF: 081.xxx.xxx-14, selecionado através da Seleção Pública nº 010/2023 – CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS DE GRAFITTI E MOSAICO – 2023/2024 Com a finalidade de realizar pintura de painel artístico em Graffiti (arte urbana) na Escola Municipal Professora Malvina Cosme, localizado na Rua Paranduva, Bairro Potengi. A pintura em graffiti (arte urbana), cobrirá a área total de 25,00 m<sup>2</sup> (Vinte Cinco metros quadrados). A criação da pintura artística será feita com a supervisão deste Departamento de Artes Integradas.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade; 13.392.0149.2258 IMPLEMENTAÇÃO DA POLITICA DE EDITAIS NA AREA DA CULTURA; Elemento de Despesa: 333.90.36; Fonte 15000000.

Valor: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais);

Natal/RN, 28 de dezembro de 2023.

Reconhecimento: Flávio Ferreira dos Santos Freitas Núcleo de Artes Integradas FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art. 25, caput, Lei 8.666/93 com alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigências do Art.38 inciso VI, do mesmo diploma legal. Nº do processo: Funcarte- 20231684255

Contratante: Fundação Cultural Capitanía das Artes

Contratado: LUCAS MARCIEL DOS SANTOS

Objeto: contratação de LUCAS MARCIEL DOS SANTOS, inscrito no CNPJ/CPF: 34.164.805/0001-92, selecionado através da Seleção Pública nº 010/2023 – CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS DE GRAFITTI E MOSAICO – 2023/2024 Com a finalidade de realizar pintura de painel artístico em Graffiti (arte urbana) no Escola Municipal de Tempo Integral Padre Tiago Theisen, localizado Rua Capanema, 171, Conjunto Parque dos Coqueiros bairro Nossa Senhora da Apresentação. A pintura em graffiti (arte urbana), cobrirá a área total de 30,00 m<sup>2</sup> (Trinta metros quadrados). A criação da pintura artística será feita com a supervisão deste Departamento de Artes Integradas.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade; 13.392.0149.2258 IMPLEMENTAÇÃO DA POLITICA DE EDITAIS NA AREA DA CULTURA; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000;

Valor: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)

Natal/RN, 28 de dezembro de 2023.

Reconhecimento: Flávio Ferreira dos Santos Freitas Núcleo de Artes Integradas FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art. 25, caput, Lei 8.666/93 com alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigências do Art.38 inciso VI, do mesmo diploma legal. Nº do processo: Funcarte - 20231684492

Contratante: Fundação Cultural Capitanía das Artes

Contratado: RANIERE RODRIGO GOMES DO NASCIMENTO

Objeto: contratação de RANIERE RODRIGO GOMES DO NASCIMENTO, inscrito no CNPJ/CPF: 13.739.535/0001-20, selecionado através da Seleção Pública nº 010/2023 – CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS DE GRAFITTI E MOSAICO – 2023/2024 Com a finalidade de realizar pintura de painel artístico em Graffiti (arte urbana) no Escola Municipal de Tempo Integral Padre Tiago Theisen, localizado Rua Capanema, 171, Conjunto Parque dos Coqueiros bairro Nossa Senhora da Apresentação. A pintura em graffiti (arte urbana), cobrirá a área total de 30,00 m<sup>2</sup> (Trinta metros quadrados). A criação da pintura artística será feita com a supervisão deste Departamento de Artes Integradas.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade; 13.392.0149.2258 IMPLEMENTAÇÃO DA POLITICA DE EDITAIS NA AREA DA CULTURA; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000

Valor: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais);

Natal/RN, 28 de dezembro de 2023.

Reconhecimento: Flávio Ferreira dos Santos Freitas Núcleo de Artes Integradas FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art. 25, caput, Lei 8.666/93 com alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigências do Art.38 inciso VI, do mesmo diploma legal. Nº do processo: Funcarte - 20231685731

Contratante: Fundação Cultural Capitanía das Artes

Contratado: RAYANE PAMELLA DOS SANTOS GARCIA

Objeto: contratação de RAYANE PAMELLA DOS SANTOS GARCIA, inscrito no CNPJ/CPF: 700.xxx.xxx-89, selecionado através da Seleção Pública nº 010/2023 – CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS DE GRAFITTI E MOSAICO – 2023/2024 Com a finalidade de realizar pintura de painel artístico em Graffiti (arte urbana) no Escola Municipal de Tempo Integral Padre Tiago Theisen, localizado Rua Capanema, 171, Conjunto Parque dos Coqueiros bairro Nossa

Senhora da Apresentação. A pintura em graffiti (arte urbana), cobrirá a área total de 30,00 m<sup>2</sup> (Trinta metros quadrados). A criação da pintura artística será feita com a supervisão deste Departamento de Artes Integradas.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade; 13.392.0149.2258 IMPLEMENTAÇÃO DA POLITICA DE EDITAIS NA AREA DA CULTURA; Elemento de Despesa: 333.90.36; Fonte 15000000

Valor: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

Natal/RN, 28 de dezembro de 2023.

Reconhecimento: Flávio Ferreira dos Santos Freitas Núcleo de Artes Integradas FUNCARTE.

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art. 25, caput, Lei 8.666/93 com alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigências do Art.38 incisos VI, do mesmo diploma legal. Nº do processo: Funcarte- 20231673652

Contratante: Fundação Cultural Capitanía das Artes

Contratado: EMANOEL AQUILA BEZERRA DE SOUZA

Objeto: contratação de EMANOEL AQUILA BEZERRA DE SOUZA, inscrito no CNPJ/CPF: 41.892.132/0001-52, selecionado através da Seleção Pública nº 010/2023 – CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS DE GRAFITTI E MOSAICO – 2023/2024 Com a finalidade de realizar pintura de painel artístico em Graffiti (arte urbana) no Escola IFRN, localizado na Rua Brusque, 2926, Bairro Potengi. A pintura em graffiti (arte urbana), cobrirá a área total de 30,00 m<sup>2</sup> (Trinta metros quadrados). A criação da pintura artística será feita com a supervisão deste Departamento de Artes Integradas.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade; 13.392.0149.2258 IMPLEMENTAÇÃO DA POLITICA DE EDITAIS NA AREA DA CULTURA; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000

Valor: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)

Natal/RN, 28 de dezembro de 2023.

Reconhecimento: Flávio Ferreira dos Santos Freitas Núcleo de Artes Integradas FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.25, Inciso I ( ) II ( ) III (X). Lei 8.666/93 com alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigências do Art.38 inciso VI, do mesmo diploma legal. Nº do processo: Funcarte-20231679707

Contratante: Fundação Cultural Capitanía das Artes

Contratado: CARGA MAXIMA PRODUCAO ARTISTICA LTDA

Objeto: contratação da empresa CARGA MAXIMA PRODUCAO ARTISTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.380.611/0001-90, para apresentação do artista Ray Porto e banda, no evento "Natal do Bom Pastor" que acontecerá na Rua Aristóteles Fernandes, Bom Pastor, Natal/RN. No dia 29 de dezembro do corrente ano, com até 2 (duas) horas de duração e horário de início a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Aldo Clemente. Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000; Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Natal/RN, 28 de dezembro de 2023.

Reconhecimento: Nizia Maria Klosouski de Almeida - Gerente de Organização e Produção de Eventos - FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.25, Inciso I ( ) II ( ) III (X). Lei 8.666/93 com alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigências do Art.38 inciso VI, do mesmo diploma legal. Nº do processo: Funcarte-20231708359

Contratante: Fundação Cultural Capitanía das Artes

Contratado: EDYR VAQUEIRO PRODUcoes ARTISTICAS LTDA

Objeto: contratação da empresa EDYR VAQUEIRO PRODUcoes ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.680.898/0001-50, referente apresentação musical do artista Edyr Vaqueiro e banda, a ser realizada no dia 30 de dezembro do corrente ano, na Avenida Itapetinga, Conjunto Santarém, Natal/RN, com horário de início a definir, com duração até 02 (duas) horas, inserido na programação do evento "Pré Reveillon da Itapetinga". Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pela Vereadora Margarete Régia

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E AOS FESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DO NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000

Valor: R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

Natal/RN, 27 de dezembro de 2023.

Reconhecimento: Nizia Maria Klosouski de Almeida - Gerente de Organização e Produção de Eventos - FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 279/2023**

Nº do processo: Funcarte-20231679707

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: CARGA MAXIMA PRODUÇÃO ARTISTICA LTDA

Objeto: contratação da empresa CARGA MAXIMA PRODUCAO ARTISTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.380.611/0001-90, para apresentação do artista Ray Porto e banda, no evento "Natal do Bom Pastor" que acontecerá na Rua Aristóteles Fernandes, Bom Pastor, Natal/RN. No dia 29 de dezembro do corrente ano, com até 2 (duas) horas de duração e horário de início a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Aldo Clemente.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000 Vigência: da data de sua assinatura até 29 de fevereiro de 2024, com eficácia à partir de sua publicação no diário oficial do Município.

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Assinaturas:

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – FUNCARTE

CARGA MAXIMA PRODUÇÃO ARTISTICA LTDA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 05/2022

Nº do processo: Funcarte-20211004630

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES – FUNCARTE

Contratado: TOTAL MULTIMÍDIA E LOCAÇÃO LTDA

DO OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – Da vigência.

O presente termo tem como objeto a prorrogação da vigência do prazo do contratual de 01/01/2024 à 31/12/2024 com o respaldo recíproco entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA. CLÁUSULA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.

As demais cláusulas previstas no contrato nº 05/2022 manter-se-ão inalteradas.

Assinaturas:

Natal, 27 de dezembro de 2023

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – FUNCARTE

TOTAL MULTIMÍDIA LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA-ME

#### COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

PORTARIA Nº 109/2023 - GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a cessão por 02 anos do empregado Marcelo Augusto de Melo Maux, Matrícula nº 60.910-2, cargo de Auxiliar de Serviços Correlatos, para o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte com ônus para o órgão cessionário, conforme Decreto Municipal nº 9.882 de 01 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - O órgão cessionário deverá encaminhar a esta Companhia a frequência mensal do empregado até o dia 03 (três) do mês subsequente.

Art. 3º - O ônus será para o órgão cessionário, sendo por meio de reembolso do valor bruto.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Natal, 28 de dezembro de 2023.

JOSEILDES MEDEIROS DA SILVA

Diretor Presidente - URBANA

PORTARIA Nº 108/2023 - GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Designar o Senhor CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA, matrícula nº 60.664-2, para responder interinamente como Encarregado de Máquinas da Zona Norte, por ocasião das férias do seu titular, a Sra. ELINEIDE ISIDORO DA SILVA, matrícula nº 45.046-4, no período de 18 de dezembro de 2023 a 16 de janeiro de 2024, referente ao período aquisitivo 2022/2023. Retroagir os efeitos desta Portaria a partir do dia 18 de dezembro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Natal/RN, 28 de dezembro de 2023.

JOSEILDES MEDEIROS DA SILVA

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 110/2023 - GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1 - CRIAR a Brigada de Incêndio desta Companhia com a finalidade de obedecer à Norma da ABNT NBR nº 14276:2006, que objetiva estabelecer os requisitos mínimos para a composição, formação, implantação e reciclagem de brigadas de incêndio, preparando para atuar na prevenção e no combate ao princípio de incêndio, abandono de área e primeiros socorros, visando, em caso de sinistro, proteger a vida e o patrimônio, reduzindo as consequências sociais do sinistro e os danos ao meio ambiente.

Art. 2 - DESIGNAR os Senhores abaixo para comporem a seguinte brigada:

\* Alcimar de Oliveira Viana - Matrícula nº 49.502-6;

\* Gilmar Silva - Matrícula nº 23.456-7;

\* Leonardo Donizette Dantas - Matrícula nº 43.536-8;

\* Ronaldo Matos da Rocha - Matrícula nº 49.559-0, e,

\* Wallace Franklin Rocha de Medeiros - Matrícula nº 43.430-2

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Natal/RN, 28 de dezembro de 2023.

JOSEILDES MEDEIROS DA SILVA

Diretor Presidente

#### AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE NATAL

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2023

PROCESSO Nº 20221602646

CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal.

CONTRATADO: REAL SEGURANCA ELETRONICA LTDA -CNPJ DO CONTRATADO: 08.247.510/0001-70

OBJETO: O presente Termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contida na cláusula QUARTA do referido contrato, com início em 02 de janeiro de 2024 a 29 de fevereiro de 2024

BASE LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

Natal, 28 de dezembro de 2023

Assinaturas:

Rossini Fernandes de Oliveira – Diretor Presidente (Contratante)

Bruna Lima Guerreiro (Contratado)

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 20231514104

NOME DO CREDOR: MAQ-LAREM MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ DO CREDOR: 40.938.508/0001-50

OBJETO: contratação de empresa para locação de serviços de OUTSOURCING DE IMPRESSÃO.

VALOR: R\$ 9.408,00 (nove mil quatrocentos e oito reais)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será pelo período de 12 (doze) meses, com início no dia 02 de janeiro de 2024 até 01 de janeiro de 2025, publicado no DOM, podendo ser prorrogado nos termos da lei 8.666/93.

BASE LEGAL: Artigo 24, II da lei nº 8.666 / 93.

Natal, 28 de dezembro de 2023.

Assinaturas:

Rossini Fernandes de Oliveira (Contratante)

Allyson Macêdo Soares (Contratada)

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 014/2022

PROCESSO Nº 20221586020

CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal.

CONTRATADO: CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 02.567.270/0001-04

OBJETO: O presente Termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contida na cláusula DÉCIMA SEGUNDA do referido contrato, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do dia 02 de janeiro de 2024 a 01 de janeiro de 2025, podendo ser prorrogado nos termos da lei 8.666/93.

BASE LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

Natal, 28 de dezembro de 2023

Assinaturas:

Rossini Fernandes de Oliveira – Diretor-Presidente (Contratante)

Jonas Alves da Silva – Representante Legal da Contratada (Contratado)

EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2020

PROCESSO Nº 20200858040

CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal.

CONTRATADO: MIGRA COMBUSTÍVEIS LTDA-CNPJ DO CONTRATADO: 35.751.096/0001-04

OBJETO: O presente Termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contida na cláusula QUARTA do referido contrato, com início em 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, publicado no DOM, podendo ser prorrogado nos termos da lei 8.666/93.

BASE LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

Natal, 28 de dezembro de 2023

Assinaturas:

Rossini Fernandes de Oliveira – Diretor Presidente (Contratante)

Thayane Flor Álvares Dantas (Contratado)

#### DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL PODER LEGISLATIVO MESA DIRETORA

PRESIDENTE: VEREADOR ÉRIKO JÁCOME

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR HERMES CÂMARA 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR PRETO AQUINO 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADORA BRISA BRACCHI

1º. SECRETÁRIO: VEREADOR ALDO CLEMENTE 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR FELIPE ALVES 3º. SECRETÁRIO: VEREADORA CAMILA ARAÚJO 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR ANDERSON LOPES.

EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL – CNPJ: 08.456.899/0001-63.

CONTRATADO: L & M COMÉRCIO DE GÁS LTDA – ME – CNPJ: 14.717.523/0001-68.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP, USO DOMÉSTICO, PARA CONSUMO NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS MODIFICAÇÕES. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE DE RECURSOS: 1.500.000 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO- ANEXO III; ATIVIDADE/ PROJETO: 01.031.001.2007 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 9.486,00 (NOVE MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS). NATAL/RN, 28 DE DEZEMBRO DE 2023. ASSINATURA: ÉRIKO SAMUEL XAVIER DE OLIVEIRA/PRESIDENTE.

## EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL – CNPJ: 08.456.899/0001-63.  
 CONTRATADO: ADOS SOLUÇÕES LTDA. – EPP – CNPJ: 34.740.987/0001-00. OBJETO:  
 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PADRONIZAÇÃO E CONTROLE DE ATOS  
 E TRÂMITES DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, PARA ENTENDER AS NECESSIDADES DA  
 CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI  
 Nº 8.666/93 E SUAS MODIFICAÇÕES. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ATIVIDADE/PROJETO:  
 01.031.001.2007 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA; ELEMENTO DE  
 DESPESA: 3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ/ OUTROS; FONTE DE  
 RECURSO: 1.753.000 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO – ANEXO III. VALOR GLOBAL: R\$  
 17.400,00 (DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS REAIS). NATAL/RN, 28 DE DEZEMBRO DE  
 2023. ÉRIKO SAMUEL XAVIER DE OLIVEIRA/PRESIDENTE.

## AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira da Câmara Municipal de Natal, torna público aos interessados que realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto, data e horário seguem abaixo elencados:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

PROCESSO: 081/2023

UASG: 928141

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização dos serviços de recuperação e pintura das fachadas da Câmara Municipal de Natal, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, anexo I do Edital.

Edital disponível a partir de: 29/12/2023, nos sites:

[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e <https://cmmat.rn.gov.br/licitacao/>

Entrega da Proposta: a partir de 29/12/2023, no site:

[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Abertura: 18/01/2024 – Hora: 10h00min. (Horário de Brasília/DF)

Natal/RN, 27 de dezembro de 2023.

leda Lima e Silva de Azevedo –Pregoeira da Câmara Municipal de Natal.

## OUTRAS PUBLICAÇÕES

## RESOLUÇÃO Nº 005/CMDM/2023

Dispõe sobre a prorrogação do mandato das conselheiras do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM/Natal - RN

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE NATAL/RN, criado pela Lei nº 3.401, de 08 de abril de 1986, com alterações pela Lei 5.855 de 16 de abril de 2008, constitui-se em órgão colegiado, paritário, autônomo, consultivo e deliberativo, de caráter permanente, vinculado a Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres - SEMUL, pela Lei complementar nº 122 de 29 de abril de 2011, com ações fiscalizadoras, contributivas e normativas em seu âmbito interno, relativas aos direitos da mulher na localidade do Município do Natal, no uso de suas atribuições estatutárias, e de acordo com o seu Regimento Interno, e;

CONSIDERANDO o capítulo IV Art. 5º do Regimento Interno vigente o colegiado deverá ter assegurado em sua composição a participação exclusiva de mulheres, que terão um mandato de 02 (dois) anos, sendo permitido mais de uma recondução, levando em consideração o trabalho realizado e conhecimento da temática;

CONSIDERANDO o término do mandato da gestão 2021/2023 em 06 de outubro de 2023; CONSIDERANDO que devido a não possibilidade de realizar a nova eleição em tempo hábil;

## RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prorrogação do atual mandato da composição, deliberado em reunião virtual realizada em 28 de dezembro de 2023, até o dia 15 de fevereiro de 2024, tornando dessa forma, a nulidade da Resolução 001/CMDM/2023, datada em 27 de outubro de 2023, e publicada na DOM em 31 de outubro de 2023.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Elisângela Duarte-Conselheira Presidente - CMDM

### NORMAS TÉCNICAS

(DECRETO Nº 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;
- No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas deveram observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;
  - por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
  - as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome, telefone e número do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido(ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
  - Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;
  - Os cds, dvd's e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN  
 ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL  
 PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares  
 MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira do Nascimento,  
 Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino  
 SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida  
 DIAGRAMADORES:  
 Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo